SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.505 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.455 de 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13.00.00.1496 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
3.1.91.13.00.00.1496 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.107 – Manter os Serviços de atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:AEBD1EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.506 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura Suplementação de Crédito Especial no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.456 de 03 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **"SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2040- Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.300,00

Art. 2° - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:23EF2106

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.507 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **KARINE CAROLINE MELCHIOR,** do cargo de Psicóloga, em 06 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2C06638F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 9.632 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Na edição ANO II n°. 0381 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 28 de novembro de 2013, consta erroneamente nas páginas 02 e 03, referente a Portaria n°. 9.632 de 18 de novembro de 2013:

Onde se lê:
Art.1º Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Professores com os seus respectivos níveis:

82	Nilza de Fátima Estevam Oliveira	3.622.865-2	1º	V-12	V-13

Leia-se:

Art.1º Promover mudanças de nível salarial horizontal dos seguintes Professores com os seus respectivos níveis:

82	Nilza de Fátima Estevam Oliveira	3.622.865-2	2º	V-12	V-13

Andirá, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C0BC52AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.645 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ITALO ROCHA MORAIS**, do Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 06 de dezembro de 2013.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:CDC78E9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.508 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.083 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.083 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite – PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:444AC555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META DE 25% ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2012

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:AMADO & PEGORARO LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
AUMENTO DE META DE:R$ 13.817,64 (TREZE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 65, INCISO II, LETRA 'D',DA LEI Nº. 8.666/93.

BARBOSA FERRAZ, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA5C988B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 62/2013 DE 02/12/2013.

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2052/2013 de 19/11/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 954.000,00 (novecentos e cinqüenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.601.0012.1.119.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-

	TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
464 - 4.4.90.51.00.00	31821 OBRAS E INSTALAÇÕES	954.000,00
	Total Suplementação:	954.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.2.99.99.12.00	Fonte: 1000	954.000,00
	Total da Receita:	954.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B7A1FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 63/2013 DE 02/12/2013.

Decreto nº 63/2013 de 02/12/2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2052/2013 de 19/11/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.601.0012.1.119.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES-TRECHO TEREZA BREDA-COMUNIDADE MUTUCA	
465 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	Total Suplementação:	1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.001.28.846.0006.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES		
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000,00
		Total Redução:	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4B94D696

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 64/2013 DE 04/12/2013

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2055/2013 de 02/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.597,57 (cento e doze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.1.114.		FNDE/ MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	
466 - 3.3.90.30.00.00	31128	MATERIAL DE CONSUMO	91.597,57
467 - 4.4.90.52.00.00	31128	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
		Total Suplementação:	112.597,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.35.99.01.00	Fonte: 1000	112.597,57
	Total da Receita:	112.597,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:64F2E19D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 65/2013 DE 04/12/2013.

Exercício: 2013

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2056/2013 de 03/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 721.500,00 (setecentos e vinte e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.1.120.		FNDE/PAR/AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	
463 - 4.4.90.52.00.00	31129	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721.500,00
		Total Suplementação:	721.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.02.01.00.00	Fonte: 1000	721.500,00
	Total da Receita:	721.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC2E456F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2013 PREGÃO N.º 091/2013

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03 torna público a realização de licitação, no dia **19/12/2013** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios para as novas instalações da Escola Paulo Roberto Geyer conforme Meta da LDO nº 22. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C96018B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1716/2013

SÚMULA Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual –PPA, para o período de 2014 a 2017, e da Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO – para o exercício de 2014.

Autor: Ver. Claudinei de Paula Castilho

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
235	Pavimentação Poliédrica na Rua Florindo João Bet - Bairro Jardim Andréia – Bituruna - PR	M/2	1080	xxxx	xxxx	xxxx
236	Construção de Galeria Fluvial na Rua Florindo João Bet - Bairro Jardim Andréia – Bituruna – PR	M	180	xxxx	xxxx	xxxx
237	Construção de Muros de Arrimo no Loteamento Anauê - Bairro N.Sra. Aparecida – Bituruna – PR	M/2	600	xxxx	xxxx	xxxx

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
235	Pavimentação Poliédrica na Rua Florindo João Bet - Bairro Jardim Andréia – Bituruna – PR	M/2	1.080
236	Construção de Galeria Fluvial na Rua Florindo João Bet - Bairro Jardim Andréia – Bituruna – PR	M	180
237	Construção de Muros de Arrimo no Loteamento Anauê - Bairro N.Sra. Aparecida – Bituruna – PR	M/2	600

Art. 3º - A fonte para os recursos a serem utilizados serão da devolução de recursos da Câmara Municipal de Bituruna no exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA802278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1717/2013

SÚMULA Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual –PPA, para o período de 2014 a 2017, e da Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO – para o exercício de 2014.

Autor: Ver. Rodrigo Marcante

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – 6. Rede Sócioassistencial

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
238	Construção da sede própria da melhor idade	01	01	01	01	01

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

V – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – 6. Rede Socioassistencial

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
238	Construção da sede própria da melhor idade. (Fonte Recursos a serem utilizados serão recursos de devolução da Câmara)	construção	01

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
239	Construção de galeria fluvial na Rua Ana Angela Conte – Loteamento São Pedro	M	300	300	300	300
240	Construção de pavimentação poliédrica na Rua Ana Angela Conte – Loteamento São Pedro	M²	2.400	2.400	2.400	2.400

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
239	Construção de galeria fluvial na Rua Ana Angela Conte – Loteamento São Pedro.	M	300
240	Construção de pavimentação poliédrica na Rua Ana Angela Conte – Loteamento São Pedro.	M²	2.400

Art. 3º - A fonte de recursos a serem utilizados, serão a devolução de recursos da Câmara Municipal de Bituruna no exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BDFE68CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1718/2013

SÚMULA Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual –PPA, para o período de 2014 a 2017, e da Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO – para o exercício de 2014.

Autor: Ver. Amélio Domingos Zamboni

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

VII – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
241	Criar e implantar patrulha rural mecanizada para apoio e melhorias nas propriedades rurais – recursos arrecadados com o leilão de máquinas no ano de 2013 e remanejamento de máquinas existentes.	01	01	01	01	01

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

VII – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
241	Criar e implantar patrulha rural mecanizada para apoio e melhorias nas propriedades rurais – recursos arrecadados com o leilão de máquinas no ano de 2013 e remanejamento de máquinas existentes.	Maquinário	01

Art. 3º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

VIII – INDUSTRIA E COMÉRCIO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
242	Pavimentação asfáltica no acesso ao parque Industrial Hilário Clivatti pelas ruas Pedro Masieiro, Marcilio Aguiar Pereira, R. Das Azaléias e R: Cosntante Ranssolin. Recursos Royalties	Ruas citadas	1	1	1	1

Art. 4º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

VIII – INDUSTRIA E COMÉRCIO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
242	Pavimentação asfáltica no acesso ao parque Industrial Hilário Clivatti pelas ruas Pedro Masieiro, Marcilio Aguiar Pereira, R. Das Azaléias e R: Cosntante Ranssolin. Recursos Royalties	Ruas citadas	1

Art. 5º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
243	REFORMA E MANUTENÇÃO DE BALSAS. RECURSOS ROYALTIES.	BALSAS	03	03	03	03

Art.6º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
243	REFORMA E MANUTENÇÃO DE BALSAS. RECURSOS ROYALTIES.	BALSAS	03

Art. 7º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
244	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE AMPARO E APOIO PARA IDOSOS CARENTE E DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS. RECURSOS ROYALTIES.	CENTRO	1	1	1	1

Art. 8º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
244	CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE AMPARO E APOIO PARA IDOSOS CARENTE E DEFICIENTES FÍSICOS E MENTAIS. RECURSOS ROYALTIES.	CENTRO	1

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0B87ACDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1719/2013

SÚMULA Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual –PPA, para o período de 2014 a 2017, e da Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO – para o exercício de 2014.

Autor: Ver. Leomar Schlosser

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
245	Pavimentação Poliédrica na Rua Severino Masieiro - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna - PR	M/2	850	xxxx	xxxx	xxxx
246	Pavimentação Poliédrica na Rua Luis Matiola - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna - PR	M/2	550	xxxx	xxxx	xxxx

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
245	Pavimentação Poliédrica na Rua Severino Masieiro - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna - PR	M/2	850
246	Pavimentação Poliédrica na Rua Luís Matiola - Bairro Nossa Senhora Aparecida – Bituruna - PR	M/2	550

Art. 3º - A fonte para os recursos a serem utilizados serão da devolução de recursos da Câmara Municipal de Bituruna no exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3E2B8144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1720/2013

SÚMULA Dispõe sobre alteração de Metas Físicas da Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual –PPA, para o período de 2014 a 2017, e da Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO – para o exercício de 2014.

Autor: Ver. Nelson Liber

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1710/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade			
			2014	2015	2016	2017
247	Destinação de recursos para a contratação de empresa que promova a instalação de torre e equipamentos necessários para disponibilizar acesso a internet WI-FI e telefonia IP nas localidades de Boa Vista e Augusto Loureiro. Valor do Investimento R$ 40.000,00.	01	01	01	01	01

Art. 2º - Insere Metas Físicas na Lei nº 1711/2013, de 05 de Novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014, como segue:

VI – TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

N.º	Especificação	Unidade	Quantidade
247	Destinação de recursos para a contratação de empresa que promova a instalação de torre e equipamentos necessários para disponibilizar acesso a internet WI-FI e telefonia IP nas localidades de Boa Vista e Augusto Loureiro. Valor do Investimento R$ 40.000,00.	01	01

Art. 3º - A fonte para os recursos a serem utilizados serão da devolução de recursos da Câmara Municipal de Bituruna no exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C1ADC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1721/2013

SÚMULA Denomina a Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos do Município de Bituruna, de UTC Professor Leonardo Quadros Filho e dá outras Providências.

Autores: Ver. Claudinei de Paula Castilho, Ver. Pedro Vicente Boese Padilha e Ver. Nelson Liber

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROFESSOR LEONARDO QUADROS FILHO**, o próprio público localizado na Linha São José do Bettega, Zona Rural, município de Bituruna - PR.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa ao Próprio Público de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CB4FBC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1722/2013

SÚMULA Denomina Rua Deputado Ernesto Gnoato, o logradouro público inominado, localizado entre a Rua Marcílio Aguiar Pereira e a Av. Ismael Camargo dos Santos, e dá outras Providências.

Autores: Ver. Claudinei de Paula Castilho e Ver. Edemir G. dos Santos.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA DEPUTADO ERNESTO GNOATO**, o logradouro público inominado, localizado entre a Rua Marcílio Aguiar Pereira e a Av. Ismael Camargo dos Santos, no Bairro N.Sra. Aparecida, município de Bituruna - PR.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7FADA658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1723/2013

Súmula: Altera a Lei nº 788/2001 que institui no município de Bituruna a contribuição para custeio da iluminação pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo 3º do Art. 6° da Lei 788/2001, de 19 de dezembro de 2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Ficam isentos do pagamento da COSIP os consumidores de energia elétrica da classe residencial enquadrados no Programa Luz Fraterna, nos termos da Lei do Estado do Paraná n° 17.639, de 31 de julho de 2013."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F65DE43D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1724/2013

Súmula: Altera a Lei nº 1593/2011 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o do Art. 31° da Lei 1593/2011, de 23 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplente, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução."

Art. 2º. Fica alterado os parágrafos do artigo nº 32 da Lei 1593/2011, de 23 de novembro de 2011, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.
§2º. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.
§3º. No processo de escolha dos membros do conselho tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§4º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes do processo de escolha."

Art. 3º. Fica alterado o Art. nº 39 da lei 1593/2011, de 23 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39- Julgados os eventuais recursos, a comissão organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica, bem como à prova de conhecimentos prevista no Art. 36, inciso VIII desta Lei, a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre o Conselho Tutelar e as suas atribuições; e/ou a possibilidade de contratação de serviços de terceiros com competência na área."

Art. 4º. Fica alterado o § 2º do art. 67 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º A licença de que trata o inciso IV deste artigo será remunerada pelo município pelo prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que a partir deste prazo a remuneração será concedida pelo órgão previdenciário com base em perícia médica."

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E48BB720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1725/2013

SÚMULA – Denomina Anfiteatro Municipal anexo à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica denominado de **"Anfiteatro Municipal Romilde Vanzin"** o anexo cultural construído junto à Escola Municipal Paulo Roberto Geyer no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D5808EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1726/2013

SÚMULA – Altera a redação do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Bituruna e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1°- O art. 27 da Lei Orgânica do Município de Bituruna – PR, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em Sessão Legislativa Ordinária, dispensada a convocação, de 1° (Primeiro) de fevereiro a 16 (Dezesseis) de julho, e de 1° (Primeiro) de agosto a 22 (Vinte e dois) de dezembro."

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 01/01/2014.

Paço do Índio, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6942DFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 153/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-3500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.396,16
Total Suplementação:	**1.396,16**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,85
(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.050-3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-3500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.278,31
Total Anulação:	**1.396,16**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 5 de Dezembro de 2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B1E9F0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 154/2013

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário declarado como o órgão municipal vinculado ao PROJUDI – Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:234E592F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04489202000108

Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 109/2013
Número Licitação: 80/2013
Número Contrato/Aditivo: 130/2013
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao encerramento das atividades da Terceira Idade, conforme o Programa de Recreação, Integração e Inclusão Social do Idoso, Lei Municipal 787/2001
Data Homologação: 01/11/2013
Data Assinatura: 01/11/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 19.646,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:629836F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO SUPERPAO LTDA
CPF / CNPJ: 77883320001990
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 110/2013
Número Licitação: 81/2013
Número Contrato/Aditivo: 131/2013
Objeto: Aquisição de cestas natalinas destinadas a distribuição aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência das festividades natalinas e de encerramento do exercício
Data Homologação: 01/11/2013
Data Assinatura: 01/11/2013
Vigência: 60 dias
Valor R$: 29.200,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:ACFD111A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06554995000119
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 113/2013
Número Licitação: 84/2013
Número Contrato/Aditivo: 132/2013
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para atendimento da demanda do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 07/11/2013
Data Assinatura: 07/11/2013
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 117.060,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0FC76386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CPF / CNPJ: 04862831000204
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 112/2013
Número Licitação: 83/2013
Número Contrato/Aditivo: 133/2013
Objeto: Aquisição de Caminhão novo 4 x 2 com tanque isotermico em aço inox novo em atendimento ao Contrato de Repasse n.° 0387.421-66/2012/MAPA
Data Homologação: 11/11/2013
Data Assinatura: 11/11/2013
Vigência: 90 dias
Valor R$: 195.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:227FAB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FABRIPORTAS - FABRICA DE PORTAS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 02975414000161
Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serv.
Número Processo: 107/2013
Número Licitação: 3/2013
Número Contrato/Aditivo: 134/2013
Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, de propriedade do Município de Bituruna compreendendo área remanescente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 15.931 com área de 160,00 m² (Cento e sessenta metros quadrados) localizado na lateral do Ginásio de Esportes Nelson Porfírio da Luz, na divisa com o terreno sob matrícula nº 8.247, na Rua Ângelo Lodi, na Vila Mariana, para fins exclusivos de atividade industrial
Data Homologação: 18/11/2013
Data Assinatura: 18/11/2013
Vigência: 10 anos

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:87EB9BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 30/2013 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 12/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 95.391.876/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de
resíduos sólidos.
Motivo: Baseado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994 e demais legislação pertinente.
Valor do Aditivo: R$89.000,04 (Oitenta e nove mil reais e quatro centavos)
Valor Total: R$178.000,08 (Cento e setenta e oito mil reais e oito centavos)
ASSINATURA: 05/12/2013

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB95AE9D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 27/2013
Pregão, na forma presencial, nº 11/2013
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE – MERCADO – ME, CNPJ nº 06.114.350/0001-65
Data de Assinatura: 05/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor Aditivado: R$218,75 (Duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
Valor Total: R$37.896,86 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EF236629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 116/2013 DE 05/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transportes	
04.002.26.782.0037.2.020.		Restauração e Conservação de Estradas Rurais	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:43000A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2013

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão contratual de trabalho por concessão de aposentadoria.

A Prefeita de Califórnia, **Ana Lucia Mazeto Gomes**, no uso de suas atribuições legais disposta no artigo 32, inciso V do Estatuto do Servidor Público do Município de Califórnia nº 851 do ano de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude da concessão de aposentadoria e atendendo as normas da lei em vigor, rescinde-se o contrato de trabalho do seguinte servidor:

Servidor (a)	CTPS
Fernando Farias Gomes	68893/00051 - PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B13A44C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2013 DE 06/12/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2012 de 30/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
92 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
208 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
248 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
05.003.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
87 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
05.003.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.003.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família – PSF	
113 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS. COMUNICAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.001.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
214 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.001.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
254 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:9F5CADFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 - ERRATA

Onde se lê:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
20	3000	Unid	Desinfetante para uso geral, embalagem 1l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veiculo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	R$ 3,67	R$ 11.010,00

Lê-se:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
20	3000	Unid	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veiculo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	R$ 3,67	R$ 11.010,00

Califórnia, 02 de dezembro de 2013

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:2BE61992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 759/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de análise amostras para contratação de empresas para o fornecimento de suprimentos de impressoras, conforme o Processo Administrativo nº 01160174,

Geovane Alves Moreira - RG nº 8.142530-2
Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG nº 6.448.799-0
Douglas de Souza Machado - RG nº 6.279.586-7
Silvio Alex Alves - RG nº 8.104.044-3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Novembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9CACF11B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 1314/2013

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2014 a 2017, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido para o período de 2014 a 2017, o Plano Plurianual expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observados pelas Unidades da Administração Direta, Fundos do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo, em conformidade com Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Programas anuais serão elaborados segundo esta lei, observadas as normas estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

Art. 3º. Em decorrência da execução programática, o plano de trabalho e demais normas estabelecidas nesta lei, poderão ser revistos anualmente por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e ou através de leis especiais, quando do surgimento de motivos que assim o exigirem.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro estabelecerá:
I. ações prioritárias, objetivos e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos;
VI. diretrizes para execução financeira e orçamentária;
VII. disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII. disposições sobre despesas com pessoal;
IX. da seguridade social;
X. disposições gerais.

Art. 5º. Serão considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os efeitos de alterações na legislação tributária, atos decorrentes de concessões e ou reduções de isenções fiscais, revisões de alíquotas dos tributos de competência do Município e resultados decorrentes do aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da dívida ativa.

Art. 6º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá a estrutura, organização e normas para a elaboração e execução do orçamento programa, estabelecerá as políticas de pessoal relacionadas a implantação de planos de cargos e salários, reenquadramento de pessoal, adicionais por tempo de serviço, reajuste salarial e concernente ao aumento do número de vagas no quadro funcional das administrações direta e indireta, identificará as ações, programas e projetos novos e considerará os efeitos das expansões e ou aperfeiçoamento dos serviços municipais.

Art. 7º. As projeções das receitas para o período de 2014 a 2017, destinados a consecução dos programas de trabalho estabelecidos no artigo 8º desta Lei, estão definidas no Anexo I.

Art. 8º. As ações prioritárias, objetivos, principais metas e despesas para o período de 2014 a 2017, a serem observados e executados pelas unidades da administração direta, fundos e autarquia estão consolidados no Anexo II.

Art. 9º. Os indicadores criados com a finalidade de avaliar o desempenho dos programas de trabalho estabelecidos para o período 2014 a 2017 , estão listados no Anexo III.

Art. 10. Os desdobramentos das receitas previstas e das despesas programadas para o período de 2014 a 2017, serão efetuados por ocasião da edição das leis orçamentárias anuais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.
Paço Municipal de Colombo,

Em 28 de Agosto de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A588CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI 1315/2013

Substitui os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1299/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º. Ficam substituídos os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1299 de 16 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Colombo para o exercício de 2014, pelos Anexos I, II e III integrantes desta Lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:84BD3AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI Nº 1316/2013

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2.014, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 263.469.100,00 (duzentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cem reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada pela arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	263.469.100,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	263.469.100,00
Receita Tributária	53.662.300,00
Receita de Contribuições	5.774.000,00
Receita Patrimonial	2.015.000,00
Receita Industrial	150.000,00
Receita de Serviços	608.000,00
Transferências Correntes	214.279.000,00
Outras Receitas Correntes	10.865.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	263.469.100,00
2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	10.543.638,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Governo Municipal	8.070.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	860.000,00
Secretaria Municipal de Administração	15.055.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	10.292.293,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	2.410.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	102.919.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	54.658.400,00
Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	12.644.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	35.112.000,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	4.320.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	3.583.969,00

Art. 4º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício de 2.014, estima a Receita em R$ 35.506.340,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta reais) e fixa a Despesa em igual valor.

RECEITAS	35.506.340,00
1.0 - Receitas Correntes	23.168.170,00
7.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.851.170,00
Transferências Financeiras	1.487.000,00
DESPESAS	35.506.340,00
2.1 - Despesas Correntes	17.352.000,00
2.2 - Despesas de Capital	45.000,00
Reserva Orçamentária	18.109.340,00

Art. 5º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.
Art. 6º. Ficam o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 7º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal de Colombo
Em 05 de Dezembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AC54D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 63/2013

Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Processo Nº:	1155661- Inexigibilidade 63/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, Casaalta Construções Ltda. CNPJ: 77.578.623/0001-70.
Objeto:	Construção de escolas do Programa Proinfância Tipo B e Tipo C - ABRANGÊNCIA SUL E SUDESTE, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações denominados Projetos de Transposição, e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico – Anexo i do edital através de regime diferenciado de contratações para Registro de Preços, sob o número 94/2012b/FNDE/MEC, do tipo menor preço por grupo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 10.722.167,32 (dez milhões setecentos e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25 – Lei nº. 8.666/93.
Data	06/12/2013

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:31CC957C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO ATA 161/2013 - PREGÃO 062/2013

2ª Publicação Ata 161/2013 - Pregão 062/2013
Objeto: Empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional.
Valor: R$ 537.334,34 (Quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Contratante: Secretaria Municipal da Administração - Luiz Gilberto Pavin
Contratado: IMTEP – Instituto de Medicina e Segurança do Trabalho do Estado do Paraná Ltda, CNPJ 00.196.526/0001-99
Prazos: 03/09/2013 a 02/09/2014

Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:35E47FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 26/2013 E 27/2013 – PREGÃO 01/2013

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar, a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2013.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Aziolê Maria Cavalari Pavin
Contratado: Ata 27/2013 Unimeta Pastas e Brindes Ltda – Me CNPJ:66.804.055/0001-62- Valor R$ 333.970,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e setenta reais).
Ata 26/2013 – Brink Móbil Equipamentos Educacionais LTDA – CNPJ n.º 79.788.766/0001-32Pregão 01/2013 – Processo 1121031
Valor: R$ 994.257,00 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais).
Vigência: 27 de fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2014

Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7C18E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 30/2013 – PREGÃO 09/2013

Valor: R$ 2.520,000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte reais)
Objeto: Empresa para prestar serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículo Ônibus.
Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Viação Colombo Ltda, - CNPJ sob n.º 77.058.006/0001-44.
Prazos: 07 de março de 2013 a 06 de março de 2014

Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:493BB9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2013 – PREGÃO 099/2013

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014
Valor: R$ 1.033.002,00 (Hum milhão, trinta e três mil e dois reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratado: WORLD MASTER COMERCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ sob nº 06.083.020/0001-50
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 29 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2014.

Colombo, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B9DD0F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2013 – PREGÃO 099/2013

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2014.
Valor: R$ 321.992,00 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratado: GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ sob nº 82.071.143/0001-59
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 29 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2014.

Colombo, 29 de novembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:8889AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 96/2013

Extrato de Dispensa de Licitação.

Processo Nº:	1157995 - Dispensa 96/2013.
Partes:	Município de Colombo/PR, **REINALDO APARECIDO DELEIRA - ME.** CNPJ: 12.941.863/0001-42.
Objeto:	Referente: Confecção e instalação de toldos em Unidade do CREAS do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, II – Lei nº. 8.666/93.
Data	06/12/2013

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:09EA587B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 9246/2013

Extrato do Empenho

N° Empenho:	9246/2013
Data:	06/12/2013
Valor do Empenho:	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Dispensa:	96/2013
Contratado:	Reinaldo Aparecido Deleira – ME. CNPJ: 12.941.863/0001-42
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente: Confecção e instalação de toldos em Unidade do CREAS do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal da ação social e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:58220F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2013

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 1155158
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial Nº. 121/2013**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de REGISTRO DE PREÇOS condicionador de solo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Resultado: **DESERTA**

Colombo, 05 de dezembro de 2013.

Dê-se publicidade;

DAVIS ROBERTO POSNIK
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59282BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 217/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções LTDA.
- CNPJ nº 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.
Dotação: Programa de trabalho 12365203012KU0001
Fonte de Recursos: 0112000000
Elemento de Despesa: 444042
Empenho: 2013NE630216
Valor: R$ 1.494.308,34 (Hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
Data: 06 de novembro de 2013.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:901975EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 218/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e CasaAlta Construções LTDA. - CNPJ nº 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.
Dotação: Programa de trabalho 12365203012KU0001
Fonte de Recursos: 0112000000
Elemento de Despesa: 444042
Empenho: 2013NE630216
Valor: R$ 1.492.449,04(H um milhão quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)
Data: 06 de novembro de 2013.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:97DE3E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 219/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e CasaAlta Construções LTDA. - CNPJ nº 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.
Dotação: Programa de trabalho 12365203012KU0001
Fonte de Recursos: 0112000000
Elemento de Despesa: 444042
Empenho: 2013NE630216
Valor: R$ 1.493.981,54 (Hum milhão quatrocentos e noventa e três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
Data: Colombo 06 de novembro de 2013.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:633F287B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 220/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções LTDA. - CNPJ nº 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância C – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.
Dotação Programa de trabalho 12365203012KU0001
Fonte de Recursos: 0112000000
Elemento de Despesa: 444042
Empenho: 2013NE630216
Valor: R$ 822.405,88 (Oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Data: Colombo 06 de novembro de 2013.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:B6C46DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 227/2013

Errata do Extrato do Convênio nº 227/2013
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de outubro 2013.
Onde se lê – CGC-MF sob o nº 76.613.835/0001-89
Leia-se – CNPJ sob o nº 76.613.835/0007-74
Onde se lê – Vigência 31/09/2017
Leia-se – Vigência 17/10/2013

Colombo, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:370E0BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Colombo e Casa Alta Construções LTDA. - CNPJ nº 77.578.623/0001-70
Objeto: Construção de escola do Programa ProInfância B – Metodologias Inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados Projetos de Transposição e dos Projetos Executivos de Implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar as obras dos estabelecimentos escolares aptos ao imediato funcionamento, contados da Ordem de Serviço de Início da Construção.
Dotação Programa de trabalho 12365203012KU0001
Fonte de Recursos: 0113150072
Elemento de Despesa: 44404200
Empenho: 2012NE630898
Valor: R$ 1.497.294,54 (Hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Data: 06 de novembro de 2013.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:0C3B9CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2013

Processo Licitatório nº 207/13

Considerando que não HOUVERAM PARTICIPANTES INTERESSADOS NA PRESENTE LICITAÇÃO, HOMOLOGO DESERTO O CERTAME.

DATA: 29/11/2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A8EE058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato aditivo Nº..: 001/2013 Contrato Superior nº 111/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: OXISOLDA COM. DE GASES EQUIP. LTDA
Valor do contrato superior: R$ 29.400,00
Valor do contato aditivo: R$ 7.350,00
Valor total: 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2013 Término: 06/06/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2013
Objeto.....: ADITIVO DE 25% NO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO OXIGÊNIO MEDICINAL A SEREM UTILIZADOS PARA FINS TERAPÊUTICOS (OXIGENIOTERAPIA) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 6 de Dezembro de 2013

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E545DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI 1299/2013

Súmula: Dispõe Sobre o Código de Obras do Município de General Carneiro e dá outras providencias

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
SEÇÃO I
Do Licenciamento para Construção
ART. 1º – Toda execução de obras, construção, reforma, reconstrução, ampliação ou demolição no Município será regida por este Código.
ART. 2º – A execução de quaisquer atividades, com exceção de demolição, será precedida dos seguintes atos administrativos:
I. Consulta prévia para construção;
II. Aprovação do projeto definitivo.
Parágrafo Único – as solicitações de demolição deverão receber anuência da Coordenadoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

SEÇÃO II
Da Consulta Prévia
ART. 3º – Antes de solicitar aprovação do projeto, o interessado deverá efetivar a consulta prévia através do preenchimento da guia de parâmetros de uso e ocupação do solo.
Parágrafo 1º – Ao interessado cabem as indicações:
a. Nome e endereço do proprietário;
b. Endereço da obra, lote, quadra e bairro;
c. Natureza da obra (alvenaria, madeira, mista);
d. Destino da obra (residencial, comercial, industrial, etc.);
Parágrafo 2º – À Prefeitura cabe a indicação das normas urbanísticas incidentes sobre o lote, tais como zona de uso, taxa de ocupação, altura máxima, recuos mínimos e índice de aproveitamento da área.

SEÇÃO III
Do Projeto Definitivo para Construção
ART. 4º – Após a consulta prévia, ou após a aprovação do anteprojeto (se houver), o interessado apresentará o projeto definitivo composto e acompanhado de:

I. Requerimento, solicitando a aprovação do projeto definitivo e a liberação do alvará de construção, assinado pelo proprietário ou representante legal;
II. Consulta prévia para construção preenchida.
III. Planta de situação e localização em escala compatível onde constarão:
a. Projeção da edificação ou das edificações dentro do lote, configurando, se fronteiriço, rios, canais, e outros elementos que possam orientar a decisão das autoridades municipais;
b. As dimensões das divisas do lote;
c. Orientação do Norte;
d. Indicação da numeração do lote a ser construído, dos lotes vizinhos e da distância do lote à esquina mais próxima;
e. Relação contendo a área do lote, área de projeção de cada unidade e a taxa de ocupação;
IV. Planta baixa de cada pavimento não repetido, na escala 1:50 (um centímetro equivale a cinquenta centímetros) ou 1:100 (um centímetro equivale a cem centímetros), contendo:
a. As dimensões e áreas de todos os compartimentos, inclusive garagens e áreas de estacionamento;
b. Dimensões de vãos de iluminação e ventilação;
c. A finalidade de cada compartimento;
d. Especificação dos materiais utilizados na pavimentação do mesmo;
e. Indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
f. Os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais;
g. Marcação de escadas e cotas de degraus;
V. Cortes transversais e longitudinais na mesma escala da planta baixa, com a indicação dos elementos necessários à compreensão do projeto, como pés-direito, altura das janelas e peitoris, perfis do telhado, indicação dos materiais de revestimento e marcação de escadas com cotas de espelhos.
VI. Elevação das fachadas voltadas para as vias públicas na mesma escala da planta baixa;
VII. Planta de cobertura com indicação dos caimentos na escala compatível (1:50, 1:100 ou 1:200);
VIII. Implantação, em escala compatível (1:50, 1:100, 1:200 ou 1:500) contendo:
a. Projeção da área edificada, com a discriminação, se houver, do existente, a construir, a demolir, área e balanço;
b. Localização das áreas construídas e seus afastamentos em relação às divisas;
c. Localização de fossas e sumidouros;
d. Passeio público, acessos e arborização urbana;
e. Pavimentação interna do lote, especificação de materiais do mesmo;
f. Orientação do Norte;
g. Locação dos lotes, bem como espaços de jardins e hortas.
h. Perímetro de Área de Conservação Ambiental, quando incidente no lote.
Parágrafo Único – A implantação e a planta de cobertura poderão ser apresentadas em conjunto desde que compatíveis.
ART. 5º – Todas as plantas relacionadas no artigo anterior deverão ser apresentadas em 03 (três) vias, assinadas pelo proprietário do terreno, e pelos responsáveis dos projetos e construção, uma das quais será arquivada no órgão competente da Prefeitura e as outras serão devolvidas ao requerente após a aprovação, contendo em todas as folhas o carimbo "aprovado", e as rubricas dos funcionários encarregados.
ART. 6º – Os projetos da Obra e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverão constar no local da obra conforme disposições do CREA-PR.

SEÇÃO IV
Do Alvará de Licença de Construção

ART. 7º – Após a análise dos elementos fornecidos, e se os mesmos estiverem de acordo com as legislações pertinentes, a Prefeitura aprovará o projeto e fornecerá ao requerente o Alvará de Licença de Construção.
Parágrafo Único – Deverá constar do Alvará de Construção:
a. Nome do proprietário;
b. Local de residência;
c. Número do requerimento solicitando aprovação do projeto;
d. Descrição sumária da obra;
e. Local da obra;
f. Profissionais responsáveis pelo projeto de construção.
ART. 8º – O Alvará de Construção será válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua expedição. Se a obra não for iniciada dentro deste prazo, o Alvará perderá sua validade.
Parágrafo 1º – Para efeito do presente Código, uma obra será considerada iniciada, desde que suas fundações estejam totalmente construídas, inclusive baldrames.
Parágrafo 2º – As obras que não forem concluídas no prazo de validade deverão solicitar renovação do Alvará de Construção à Prefeitura Municipal;
ART. 9º – Depois de aprovado o projeto e expedido o Alvará de Construção, se houver mudança no projeto, o interessado deverá requerer nova licença, apresentando as alterações.
ART. 10º – A fim de comprovar o licenciamento da obra para efeitos de fiscalização, o Alvará de Construção será mantido no local da obra, juntamente com uma cópia do projeto aprovado.
ART. 11º – Não é necessária a apresentação de projeto e requerimento para expedição de Alvará de Construção, para:
I. Construção de pequenos barracões provisórios destinados a depósito de materiais durante a construção de edifícios;
II. Dependências não destinadas à moradia, uso comercial ou industrial que possuam área igual ou inferior a 8,00 m² (oito metros quadrados);
III. Obras de reparos em fachadas quando não compreenderem alteração das linhas arquitetônicas.
ART. 12º – A Prefeitura Municipal terá o prazo máximo de 30 dias para avaliação do projeto, aprovação ou não, e expedição do Alvará de Construção.

SEÇÃO V
Das Normas Técnicas de Apresentação de Projeto

ART. 13º – Os projetos somente serão aceitos quando legíveis e de acordo com as normas usuais de desenho arquitetônico.
Parágrafo 1º – As folhas do projeto deverão ser apresentadas em cópias cuidadosamente dobradas, tomando-se por tamanho padrão um retângulo de 21cm x 30cm, margem em toda periferia do papel e uma dobra (orelha) de 2,5cm do lado esquerdo para fixação em pastas
Parágrafo 2º – No canto inferior direito do papel será desenhado um "quadro-legenda" com 18,5cm de largura e 30cm de altura, no qual deverão constar os seguintes dados:
I. Natureza e localização da obra (rua, quadra, número do lote e loteamento);
II. Espaço reservado para assinatura do interessado, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, com indicação dos registros do CREA-PR;
III. Espaço reservado para a colocação da área do terreno, áreas ocupadas pela edificação já existentes e da construção, reconstrução, reforma ou acréscimo por pavimento e edículas.
Parágrafo 3º – No caso de reforma ou ampliação, deverá ser indicado no projeto o que será demolido, construído ou conservado de acordo com as convenções:
I. Cor natural de cópia heliográfica para as partes existentes a conservar;
II. Cor amarela para as partes a serem demolidas;
III. Cor vermelha para as partes a serem acrescidas.

SEÇÃO VI
Das Modificações dos Projetos Aprovados

ART. 14º – Para modificações em projeto aprovado, assim como para alteração do destino de qualquer peça constante do mesmo, será necessária a aprovação de projeto modificado.
Parágrafo 1º – O requerimento solicitando aprovação do projeto modificado deverá ser acompanhado de cópia do projeto anteriormente aprovado e do respectivo "Alvará de Construção".
Parágrafo 2º – A aprovação do projeto modificado será anotada no Alvará de Construção, que será devolvido ao requerente juntamente com o projeto.

SEÇÃO VII
Da Conclusão e Entrega de Obras

ART. 15º – Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem que seja procedida a vistoria da Prefeitura e expedido o respectivo Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo 1º – O Certificado de Conclusão de Obra é solicitado à Prefeitura Municipal pelo proprietário, através de requerimento assinado por este.
Parágrafo 2º – Uma obra é considerada concluída quando tiver condições de habitabilidade, estando em funcionamento as instalações hidrosanitárias, elétricas, combate a incêndios e demais instalações necessárias.
Parágrafo 3º – A Prefeitura tem um prazo de 30 (trinta) dias, para vistoriar a obra e para expedir o Certificado de Conclusão de Obra.
Parágrafo 4º – A Prefeitura expedirá o Certificado de Conclusão se a edificação vistoriada estiver rigorosamente de acordo com o projeto.
Parágrafo 5º – O responsável técnico e o proprietário serão autuados e multados se o parágrafo anterior não for cumprido
Parágrafo 6º – O responsável técnico e o proprietário serão obrigados a regularizar ou demolir (caso não seja possível regularizar) o imóvel que não estiver rigorosamente de acordo com o projeto em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa.

SEÇÃO VIII
Das Vistorias
ART. 16º – A Prefeitura fiscalizará as diversas obras requeridas, a fim de que as mesmas sejam executadas dentro das disposições deste Código, de acordo com o projeto aprovado.
Parágrafo 1º – Os engenheiros e fiscais da Prefeitura terão ingresso a todas as obras, mediante a apresentação de identificação adequada, independentemente de qualquer outra formalidade.
Parágrafo 2º – Os funcionários investidos em função fiscalizadora poderão observar as formalidades legais, inspecionar bens e papéis de qualquer natureza, desde que constituam objeto da presente legislação.
ART. 17º – Em qualquer período da execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe sejam exibidas as plantas, cálculos e demais detalhes que julgar necessário.

SEÇÃO IX
Da Responsabilidade Técnica
ART. 18º – Para efeito deste Código somente profissional habilitado poderá projetar e/ou executar qualquer obra.
ART. 19º – Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.
ART. 20º – Os profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução da obra deverão colocar em lugar apropriado uma placa com a indicação de seus nomes e títulos, de acordo com as normas legais.
ART. 21º – Se no decurso da obra o responsável técnico quiser dar baixa da responsabilidade assumida, deverá solicitar por escrito à Prefeitura essa pretensão, a qual só será cancelada após vistoria, precedida pela Prefeitura e se nenhuma infração à este Código for verificada.
Parágrafo 1º – Realizada a vistoria e constatada a inexistência de qualquer infração, será intimado o interessado para, dentro de 3 (três) dias, sob pena de embargo e/ou multa, apresentar novo responsável técnico o qual deverá satisfazer as condições deste Código e assinar também a comunicação a ser dirigida para a Prefeitura;
Parágrafo 2ª – A alteração da responsabilidade técnica deverá ser anotada no alvará de construção.
ART. 22º – A Prefeitura poderá cancelar após decisão de Comissão de Ética nomeada pelo Prefeito Municipal e comunicar ao CREA-PR, a inscrição dos profissionais (pessoa física e jurídica) que:
a. Prosseguirem a execução de obra embargada;
b. Não obedecerem aos projetos previamente aprovados, ampliando ou reduzindo as dimensões indicadas nas plantas e cortes;
c. Hajam incorrido em 03 multas por infração cometida na mesma obra;
d. Alterem as especificações indicadas no projeto ou as dimensões;
e. Assinarem projetos como executores de obras que não sejam dirigidas realmente pelos mesmos;
f. Iniciarem qualquer obra sem o necessário Alvará de Construção;

SEÇÃO X
Da Licença para Demolição
ART. 23º – O interessado em realizar demolição deverá solicitar à Prefeitura, através de requerimento próprio, que lhe seja concedida licença através de liberação de Alvará de Demolição, onde constará:
I. Nome do proprietário com o local de residência;
II. Requerimento solicitando a demolição assinado pelo proprietário com firma reconhecida;
III. Localização da edificação a ser demolida;
IV. Nome do profissional responsável.
Parágrafo 1º – Se a edificação a ser demolida estiver no alinhamento, ou encostada em outra edificação, ou tiver uma altura superior a 6,00(seis) metros, será exigida a responsabilidade de profissional habilitado;
Parágrafo 2º – Qualquer edificação que esteja, a juízo do departamento competente da Prefeitura, ameaçada de desabamento deverá ser demolida pelo proprietário;
I – Caso o proprietário recuse-se a fazê-la, cabe à Prefeitura executar a demolição, cobrando-lhe as despesas correspondentes, acrescidas da taxa de20% (vinte por cento) decorrente das despesas de administração;
Parágrafo 3º – É dispensada a licença para demolição de muros de fechamento com até 3,00 (três) metros de altura;
Parágrafo 4º – Nos casos de demolição de imóveis antigos, deverá ser observado se a Prefeitura possui interesse especial para Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural Municipal.

CAPÍTULO II
Das Edificações em Geral
ART. 24º – Suprimido;
(Redação dada pela Emenda Legislativa ao Projeto de Lei Municipal nº 066/2013)

SEÇÃO I
Das Paredes, do Pé-direito
ART. 25º – As paredes, tanto externas como internas, quando executadas de tijolo comum, deverão ter espessura mínima de 0,15m (quinze centímetros);
Parágrafo 1º – Estas espessuras poderão ser alteradas quando forem utilizados materiais de natureza diversa, desde que possuam comprovadamente, no mínimo, os mesmos índices de resistência, impermeabilidade e isolamento térmico e acústico, conforme o caso;
Parágrafo 2º – A Prefeitura poderá solicitar do responsável técnico análise comprobatória destes índices.

SEÇÃO II
Das Portas, Passagens e dos Corredores
ART. 26 º– As portas de acesso às edificações devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos ou setores da edificação a que dão acesso:
I. Quando de uso privativo a largura mínima será de 0,80m (oitenta centímetros);
II. Quando de uso comum a largura mínima será de 0,90m (noventa centímetros);
III. Quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 0,01m (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para o compartimento, respeitado o mínimo de 1,20m (Um metro e vinte centímetros);
Parágrafo 1º – As portas de acesso a gabinetes sanitários e banheiros terão largura mínima de 0,60m (sessenta centímetros).
Parágrafo 2º – Nos edifícios de uso coletivo será garantido o acesso de deficientes físicos em todos os compartimentos de uso público, inclusive sanitários e banheiros.
Parágrafo 3º – Os gabinetes sanitários e banheiros de uso coletivo deverão possuir pelo menos um gabinete apartado a deficientes físicos, além da porta de acesso principal com largura de 1,0 m (um metro).
ART. 27º – As passagens e corredores devem ter largura suficiente para o escoamento dos compartimentos e setores da edificação a que dão acesso:
I. Quando de uso privativo a largura mínima será de 1,00m (um metro);
II. Quando de uso comum a largura mínima será de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
III. Quando de uso coletivo, a largura livre deverá corresponder a 0,01m (um centímetro) por pessoa da lotação prevista para o compartimento, respeitado o mínimo de 1,20m (Um metro e vinte centímetros).

Parágrafo Único – Nos edifícios de uso coletivo será garantido o acesso de deficientes físicos a todos os compartimentos de uso público.

SEÇÃO III
Das Escadas, Rampas e dos Elevadores
ART. 28º – As escadas de uso comum deverão ter largura suficiente para proporcionar o escoamento do número de pessoas que dela dependem, sendo:
I. A largura mínima das escadas de uso comum ou coletivo será de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e não inferior às portas e corredores de que trata o artigo anterior;
II. As escadas de uso privativo ou restrito do compartimento, ambiente ou local, poderão ter largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros);
III. As escadas deverão oferecer passagem com altura mínima nunca inferior a 2,10m (dois metros e dez centímetros);
IV. Só serão permitidas escadas em leque ou caracol e do tipo marinheiro quando interligarem dois compartimentos de uma mesma habitação;
V. As escadas deverão ser de material incombustível, quando atenderem a mais de dois pavimentos;
VI. As escadas deverão ter seus degraus com altura máxima de 0,18 (dezoito centímetros) e largura mínima de 0,27m (vinte e sete centímetros);
VII. O número de degraus, sem patamar de descanso, será de 12 (doze) degraus;
VIII. As escadas deverão ter um patamar intermediário, de pelo menos 1,00m (um metro) de profundidade, quando o desnível vencido for maior que 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) de altura.
ART. 29º – As escadas de uso comum ou coletivo terão obrigatoriamente corrimão de ambos os lados, obedecidos aos seguintes requisitos:
a. Manter-se-ão a uma altura constante, situada entre 0,75m e 0,85m, acima do nível da borda do piso dos degraus;
b. Somente serão fixados pela sua face inferior;
c. Terão largura máxima de 0,06m (seis centímetros);
d. Estarão afastados das paredes, no mínimo de 0,04m (quatro centímetros).
ART. 30º – Os edifícios deverão dispor de:
a. O piso, patamares e corrimão da escada serão de material incombustível e antiderrapante.
b. Sistema de iluminação artificial independente do hall de distribuição;
c. Iluminação natural.
Parágrafo Único – Os equipamentos de segurança deverão também se adequar às restrições do corpo de bombeiros, prevalecendo a norma mais restritiva.
ART. 31º – No caso de emprego de rampas, em substituição às escadas da edificação, aplicam-se as mesmas exigências relativas ao dimensionamento e resistência fixadas para as escadas;
Parágrafo Único – As rampas não poderão apresentar declividade superior a 12% (doze por cento). Se a declividade exceder a 6% (seis por cento) o piso deverá ser revestido com material antiderrapante e incombustível.
ART. 32º – Nos edifícios, se o pé-direito do andar térreo for igual ou superior a 5m (cinco metros), contará como dois pavimentos. A partir daí, a cada 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros), acrescidos a esse pé-direito, corresponderá a um pavimento a mais.
ART. 33º – Nos edifícios em que haja a necessidade de elevador:
I. Os espaços de acesso ou circulação à porta do elevador deverão ter dimensão, não inferior a 1,20m (um metro e vinte centímetros) medida perpendicularmente à porta do elevador.
II. Qualquer elevador está sujeito às normas técnicas da ABNT, e deve ter um responsável técnico legalmente habilitado.

SEÇÃO IV
Das Marquises e Saliências
ART. 34º – Os edifícios construídos no alinhamento predial poderão ser dotados de marquises obedecendo as seguintes características:
I. Serão sempre em balanço;
II. Terão altura mínima de 3m (três metros), a partir da cotado passeio;
III. A projeção da face externa do balanço deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
ART. 35º – As fachadas dos edifícios quando construídas no alinhamento predial poderão ter sacadas, floreiras, caixas para ar condicionados e brises desde que não se projetem sobre o passeio.
ART. 36º – Os edifícios situados nos cruzamentos de logradouros públicos, serão projetados de modo que, no pavimento térreo deixem livre um canto chanfrado de 2m (dois metros), em cada testada, a partir do ponto de encontro das duas testadas.

SEÇÃO V
Das Áreas de Estacionamento de Veículos
ART. 37º – As dependências destinadas a estacionamento de veículos deverão atender as seguintes exigências:
a. Ter pé-direito livre mínimo de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros);
b. Ter sistema de ventilação permanente;
c. Ter vão de entrada com largura mínima de 3m (três metros) e no mínimo 02 (dois) vãos quando comportarem mais de 50 (cinquenta) carros;
d. Ter vagas de estacionamento para cada carro locadas em planta e numeradas, com largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) e comprimento mínimo de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
e. Ter no corredor de circulação largura mínima de 3m (três metros), 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) e 5m (cinco metros), quando o local das vagas de estacionamento formar em relação aos mesmos ângulo de 30º (trinta graus), 45º (quarenta e cinco graus) ou 90º (noventa graus), respectivamente.
Parágrafo Único – Não será permitido que as vagas de estacionamento ocupem a faixa correspondente ao recuo obrigatório do alinhamento predial, porém poderão ocupar as faixas de recuos das divisas laterais e de fundos.
ART. 38º – Em todas as edificações serão obrigatórias áreas de estacionamento interno para veículos conforme a classificação de atividades:
I. Edifício de Habitações Coletivas: 01(uma) vaga de estacionamento por unidade residencial ou para cada 100m² (cem metros quadrados) de unidades residenciais, excluídas as áreas de uso comum;
II. Edifício de Escritórios: 01(uma) vaga de estacionamento para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de construção e 01 (uma) vaga para deficientes físicos;
III. Oficinas Mecânicas e Comércio Atacadista: 01(uma) vaga de estacionamento para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de construção;
IV. Supermercados e Similares: 01(uma) vaga de estacionamento para cada 75m² (setenta e cinco metros quadrados) de construção, mais 01(uma) vaga, no mínimo, para estacionamento de caminhões e 01 (uma) vaga para deficientes físicos;
V. Estabelecimentos Hospitalares: 01(uma) vaga de estacionamento para cada 6 (seis) leitos e 01 (uma) vaga para deficientes físicos;
VI. Hotéis: 01(uma) vaga de estacionamento para cada 02 (duas) unidades de alojamento;
Parágrafo único: As vagas para deficientes físicos terão como dimensão as seguintes medidas: 3,5 m (três metros e cinquenta centímetros) por 5,0 m (cinco metros).

SEÇÃO VI
Dos Recuos
ART. 39º – Os recuos de edificações construídas no Distrito Sede do Município, deverão obedecer às disposições da Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo Urbano.

SEÇÃO VII
Das Áreas de Recreação
ART. 40º – As áreas de recreação em edificações construídas no Município, deverão obedecer às disposições da Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo.
Parágrafo 1º – Não será computada como área de recreação coletiva a faixa correspondente do recuo obrigatório de alinhamento predial.
Parágrafo 2º – As áreas de recreação coletiva ou privativa não serão computadas na área máxima edificável, para efeito de índice de

aproveitamento de área e em nenhuma hipótese poderão receber outra finalidade.

SEÇÃO VIII
Dos Passeios e Muros
ART. 41º – Os proprietários de imóveis que tenham frente para ruas pavimentadas, ou com meio-fio e sarjeta, são obrigados a pavimentar os passeios à frente de seus lotes. Os passeios terão a declividade transversal de 2% (dois por cento).
Parágrafo 1º – Esses passeios deverão terminar na cota dos passeios dos terrenos vizinhos, não sendo permitidos degraus.
Parágrafo 2º – Quando os passeios se acharem em mau estado, a Prefeitura intimará os proprietários a conservá-los. Se estes não os consertarem, a Prefeitura realizará o serviço, cobrando do proprietário as despesas totais, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
Parágrafo 3º – O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura executará as obras, cobrando do proprietário as despesas tidas, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
Parágrafo 4º – A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, prorrogar por mais 30 dias, apenas uma vez este prazo.
Parágrafo 5º – Os passeios serão executados com material antiderrapante inclusive quando molhados.
Parágrafo 6º – Os passeios já existentes, que não foram construídos com material antiderrapante, deverão adaptarem-se às disposições contidas nessa Lei, sob pena de multa;
I – O Prazo para adaptarem-se é de 180 dias à partir da data que esta Lei entrar em vigor;
II - Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura executará as obras, cobrando do proprietário as despesas tidas, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
ART. 42º - Permite-se que uma Empresa, Instituição, ou Cidadão, adote calçadas para construção, reforma, ou conservação de passeio público.
Parágrafo 1º - A mesma poderá divulgar sua marca em uma placa que estará fixada no próprio piso da calçada, dentro das medidas definidas de 0,40 cm (quarenta centímetros) x 0,70 cm (setenta centímetros), mediante termo de cooperação fixado entre Empresa, Instituição ou Cidadão e Prefeitura.
ART. 43º – Os terrenos baldios ou situados em logradouros pavimentados devem ter, nos respectivos alinhamentos, muros de fechamento em bom estado e aspecto.
Parágrafo 1º – O infrator será intimado a construir o muro dentro de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, não sendo atendida a intimação, a Prefeitura executará as obras, cobrando do proprietário as despesas tidas, acrescidas de 20% (vinte por cento) de multa.
Parágrafo 2º – A Prefeitura Municipal poderá, a seu critério, prorrogar por mais 30 dias, apenas uma vez, este prazo.

SEÇÃO IX
Dos Tapumes e Andaimes
ART. 44º – Nenhuma construção, demolição, reconstrução, reforma ou acréscimo, poderá ser executada no alinhamento predial sem que seja obrigatoriamente protegida por tapumes que garantam a segurança de quem transita pelo logradouro.
Parágrafo Único – Enquadram-se nesta exigência todas as obras que ofereçam perigo aos transeuntes, a critério da Prefeitura e, obrigatoriamente, todos os edifícios com mais de 02 (dois) pavimentos.

ART. 45º – Os tapumes deverão ter altura mínima de 2m (dois metros), podendo avançar até a metade da largura do passeio, não ultrapassando a 2m (dois metros).
ART. 46º – Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo "Bandejas Salva-Vidas", para edifícios de 03 (três) pavimentos ou mais.
Parágrafo 1º – As "Bandejas Salva-Vidas" constarão de um estrado horizontal de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura mínima com guarda-corpo de 1m (um metro), tendo inclinação aproximada de 45º (quarenta e cinco graus).
Parágrafo 2º – No caso de emprego de andaimes mecânicos suspensos, estes deverão ser dotados de guarda-corpo com altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) em todos os lados.

CAPÍTULO III
Das Edificações Residenciais
ART. 47º – As edificações residenciais deverão ter os seguintes requisitos:
I. Pé-direito mínimo de 2,40m.
II. Área de Iluminação mínima na proporção de 1/6 da área do ambiente.
III. Área de Ventilação mínima na proporção de 1/12 da área do ambiente.

SEÇÃO I
Das Residências Geminadas
ART. 48º – Consideram-se residências geminadas, duas ou mais unidades de moradias contíguas, que possuam uma parede em comum.
Parágrafo 1º – A propriedade das residências geminadas, só poderá ser desmembrada quando cada unidade tiver a dimensão mínima de 6m (seis metros) de testada para cada moradia.
Parágrafo 2º – A taxa de ocupação e índice de aproveitamento são definidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.

SEÇÃO II
Dos Conjuntos Residenciais
ART. 49º – Consideram-se conjuntos residenciais as edificações que tenham mais de 10 (dez) unidades de moradia, respeitadas as seguintes condições:
I. O projeto será submetido à apreciação da Prefeitura Municipal;
II. A largura dos acessos deverá ser determinada em função das moradias a que irá servir;
III. O terreno terá a área mínima estabelecida pela Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
IV. Deverá possuir "playground", com área equivalente a 6m² (seis metros quadrados) por unidade residencial;
V. As áreas de acesso serão pavimentadas com preferência a materiais que permitam permeabilidade das águas pluviais;
VI. O terreno será convenientemente drenado;
VII. A infraestrutura exigida é regulamentada pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
VIII. Os conjuntos poderão ser constituídos de prédios de apartamentos ou de moradias isoladas;
IX. Exigir-se-á doações de áreas e outras obrigações contempladas pela Lei de Parcelamento do Solo Urbano;
X. Os conjuntos residenciais poderão ser verticais e/ou horizontais.

CAPÍTULO IV
Das Edificações Comerciais
ART. 50º – As edificações destinadas ao comércio em geral deverão observar os seguintes requisitos:
I. Ter pé-direito mínimo de:
a. 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), quando a área do compartimento não exceder a 25m² (vinte e cinco metros quadrados);
b. 3,00m (três metros), quando a área do compartimento estiver entre 25m² (vinte e cinco metros quadrados) e 75m² (setenta e cinco metros quadrados);
c. 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), quando a área do compartimento for superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados).
II. Ter as portas gerais de acesso ao público, cuja largura esteja na proporção de 1,00m (um metro) para cada 300m² (trezentos metros quadrados) da área útil, sempre respeitando o mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
III. Nos bares, cafés, restaurantes, confeitarias, lanchonetes e congêneres, independente da área que ocupem, deverá haver sanitários separados para os dois sexos, localizados de tal forma que permitam sua utilização pelo público.
IV. Nos locais onde houver preparo, manipulação ou depósito de alimentos, os pisos e as paredes até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), deverão ser revestidos com material liso, resistente, lavável e impermeável.
V. Nas farmácias, os compartimentos destinados à guarda de drogas, aviamento de receitas, curativos e aplicações de injeções, deverão atender às mesmas exigências do item anterior;
VI. Os açougues, peixarias e estabelecimentos congêneres, deverão dispor de um banheiro, composto de vaso sanitário e lavatório, sendo

que este deverá ser na proporção de um para cada 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) de área útil;
VII. Os supermercados, mercados e lojas de departamento deverão atender as exigências específicas estabelecidas neste Código para cada uma de suas seções.

ART. 51º – As galerias comerciais, além das disposições do presente código que lhe forem aplicáveis, deverão:
I. Ter pé-direito mínimo de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros);
II. Ter largura não inferior a 1/12 do seu maior percurso e no mínimo 3m (três metros);
III. O átrio de elevadores que se ligar às galerias deverá:
a. Formar um remanso
b. Não interferir na circulação das galerias;

ART. 52º– Será permitida a construção de jiraus ou mezaninos, obedecidas as seguintes condições:
I. Não deverá prejudicar as condições de ventilação e iluminação dos compartimentos;
II. Pé-direito deverá, tanto na parte superior quanto na parte inferior, igual ao estabelecido no Artigo 44, Parágrafo Único, deste Código;
III. Não deve ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área do piso da sala em que for inserido.

CAPÍTULO V
Das Edificações Industriais
ART. 53º – As edificações destinadas a indústrias em geral, fábricas e oficinas, além das disposições constantes na Consolidação das Leis do Trabalho, deverão:
I. Ser de material incombustível, tolerando-se o emprego de madeira ou outro material combustível apenas nas esquadrias e estruturas de cobertura;
II. Ter os dispositivos de prevenção contra incêndio de acordo com as Normas da ABNT;
III. Os seus compartimentos, quando tiverem área superior a 75m² (setenta e cinco metros quadrados), deverão ter pé-direito mínimo de 3,20m (três metros e vinte centímetros);
IV. Quando seus compartimentos forem destinados à manipulação ou depósito de inflamáveis, os mesmos deverão localizar-se em lugar convenientemente preparado, de acordo com as normas específicas relativas à segurança na utilização de inflamáveis líquidos ou gasosos, ditados pelos órgãos competentes
.**ART. 54º –** Os fornos, máquinas, caldeiras, estufas, fogões ou quaisquer outros aparelhos onde se produza ou concentre calor, deverão ser dotados de isolamento térmico, admitindo-se:
I. Uma distância mínima de 1m (um metro) do teto, sendo esta distância aumentada para 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), pelo menos quando houver pavimento superposto;
II. Uma distância mínima de 1m (um metro) das paredes da própria edificação ou das edificações vizinhas;
III. Estar de acordo com os dispositivos de segurança de cada uso específico, conforme estabelecido pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
Das Edificações Especiais
SEÇÃO I
Das Escolas e dos Estabelecimentos Congêneres
ART. 55º – As edificações destinadas a escolas e estabelecimentos congêneres, além das exigências do presente Código que lhes couber, deverão:
I. Ter locais de recreação, cobertos e descobertos, de acordo com o seguinte dimensionamento;
a. Local de recreação coberto, com área mínima de 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula;
b. Local de recreação descoberto, com área mínima, igual à soma das áreas das salas de aula.
II. Obedecer às normas da Secretaria de Educação do Estado e demais órgãos competentes.
SEÇÃO II
Dos Estabelecimentos Hospitalares e Congêneres
ART. 56º – As edificações destinadas a estabelecimentos hospitalares e congêneres deverão estar de acordo com o Código Sanitário do Estado e demais normas técnicas especiais.

SEÇÃO III
Dos Hotéis e Congêneres
ART. 57º – As edificações destinadas hotéis e congêneres deverão obedecer as seguintes disposições:
I. Ter instalações sanitárias, na proporção mínima de um vaso sanitário, um chuveiro e um lavatório, no mínimo, para cada grupo de 04 (quatro) quartos, devidamente separados por sexo;
II. Ter além dos apartamentos ou quartos, dependência para vestíbulo e local para instalação de portaria e sala de estar;
III. Ter pisos e paredes de copas, cozinhas, despensas e instalações sanitárias de uso comum, até a altura mínima de 2m (dois metros), revestidos com material lavável e impermeável;
IV. Ter vestiário e instalação sanitária privativos para o pessoal de serviço;
V. Todas as demais exigências contidas no Código Sanitário do Estado.

SEÇÃO IV
Das Salas de Espetáculos
ART. 58º – As edificações destinadas a auditórios, cinemas, teatros e similares, deverão atender as seguintes disposições:
I. Ter instalações sanitárias separadas para cada sexo;
II. As portas deverão ter a mesma largura dos corredores, sendo que as de saída da edificação deverão ter largura correspondente a 0,01m (um centímetro) por lugar, não podendo ser inferior a 2m (dois metros), e deverão abrir de dentro para fora.
III. Os corredores de acesso e escoamento terão largura mínima de 2m (dois metros), os quais terão um acréscimo de 0,01m (um centímetro) a cada grupo de 10 (dez) pessoas excedendo a lotação de 150 (cento e cinquenta) lugares;
IV. As circulações internas à sala de espetáculo terão seus corredores longitudinais e transversais com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
V. As escadas deverão ter largura mínima de 2,0 m.
VI. Haverá obrigatoriamente sala de espera cuja área mínima deverá ser de 0,20 m² (vinte centímetros quadrados) por pessoa, considerando a lotação máxima.
VII. Estará adequado ao acesso de deficientes físicos em todos os compartimentos de uso público.

SEÇÃO V
Das Oficinas Mecânicas, dos Postos de Abastecimento e dos Serviços de Veículos.
ART. 59º – Os prédios destinados a oficinas mecânicas deverão obedecer às seguintes condições:
I. Ter área coberta ou não, capaz de comportar todos os veículos em reparo;
II. Ter pé-direito mínimo de 3m (três metros), inclusive nas partes inferior ou superior dos jiraus ou mezaninos.
III. Ter compartimentos sanitários e demais dependências destinadas aos empregados, de conformidade com as determinações deste Código.
ART. 60º – Os postos de serviços e abastecimentos de veículos só poderão ser instalados em edificações destinadas exclusivamente para este fim.
Parágrafo Único – Serão permitidas atividades comerciais junto aos postos de serviço e abastecimento, somente quando localizados no mesmo nível dos logradouros de uso público, com acesso direto e independente
.**ART. 61º** – Os postos de serviços e abastecimentos de veículos só poderão ser estabelecidos em terrenos com dimensões suficientes para permitir o fácil acesso.
Parágrafo 1º – Não haverá mais de uma entrada e uma saída com largura não superior a 6m (seis metros), mesmo que a localização seja em terreno de esquina e seja prevista mais de uma fila de carros para abastecimento simultâneo.
Parágrafo 2º – Nos postos de serviços serão implantados canaletas e ralos para impedir que as águas da lavagem ou da chuva possam correr para a via pública.
ART. 62º – Suas instalações deverão estar de acordo com as normas do Conselho Nacional de Petróleo - CNP.

CAPÍTULO VII

Das Instalações em Geral
ART. 63º – As instalações hidrosanitárias, de gás, de antenas coletivas, dos para-raios, de proteção contra incêndio e telefônicas deverão estar de acordo com as normas específicas existentes.

CAPÍTULO VIII
Dos Emolumentos, Embargos e das Multas
ART. 64º – Os emolumentos referentes aos atos definidos no presente Código, serão cobrados em conformidade com o Código Tributário do Município.
ART. 65º – Obras em andamento, sejam elas construções ou reformas, serão embargadas, sem prejuízo das multas, quando:
I. Estiverem sendo executados sem o respectivo Alvará, emitido pela Prefeitura;
II. Estiverem sendo executadas sem responsabilidade do profissional registrado na Prefeitura;
III. Estiver em risco a sua estabilidade, com perigo para o pessoal que a executa;
IV. Se for construída, reconstruída ou acrescida em desacordo com os termos do Alvará;
V. Se não for observado o alinhamento.
Parágrafo 1º – Ocorrendo um dos casos mencionados neste artigo, o encarregado da fiscalização fará embargo provisório da obra, por simples comunicação escrita ao responsável técnico.
Parágrafo 2º – O auto será levado ao conhecimento do infrator, para que o assine, e, se recusar a isso, ou não for encontrado, publicar-se-á o auto, seguindo-se o processo administrativo e a competente ação judicial para suspensão da obra.
Parágrafo 3º – Se o embargo for procedente, seguir-se-á a demolição total ou parcial da obra.
Parágrafo 4º – O embargo só será levantado após cumprimento das exigências consignadas nos autos
ART. 66º – Independente de outras penalidades previstas pela legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas as seguintes multas:
I. De 100 a 500 (de cem a quinhentas) vezes o UFM (Unidade Fiscal Municipal), quando as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem o correspondente Alvará;
II. De 10 (dez) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado, quando as obras forem executadas em desacordo com as indicações apresentadas para a sua aprovação;
III. De 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado de construção, quando a edificação for ocupada sem que a Prefeitura tenha feito sua vistoria e expedido o respectivo Certificado de Conclusão da Obra;
IV. De 5 (cinco) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado de construção, para as disposições deste Código de Obras que não forem atendidas pelos proprietários;
V. De 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado da construção, para a infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código.
Parágrafo 1º – O referencial de multas será substituído, surgindo novo referencial monetário, sempre que se fizer necessária a sua utilização.
ART. 67º – Imposta a multa, será o infrator intimado, pessoalmente, ou por Edital, no recinto da Prefeitura, a efetuar o seu recolhimento amigável, dentro de 15 (quinze) dias, findos os quais se não atender, far-se-á cobrança judicial.
ART. 68º – Na reincidência as multas serão cobradas em dobro.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais
ART. 69º – Os casos omissos no presente Código serão estudados e julgados pelo órgão competente, aliando-se as Leis, Decretos e Regulamentos Especiais.
ART. 70º – Todas as construções só serão liberadas, se suas instalações hidráulicas, elétricas e de combate a incêndio estiverem dentro das exigências técnicas dos órgãos competentes.
ART. 71º – As penalidades por infração a disposição desta Lei, serão impostas e cobradas de conformidade com as tabelas estabelecidas pelo Código Tributário do Município.

ART. 72ª – Este Código entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98FE870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI 1300/2013

Súmula: Dispõe Sobre o Sistema Viário do Município de General Carneiro e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
ART 1º – Esta Lei destina-se a hierarquizar, dimensionar e disciplinar a implantação do Sistema Viário Básico do Município de General Carneiro, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Seção I
Dos Objetivos
ART. 2º – Esta Lei tem por objetivos:
I – complementar as diretrizes de uso e ocupação do solo no ordenamento funcional e territorial do Município;
II – fixar as condições necessárias para que as vias de circulação possam desempenhar adequadamente suas funções e dar vazão ao seu volume de tráfego;
III – assegurar a continuidade do arruamento existente nos novos parcelamentos do solo no Município;
IV – estabelecer um sistema hierárquico das vias de circulação para a adequada circulação do tráfego e segura locomoção do usuário;
V – disciplinar o tráfego de cargas e passageiros, na área urbana, garantindo fluidez e segurança nos trajetos e nas operações de transbordo;
VI – implantar um sistema de ciclovias, como alternativa de locomoção e lazer;
VII – proporcionar segurança e conforto ao tráfego de pedestres e ciclistas.
ART. 3º – Todo e qualquer arruamento no Município deverá ser previamente aprovado pela administração municipal, nos termos previstos nesta Lei e na legislação do parcelamento do solo urbano.
Parágrafo único – Esta Lei complementa, sem alterar ou substituir, a Lei de Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de General Carneiro.

Seção II
Das Definições
ART. 4º – Para efeito de aplicação da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
I – Arruamento: conjunto de logradouros públicos destinados à circulação viária e acesso aos lotes;
II – Caixa da Via: é a distância definida em projeto entre os dois alinhamentos prediais em oposição;
III – Código de trânsito: conjunto das normas que disciplinam a utilização das vias de circulação;
IV – Logradouro público: área de terra de propriedade pública e de uso comum, destinada a vias de circulação e espaços livres;
V – Passeio: é o espaço destinado à circulação de pedestres, situado entre o alinhamento predial e o início da pista de rolamento.
VI – Pista de rolamento: parte da via de circulação destinada ao desenvolvimento de uma ou mais faixas para o tráfego e estacionamento de veículos;
VII – Sistema viário básico: conjunto das vias principais de circulação do Município, com hierarquia superior às de tráfego local;
VIII – Sinalização de trânsito: conjunto dos elementos de comunicação visual, adotados nas vias públicas para informação, orientação e advertência aos seus usuários;

IX – Sinalização horizontal: constituída por elementos de informação, orientação e advertência, aplicados no pavimento das vias públicas;
X – Sinalização vertical: representada por painéis e placas de informação, orientação e advertência, implantadas ao longo das vias públicas;
XI – Tráfego: fluxo de veículos que percorre uma via em determinado período de tempo;
XII – Tráfego leve: fluxo inferior a 50 veículos por dia em uma direção;
XIII – Tráfego médio: fluxo compreendido entre 50 e 400 veículos por dia em uma direção;
XIV – Tráfego pesado: fluxo superior a 400 veículos por dia em uma direção.

CAPÍTULO II
Da Hierarquia do Sistema Viário
ART. 5º – A Lei do Sistema Viário visa a classificação das vias de circulação do Município existentes e das projetadas, considerando sua importância hierárquica funcional e dimensionamento para o adequado escoamento de tráfego de veículos e fácil locomoção das pessoas e produtos.
ART. 6º – As vias de circulação rural e urbana do Município de General Carneiro são classificadas, segundo suas funções e características na hierarquia do sistema viário, em:
I. Rodovia Federal;
II. Rodovia Estadual;
III. Estradas Vicinais;
IV. Vias Estruturais;
V. Vias Coletoras;
VI. Vias Locais;

CAPÍTULO III
Da Função das Vias
ART. 7º - Rodovia Federal: via pavimentada integrante do sistema rodoviário federal, com trechos urbano e rural;
ART. 8º - Rodovia Estadual: vias rurais, pavimentadas ou não, integrantes do sistema rodoviário estadual;
ART. 9º – Estradas Vicinais: vias rurais não pavimentadas, integrantes do sistema rodoviário municipal;
ART. 10º – Vias Estruturais: são as vias que estruturam a organização funcional do sistema viário urbano e acumulam os maiores fluxos de tráfego, constituindo o acesso à sede urbana e direcionando os principais eixos comerciais da cidade;
ART. 11º – Vias Coletoras: são vias que absorvem o fluxo de circulação intra-urbano, ligando as vias de maior tráfego (vias estruturais) com vias de baixo tráfego (vias locais);
ART. 12º – Vias Locais: têm como função básica permitir o acesso às propriedades privadas ou áreas e atividades específicas, implicando em pequeno volume de tráfego.

CAPÍTULO III
Da Classificação das Vias
ART. 13º - O Sistema Viário do Município General Carneiro, indicado no mapa anexo, é formado por rodovias federais e estaduais, estradas vicinais, vias estruturais, vias coletoras e vias locais.
Parágrafo 1º: As vias municipais estão definidas de acordo com a seguinte classificação:.
I. Rodovia Federal:
a. BR – 153.
II. Rodovias Estaduais:
a. PR – 170;
b. PR – 05;
c. PR – 280.
III. Estradas Vicinais:Todas as vias municipais que interligam a sede às áreas rurais, ou que interligam as localidades rurais entre si.
IV. Vias Estruturais:
a. Rua Paulo Olinquevicz;
b. Av. Getúlio Vargas;
c. Rua João Dissenha.
V. Vias Coletoras:
a. Rua Santos Anjos;
b. Rua Francisco Costa;
c. Rua Antonio A. Moura Maciel;
d. Rua Esteliano Pizzato;
e. Rua Presidente Castelo Branco;
f. Rua Projetada, no prolongamento da Rua Presidente Castelo Branco.
VI. Vias Locais: todo o restante das vias urbanas.

CAPÍTULO IV
Do Dimensionamento das Vias
ART. 14º - Os padrões de urbanização para o sistema viário obedecerão aos requisitos estabelecidos pelo Município quanto à:
I. definição das faixas de domínio das rodovias e estradas municipais;
II. definição das dimensões das caixas das vias;
III. definição das dimensões das pistas de rolamento;
IV. definição das dimensões dos passeios.
ART. 15º - As vias a serem implantadas e pavimentadas deverão obedecer ao disposto neste artigo, de acordo com a categoria da via:
I. Rodovia Federal:
a. Faixa de domínio = Conforme Determina Legislação Federal
b.Pista de rolamento = Conforme Determina Legislação Federal
II. Rodovias Estaduais:
a. Faixa de domínio = Conforme Determina Legislação Estadual
b. Pista de rolamento = Conforme Determina Legislação Estadual
III. Estradas Vicinais:
a. Faixa de domínio = 20,0 m, sendo 10,0 m para cada lado a partir do eixo;
b. Pista de rolamento = mínimo de 7,0 m.
IV. Vias Estruturais:
DIMENSIONAMENTO PADRÃO "A" PADRÃO "B"
Caixa da Via 16,0m 20,0m
Pista de rolamento 9,0m 12,0m
Passeio 3,5m cada lado 4,0m cada lado
V. Vias Coletoras:
DIMENSIONAMENTO PADRÃO "A" PADRÃO "B"
Caixa da Via 14,0m 16,0m
Pista de rolamento 8,0m 9,0m
Passeio 3,0m cada lado 3,5m cada lado

VI. Vias Locais:
DIMENSIONAMENTO PADRÃO "A" PADRÃO "B"
Caixa da Via 11,0m 14,0m
Pista de rolamento 6,0m 8,0m
Passeio 2,5m cada lado 3,0m cada lado
Parágrafo 1º – Todas as vias abertas à circulação de veículos, com o pavimento e passeios definitivos já implantados, permanecem com as dimensões existentes, exceto quando definida em projeto específico de urbanização nova configuração geométrica ou nova pavimentação para as mesmas.
Parágrafo 2º - Novas vias, implantadas após a data de publicação dessa lei, deverão obedecer ao maior valor de caixa de rua, estabelecido neste artigo, para cada tipo de via.
Parágrafo 3º – Deverão ser previstas rampas de acesso a pessoas portadoras de deficiências nos passeios dos logradouros urbanos, conforme a Norma Brasileira – NBR 9050 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Parágrafo 4º - As faixas de domínio correspondentes às Rodovias Federais e Estaduais não podem ser edificadas. As edificações existentes, dentro dessa faixa, devem ser adequadas às exigências legais.

CAPÍTULO V
Da Pavimentação, dos Passeios e da Arborização.
ART. 16º As vias de circulação no Município, segundo a hierarquia estabelecida no artigo 13º, §1º, desta Lei, correspondem à seguinte classificação quanto ao volume de tráfego, para efeito de subsidiar a elaboração de projetos de pavimentação:
I. Classe I – Tráfego Pesado, compreendendo:
a. Rodovia Federal;
b. Rodovia Estadual;
c. Vias Estruturais.
II. Classe II – Tráfego Médio, compreendendo:
a. Vias Coletoras.
III. Classe III – Tráfego Leve, compreendendo:
a. Estradas Vicinais;
b. Vias Locais.

ART. 17º – Deve ser dada preferência pela utilização de revestimentos semipermeáveis para pavimentação de ruas, como paralelepípedos, pedras irregulares (poliédricas) ou blocos de concreto, assentados sem rejuntes de argamassa, aumentando a absorção das águas pluviais e reduzindo a impermeabilidade do solo.
ART. 18º – Os passeios deverão receber revestimentos semipermeáveis, podendo ser totalmente revestidos apenas ao longo das vias correspondentes à Zona Central, definida pela Lei de Uso e Ocupação do Solo.
Parágrafo 1º – Os passeios das demais vias deverão possuir uma faixa pavimentada para circulação de pedestres, definida como faixa livre, a qual terá uma largura de no mínimo 1,20 m.
Parágrafo 2º – Será reservada uma faixa junto ao meio fio, com largura igual a 0,80 m, definida como faixa de serviço, a qual servirá de apoio para a implantação da infraestrutura urbana e que deverá ser livre de revestimento, possuindo grama ou ajardinamento.
Parágrafo 3º – O espaço restante entre a faixa livre e o alinhamento predial, definido como faixa de acesso, deverá possuir revestimento permeável, como grama ou ajardinamento.
Parágrafo 4º – Todos os passeios deverão respeitar os desenhos em anexo, integrantes desta lei.
ART. 19º – As faixas livres dos passeios devem ser contínuas e não devem possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres.
Parágrafo Único – A manutenção dos passeios será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo à Prefeitura Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras e notificar os proprietários por não manter as calçadas em condições seguras. Caso o proprietário não atenda à notificação deverá ser penalizado com aplicação de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
ART. 20º – A arborização urbana terá uma distância média entre si e das esquinas de 10m, estando locada sobre a faixa de serviço.
Parágrafo 1º – Quando uma árvore necessitar ser removida, uma outra deverá ser plantada, substituindo-a, no local mais próximo possível da árvore anterior.
Parágrafo 2º – Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às removidas, cabendo à Prefeitura Municipal a fiscalização o replantio, de acordo com o Plano de Arborização Urbana, a ser implantado e executado.
Parágrafo 3º – Os passeios já existentes e desarborizados receberão mudas de espécies nativas, adequadas à função de arborização urbana, produzidas e doadas pela Prefeitura Municipal, de acordo com o Plano de Arborização Urbana, a ser implantado e executado.

CAPÍTULO VI
Da Acessibilidade Universal

ART. 21º - Para permitir a acessibilidade nas vias públicas, passeios e estacionamentos, devem ser considerados os seguintes aspectos:
I. O espaço de circulação para travessia de pedestres sobre a pista de rolamento deverá ter largura mínima de 1,20m, sinalizado com faixas na cor branca (largura 10 cm com espaçamento de 30 cm);
II. A faixa livre, para circulação de pedestres nos passeios, deve ser livre e contínua, possuindo largura mínima de 1,20m, inclinação transversal máxima 3%, pavimento com superfície regular e antiderrapante sob qualquer condição climática;
III. Deverão ser construídas rampas nas esquinas, junto à faixa de travessia de pedestres, com largura mínima de 1,20m, declividade máxima 8 % e piso com textura diferenciada ao passeio, conforme desenhos em anexo;
IV. Os semáforos em travessia de pedestre deverão ter dispositivo para atendimento aos portadores de deficiência visual;
V. As grelhas de proteção deverão ser embutidas no piso transversalmente á direção do movimento de pedestres. Os vãos da grelha não devem exceder a 1,5cm
VI. Deverá ser garantida, nos passeios, uma altura livre mínima de 2,00m a partir do piso na faixa livre para circulação de pedestres, não podendo existir, sobre a faixa livre, árvores com ramos pendentes ou qualquer outro tipo de obstáculo abaixo desta
altura;
VII. Em todo estacionamento devem ser destinadas vagas preferenciais para estacionamento de veículos pertencentes às pessoas portadoras de deficiência física. As vagas devem ser identificadas através do símbolo internacional de acesso, pintado no solo e de sinalização vertical de forma que essa identificação seja visível à distância. A quantidade de vagas para cada tido de edificação está definida no Código de Obras.
Parágrafo Único – Para outras questões que surjam sempre deverão ser considerados os parâmetros, as normas e os critérios da NBR 9050/2004 e do Decreto Federal Nº. 5296/04.

CAPÍTULO VII
Das Rodovias Federais e Estaduais

ART. 22º – As Rodovias Federal e Estadual, suas faixas de domínio e entroncamentos estão sob jurisdição do DNER e DER respectivamente.
ART. 23º – Ficam previstas em todo trecho urbano, vias marginais de ambos os lados da rodovia BR - 153, localizadas dentro da faixa de domínio do DNER.
Parágrafo Único – As vias marginais deverão ter no mínimo 9,00m de largura, canteiro de 3,00m de separação com a pista de rolamento da rodovia, e passeio de 3,00m do lado interno da via.

CAPÍTULO VIII
Da Circulação e Sinalização

ART. 24º – A sinalização das vias públicas é de responsabilidade do Município, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Lei Federal n° 9.503/97;
Parágrafo 1º – Toda e qualquer via pavimentada no Município deverá receber sinalização de trânsito, segundo as exigências da legislação pertinente em vigor;
Parágrafo 2º – A sinalização horizontal das vias pavimentadas nos novos parcelamentos do solo será executada às custas dos loteadores, a partir de projeto previamente aprovado pelo órgão responsável do Município;
Parágrafo 3º – O sentido de tráfego das vias será definido pelo Poder Executivo, em função da hierarquia do sistema viário e de seu funcionamento;
ART. 25º – O Prefeito Municipal solicitará ao CIRETRAN, circunscrição do DETRAN, a elaboração de Plano de Sinalização Urbana;
Parágrafo Único – A presente Lei e a hierarquização de vias são subsídios à elaboração do Plano de Sinalização Urbana.

CAPÍTULO IX
Das Diretrizes para Intervenções no Sistema Viário

ART. 26º – Ficam definidas como diretrizes para intervenções no sistema viário:
I. promoção de obras de paisagismo e revitalização urbana especialmente nas vias turísticas, estruturais e coletoras;
II. estabelecimento de incentivos para tratamento paisagístico nos passeios por parte dos proprietários, respeitados os parâmetros legais;
III. execução de iluminação adequada, observando a hierarquia viária;
IV. elaboração de programa de obras de melhoria da infraestrutura viária, conforme prioridades definidas nas Ações do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de General Carneiro;
V. incentivo à adoção de passeios por empresas, instituições ou cidadãos, de acordo com o Código de Obras.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

ART. 27º – A abertura de qualquer via ou logradouro público novo dependerá da aprovação prévia do órg0ão competente do Poder Público Municipal, e deverá obedecer ao traçado, classificação, dimensão e outros quesitos estabelecidos por esta Lei e seu mapa anexo.
ART. 28º – A implantação de todas as vias em novos parcelamentos, inclusive as do sistema viário principal, deverá respeitar as diretrizes básicas de arruamento e é de inteira responsabilidade do loteador, sem custos para o Município.
Parágrafo Único – O loteador deverá solicitar antecipadamente as diretrizes básicas de arruamento onde constará a orientação para o traçado das vias e o seu enquadramento, de acordo com esta Lei.
ART. 29º – São partes integrantes e complementares desta Lei, os Anexos de I, II e III.
ART. 30º – Os casos omissos e as dúvidas de interpretação decorrentes desta Lei serão apreciados pelo órgão competente da

Prefeitura Municipal de General Carneiro e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal a ser instituído pelo Prefeito Municipal.

ART. 31º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E50CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI 1301/2013

Súmula: Dispõe Sobre o Perímetro Urbano do Município de General Carneiro e dá outras providencias

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

ART. 1º – Destina-se a presente Lei a discriminar o perímetro urbano do município de General Carneiro.
ART. 2º – Para os efeitos da presente Lei, são adotadas as seguintes definições:
a) áreas urbanas – são as parcelas do território municipal destinadas explicitamente à ocupação humana densa, comportando moradias e atividades não residenciais para ganho econômico ou não, dotada de infraestrutura básica (arruamento, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública) e/ou complementar (rede de esgotamento sanitário e pluvial, meios-fios, pavimentação e outros);
b) áreas de expansão urbanas – são as parcelas do território municipal, reservadas para futura ocupação humana densa, comportando, por ora, convívio entre ocupação urbana e atividade silvo agropecuária, dotadas ou não de infraestrutura básica ou complementar;
c) área rural – é o território não contido nas áreas urbanas nem de expansão urbana, onde serão admitidos, além das atividades econômicas de caráter silvo agropecuário, as moradias rurais e as atividades nãoresidenciais explicitamente permitidas pela Lei do Zoneamento do Uso do Solo Municipal.

CAPÍTULO II
Dos Perímetros Urbanos
ART. 3º – A linha demarcatória da área do **Perímetro Urbano** da sede do **Município de General Carneiro,** Estado do Paraná é delimitada**:** partindo do **Ponto 1,** localizado na margem direita do Rio Jangada segue-se com azimute 217º51'46" e distância de 770,30m até encontrar o **Ponto 2**; deste segue com azimute 257º12'36" e distância de 1.044,30m até encontrar um córrego sem nome e alcançar o **Ponto 3;** deste segue 2.047,49m pela margem direita desse mesmo córrego, até uma nascente encontrando-se com o **Ponto 4;** deste segue com azimute 236º18'37" e distância 326,79m alcançando uma nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 5;** deste segue com azimute 223º7'30" e distância 252,85m alcançando uma nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 6;** deste segue com azimute 273º24'20" e distância 654,68m alcançando uma nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 7;** deste segue com azimute 270º0'0" e distância 495,41m alcançando uma nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 8;** deste segue com azimute 289º38'19" e distância 313,90m alcançando uma nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 9;** deste segue 472,67m pela margem direita de córrego sem nome e no cruzamento com um córrego sem nome encontra-se com o **Ponto 10;** deste segue 431,91m pela margem direita de córrego sem nome até alcançar o Rio Tourino, encontrando-se com o **Ponto 11;** deste segue 1.495,43 em sentido oeste pela margem direita do Rio Tourino até encontrar com o **Ponto 12;** deste segue com azimute 341º25'2" e distância 324,92m até encontrar uma nascente de córrego sem nome encontrando-se com o **Ponto 13;** deste segue 1.247,83m em sentido nordeste pela margem direita de córrego sem nome até alcançar o cruzamento com o Rio Avestruz encontrando-se com o **Ponto 14;** deste segue 1.450,29m em sentido noroeste pela margem direita do Rio Avestruz até encontrar com o **Ponto 15;** deste segue com azimute 30º36'48" e distância 252,97m alcançando uma estrada de asfalto encontrando com o **Ponto 16;** deste segue com azimute 94º53'41" e distância 140,05m encontrando com o **Ponto 17;** deste segue com azimute 46º27'52" e distância 84,61m encontrando com o **Ponto 18;** deste segue com azimute 23º55'23" e distância 277,50m encontrando com o **Ponto 19;** deste segue com azimute 67º59'07" e distância 324,42m encontrando com o **Ponto 20;** deste segue com azimute 53º09'04" e distância 214,10m alcançando nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 21;** deste segue 454,16m pela margem direita de córrego sem nome até encontrar com o **Ponto 22;** deste segue com azimute 114º05'37" e distância 563,17m até alcançar nascente de córrego sem nome e encontrando-se com o **Ponto 23;** deste segue 577,45m pela margem direita de córrego sem nome até alcançar o Rio Tourino e encontrando-se com o **Ponto 24;** deste segue 3.051,94m pela margem direita do Rio Tourino até alcançar o cruzamento com o Rio Jangada e encontrar com o **Ponto 25;** deste segue 605,26m pela margem direita do Rio Jangada até encontrar com o **Ponto 1,** encerrando, assim, o perímetro com área de 8.445,661 m².
ART 4º - Fazem parte da presente os Anexos I e II.

ART. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 05 de Dezembro de 2013.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:36669FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.699/2.013

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE	
0201-DEPARTAMENTO GABINETE DE GOVERNO	
0201.04.122.0002.2.002-MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.015-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 1.000,00
3.1.90.13.016-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 8.000,00
0300-ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO C/GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
0301-JUNTA ALISTAMENTO MILITAR	
0301.04.122.0003.2.003-MANUT.JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.1.90.11.032-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
3.1.90.13.033-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 350,00
0303-INCRA	
0303.04.122.0004.2.004-MANUTENÇÃO DO INCRA	
3.1.90.11.046-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
3.1.90.13.047-OBRIGAÇÕES PATRONAIS- R$. 650,00FONTE 1000	R$. 650,00
0304-PROCON	
0304.04.122.0055.2.300-MANUTENÇÃO DO PROCON	
3.1.90.13.054-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401-ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.122.0005.005-MANUT.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.13.063-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 200,00
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0007.2.007-MANUT.ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.16.071-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 4.300,00
0405-ASSESSORIA CONTÁBIL	
0405.04.121.0061.2.700-MANUT.ASSESSORIA CONTÁBIL	
3.1.90.13.094-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 1.500,00
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0054.2.124-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.101-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 1.200,00
0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0601-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0601.04.128.0010.2.010-MANUT.DEPTO.RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.03.120-PENSÕES EXCLUSIVE RGPS-FONTE 1000	R$. 4.900,00
0602-DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
0602.04.122.0011.2.014-MANUT.DEPTO.COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.140-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 5.500,00
3.1.90.16.141-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 500,00
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.16.150-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 6.000,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0703-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
0703.04.129.0015.2.021-MANUT.DEPTO.TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.16.200-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 500,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0020.2.039-MANUT.OBRAS PÚBLICAS E HABITÇÃO	
3.1.90.13.207-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0034.2.027-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE 5%	
3.1.90.11.320-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0103	R$. 2.500,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER	
1001.27.812.0024.2.053-MANUTENÇÃO DEPTO.ESPORTES E LAZER	
3.1.90.16.399-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.500,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPTO.COORD.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0016.2.023-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.472-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0495	R$. 3.300,00
1200-SECRETARIA DE SAÚDE E HABITAÇÃO	
1202-DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1202.08.243.0018.2.037-MANUT.CONS.MUN.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.13.605-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301-DEPTO.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0027.2.057-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.11.647-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 6.000,00
3.1.90.13.648-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 4.000,00
1400-SECRETARIA MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1402-DEPTO.MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1402.18.541.0028.2.061-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.686-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 7.000,00
3.1.90.16.687-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-FONTE 1000	R$. 3.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0026.2.052-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.16.701-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 3.000,00
-TOTAL	**R$. 85.900,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0020.2.039-MANUT.DEPTO.OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO	
3.1.90.11.206-VENC.E VANT.FIXAS-FONTE 1000	R$. 40.000,00
3.3.90.36.211-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 45.900,00
-TOTAL	**R$. 85.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 06 de Dezembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:80965E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/13
CONTRATADO: VIAÇÃO MOURAOENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILOMETRO RODADO, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
DATA: 06/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:28288D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 281/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/13
CONTRATADO: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 E P45, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 39.928,50 (trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)
DATA: 06/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4C394004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 06/12/13
CONTRATADO: NORIVAL DE MOURA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FUNERAL COMPLETO, TRANSLADO POR QUILOMETRO RODADO, E COROAS DE FLORES PARA DAR ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 73.320,00 (setenta e três mil trezentos e vinte reais)
DATA: 06/12/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:37B952CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 599/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Elaine de Lima Bezerra	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	02-12-2013 a 31-12-2013
Elisângela Nogueira Neves	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014
Francys Mary Gonçalves Siqueira Martins	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014
Geisiane Aparecida Gregui Mariano	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014
Graciele Neri Sobral	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014
Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	01-12-2013 a 30-12-2013
Joelma Gonçalves Ballarotti	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:47B202E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 600/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio.	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	02-12-2013 a 31-12-2013
Karen Ribeiro Granado	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	16-12-2013 a 14-01-2014
Karine de Lima Bezerra	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	02-12-2013 a 31-12-2013
Laura dos Santos Bicalho Almeida	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	02-12-2013a 31-12- 2013
Marcela Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Polyana Aparecida Oliveira	Educador Infantil	07/2012 a 07/2013	12-12-2013 a 10-01-2014
Suellen Cristina Lopes de Almeida	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	09-12-2013 a 07-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:402F0A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 601/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Cleonice Maria de Andrade dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	26-12-2013 a 25-01-2014
José Milton Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	02-12-2013 a 31-12-2013
Jurandir Toffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2011 a 10/2012	20-12-2013 a 18-01-2014
Magda Deiório de Melo Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2012 a 04/2013	02-12-2013 a 31-12-2013
Maria Aparecida de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Miriam de Souza Novaes	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	16-12-2013 a 14-01-2014
Rosileide Gomes Feres Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	02-12-2013 a 31-12-2013

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F7416049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 602/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Silmara das Graças Silva Novakoski	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Simone Regi da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	18-12-2013 a 16-01-2014
Zilda Bonfim Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2012 a 09/2013	09-12-2013 a 07-01-2014
Marlizi Gali Falleiros	Auxiliar Administrativo	10/2012 a 10/2013	20-12-2013 a 18-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:295BF8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 603/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adriana Barros Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2012 a 04/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Kátia Priscila da Rosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Reinaldo Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Selma Cristina de Sales Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2012 a 07/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Silvia Santos da Silva de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2012 a 11/2013	20-12-2013 a 18-01-2014
Cíntia Pinheiro Aparecido	Educador Infantil	10/2012 a 10/2013	22-12-2013 a 20-01-2014
Ellen Caroline Bezerra Muniz	Auxiliar Administrativo	10/2012 a 10/2013	19-12-2013 a 17-01-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0CE2B686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Anderson Castilho Zago, Wilson Alexandre, Martim Toshiaki Shimada, Junior Colombar e André Morais de Oliveira para levar pacientes em tratamento para Londrina, conceder também 02 (duas) diárias, no valor de 680,00, cada uma a seu favor, 02 (duas) diárias, no valor de 390,00 cada uma, a favor do Chefe do Gabinete Ariosvaldo Soares de Faria, Secretaria de Educação Kátia Cilene de Mendonça e 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo de Jesus da Silva, para viagem a Curitiba, em visita a Secretaria de Saúde, Assembléia Legislativa, TCE, Secretaria de Educação para solenidade de entrega do ônibus para a APAE, com o Secretario Flavio Arns, nos dias 09 e 10 de dezembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A463A013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Municipal nº 969 de 29 de junho de 2004, a partir do mês de dezembro de 2013:

· Rosilda Maria Dias Busignani

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 06 de dezembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:327103C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 150/2013, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio a Servidores Municipais.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3(três) meses de Licença Prêmio aos Servidores Municipais abaixo nominados, em conformidade com o art. 2º, da Lei Municipal nº. 474/2009 de 02/09/2009, pelo período que segue.

NOME	CARGO	RG	PERÍODO DE LICENÇA
Roberto Ribeiro dos Santos	Operador De Maquinas Pesadas	4.372.383-5	02/12/2013 a 01/03/2014
Maria Aparecida F. Gandra de Bonfim	Monitor	5.042.975-0	09/12/2013 a 08/03/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6C3FDF35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 151/2013, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.

Afastamento de Servidor Municipal, para Tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6042807556, concedido em 03/12/2013, registra o afastamento laboral até 29/12/2013, do Servidor GREYSON MATEUS PRIMO, matrícula 2945-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AA260C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 147/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a compra de 300 unidades de refrigerante de cola, 300 unidades de refrigerante de guaraná, 100 barras de gelo, e a locação de 20 caixas térmicas.

Conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
1	A compra de 300 unidades de refrigerante de cola, 300 unidades de refrigerante de guaraná, 100 barras de gelo, e a locação de 20 caixas térmicas.	OFFICEVEL ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA - ME 17.044.627/0001-47	R$ 5.568,80(cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8911D131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 148/2013

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Realização de show pirotécnico para comemoração do aniversário do município.	MUNDIAL FOGOS LTDA	R$ 7.930,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 04 de dezembro de 2013

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F0193C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 146/2013

OBJETO: O presente objeto refere-se a locação de 250 conjuntos de cadeira, 400 metros de fechamento altura mínima 2,20MT, 4 unidades de tenda aberta 5 metros, 4 unidades de tenda abeta com 10 metros de profundidade, 30 diárias de seguranças diurno, 30 diárias de seguranças noturnos.

Conforme especificações mínimas constantes no anexo das cotações de preço apresentadas.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lote	Descrição	Proponente	Valor Total
1	A locação de 250 conjuntos de cadeira, 400 metros de fechamento altura mínima 2,20MT, 4 unidades de tenda aberta 5 metros, 4 unidades de tenda abeta com 10 metros de profundidade, 30 diárias de seguranças diurno, 30 diárias de seguranças noturnos.	ISABEL CRISTINA MARIOTTINI-ME 14.042.623/0001-31	R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentas reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: fica Homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação ao vencedor do lote acima.

Iguatu, 04 de dezembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A82B4473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 807/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXONERA A SERVIDORA, SILVANA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando que a contratação se deu através de Teste Seletivo, conforme Edital nº. 020/2012 de 22 de maio de 2012, por tempo determinado, para atendimento às necessidades de diversos setores do Município.

RESOLVE;

I - Exonera a partir de 09 de dezembro de 2013, a servidora **SILVANA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.380.6478-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob 030.342.059-61, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, funcionária Pública Municipal, contratada através do Contrato nº 013/2012, aprovado em Teste Seletivo no Regime CLT, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, e prorrogados por meios dos Termos Aditivos nº.s

011/2012 e 020/2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5D86ADD3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS ANDREY CÂNDIDO ZAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LUIS ANDREY CÂNDIDO ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.104.966-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 056.338.559-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013, a contar de 12/12/2013 a 10/01/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1E6D969E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 810/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:08EA2F78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 811/2013

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme tabela abaixo descriminada:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Dorival Donizete Vieira	09/04/2011/2012	19/12/13 à 02/01/14	15
Dorival Donizete Vieira	09/04/2012/2013	03/01/14 à 17/01/14	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
Gustavo Aparecido Evaristo	18/08/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Gustavo Aparecido Evaristo	18/08/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
José Devanir Custódio de Souza	12/03/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
José Devanir Custódio de Souza	12/03/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
José Messias de Almeida Filho	01/09/2011/2012	19/12/13 à 02/01/14	15
José Messias de Almeida Filho	01/09/2012/2013	03/01/14 à 17/01/14	15
Manoel José do Nascimento	09/03/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Manoel José do Nascimento	09/03/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
Evaldo Kitzberger	12/03/2011/2012	19/12/13 à 02/01/14	15
Evaldo Kitzberger	12/03/2012/2013	03/01/14 à 17/01/14	15
Emanoel dos Santos	09/11/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
João dos Santos	20/02/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
José Placidio da Silva	03/08/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Milton Alves	01/01/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Petronilo Norato	01/08/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Aparecida do C. do Espírito Santo	12/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Afonso Pitta Moirinho	28/05/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Claudia Apda. de Almeida Ferreira	11/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Deuzelia Aparecida S. Santos	02/02/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Edna Maria Fiais	15/02/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Jandira de Souza Rosa	11/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Luiza Figueiredo de O. Meneguim	05/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Luzia Francisco de C. Caitano	19/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Maria Aparecida Galvão da Costa	12/04/2013/2014	19/12/13 à 17/01/14	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2013/2014	19/12/13 à 17/01/14	30
Maria Elena Nogueira Meneguetti	11/03/2013/2014	19/12/13 à 17/01/14	30
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2013/2014	19/12/13 à 17/01/14	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Sandra Maria Benites	20/02/2013/2014	19/12/13 à 17/01/14	30
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2012/2013	19/12/13 à 17/01/14	30
Fabiana Aleixo	19/03/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Fabiana Aleixo	19/03/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15
Josefa Tenório Alves	12/03/2012/2013	19/12/13 à 02/01/14	15

Josefa Tenório Alves	12/03/2013/2014	03/01/14 à 17/01/14	15

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:559E4123

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOSTERMO ADITIVO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **AZM - COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº. 13.419.687/0001-46, com sede no município de Iporã-Pr. Representada pelo Sr. **Marcos Ivan Aparecido Canova**, residente e domiciliado, no município de Cafezal do Sul, Centro, portador do RG nº 5.782.687-8/SSP/PR e CPF 762.096.959-49. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2013, decorrente do Convite nº. 005/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,34% do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 66.206,00-(sessenta e seis mil duzentos e seis reais) para R$ 82.322,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 29 de Novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Azm - Comércio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda
Contratada
MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
Representante
Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C5626930

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2013-PMI, AUMENTO DE QUANTITATIVOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **V A FENATO ME**, Inscrita no CNPJ nº. 07.332.370/0001-75, com sede Avenida Rotary, 3415, Bairro Jardim dos Príncipes, no município de Umuarama-Pr. Representada pelo Sr. **Valdecir Aparecido Fenato**, residente e domiciliado, no município de Umuarama, Centro, portador do RG nº 3.894.692-7/SSP/PR e CPF 517.458.959-49.. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 046/2013, decorrente do Pregão Presencial nº. 027/2013-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir o aumento de 24,82 % do quantitativo dos itens inicialmente contratados, visando o atendimento da real demanda da Secretaria solicitante.
Parágrafo Único: Com o valor do presente aditivo, R$ 30.199,20 (trinta mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). Fica alterado o valor inicial do contrato de R$ 121.655,40 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para R$ 151.854,60 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo

Iporã / PR., 05 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

V a Fenato Me.
Contratada
VALDECIR APARECIDO FENATO
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:67C6EFE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO:Nº. 089/2013 - PMI
PREGÃO: 053/2013
PROCESSO: 099/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J. M. S. ABADE CONSTRUÇÕES - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA CAMAQUÃ, nº.1931, Bairro ZONA VII, UMUARAMA-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA .
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 03/06/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

J. M. S. ABADE CONSTRUÇÕES ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92975401

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 088/2013 - PMI
CONVITE: 016/2013
PROCESSO: 101/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TINTAS IPORÃ LTDA ME.
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº.1778, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 17.407,84 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 03/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 03 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

TINTAS IPORÃ LTDA ME /
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2D7ACE8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 187/2013

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2013, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 238/2013 de 15 de Abril de 2013, do Processo Licitatório 102/2013, na modalidade Pregão Presencial nº. 055/2013-PMI, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de tampas de concreto para bueiros, adjudicado a empresa:

- TUBOPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:681E78A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TORNA PÚBLICO, QUE SE ACHA ABERTA NO SETOR DE LICITAÇÕES O PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 061/2013-PMI
PROCESSO Nº 110/2013-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível Diesel.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 19 de dezembro de 2013, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de dezembro de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C721A9ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **CEDIM – CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA.**
CNPJ: 04.290.457/0001-39
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2013, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., CONFORME CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.
VALOR: R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais)
DATA: **05/12/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:16A12444

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 094/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de dezembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de show artístico na virada do ano. O recebimento das propostas será a partir do dia 09 de dezembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 09 de dezembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 06 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BD9D891

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA - DECRETO 101/2013

Na Publicação em Diário Oficial Eletrônico (DOE) do dia 04/11/2013

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 101/2013
Código Identificador: 3194EDD6

Onde se Lê:

"Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Leia-se:

"Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Jaguapitã(Pr), 06 de dezembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:751AE7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N°. 094/2013

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 017/2013, cujo objeto é "Aquisição de materiais hospitalares para as unidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III adulto e infanto-juvenil e unidades de acolhimento adulto e infanto-juvenil", às seguintes proponentes **MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 09.254.808/0001-70 e **ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob n°. 00.141.527/0001-36 .

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 06 de dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:9F3DE5FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 083/201
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA L. VIRMOND LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 78.292.943/0001-22.
Objeto: Aquisição de exames de ultra-sonografia, radiodiagnóstico com contraste, ecodoppler, PAAF, histerossalpingografia e biopsia de próstata sem ecografia.
Contrato nº. 093/2013
Vigência: 06/12/2013 à 05/12/2014
Valor: Estimado em R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.001- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná
10.301.0001.2003 – Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0001.2004 2 – Transferência SUS Alta e Média Complexidade
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.301.0001.1009 – Manutenção do Convênio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:2B1FDBD5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 077/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.446.931/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para, sob regime de empreitada global, realizar os serviços de adequação e reforma, com fornecimento de projetos aprovados, materiais e mão de obra em imóvel de 3.532,00m² localizado a Rua Professora Leonidia nº 1203, esquina com a Rua Arlindo Ribeiro, Bairro Centro CEP 85.010-230 cidade de Guarapuava – Paraná.
Contrato: nº. 094/2013
Vigência: 06/12/2013 à 05/04/2014
Valor: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0001.2003 Atividade CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0012.2011 Manutenção e Implantação do Programa CAPS AD III – Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0014.2014 Manutenção e Implantação de Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0011.1010 Manutenção e Implantação do Programa de Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2015 Manutenção e Implantação de Convênio Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:8602B489

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 057/2013
Procedimento Licitatório nº. 126/2013
Sistema de Registro de Preço
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED.

DATA DE ABERTURA: 19 de Dezembro de 2013 às 09h00min horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reis).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: prefeituralaranjal@ig.com.br).

Laranjal, 06 de Dezembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BBD70CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.684.536/0001-80, com sede a Rua Pernambuco, 501 – Laranjal – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, Separado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1.891.723-8 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 434.972.929-15, residente e domiciliado na Rua Tupã, nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE**, e as ASSOCIAÇÕES: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CONQUISTA COMPONESA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 11.112.889/0001-15, estabelecida no Assentamento Conquista Camponesa – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 060.526.719-71, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIO 1**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA RITA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.387.045/0001-00, estabelecida no Assentamento Chapadão na Comunidade de Carlão – Município de Laranjal – Pr, neste ato representada por seu Presidente **ADÃO EMERSON LEIVA BOESE,** brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado no Município de Laranjal – Pr, inscrito no C.P.F. n.º 990.844.499-91, daqui por diante denominada **CESSIONÁRIO 2** representados resolvem celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO**, aplicando-se a este Termo irrestrita e incondicionalmente as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto da presente **PERMISSÃO DE USO** dos bens a saber:

a) **01 - TRATOR AGRICOLA 1175-4 YANMAR AGRITECH – TRATOR AGRICOLA NOVO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV, TRAÇÃO 4 X 4, EMBREAGEM SINCRONIZADA COM NO MINIMO 9 MARCHAS A FRENTE E 3 A RÉ, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM SISTEMA HIDRAULICO, ENGATE DE 3 PONTOS, CONTROLE REMOTO, COMANDO DUPLO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE OLEO, COM PNEUS NOVOS, CAPOTA DE PROTEÇÃO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FAROIS AUXILIARES. SÉRIE AGT00071C0000001135 MOTOR 04348 – PATRIMONIO DO MUNICIPIO Nº 3070**

b) **01 – GRADE ARADOURA PICCIN C2 PNEU – GAPP 14 X 26 X 6,00 MM RG GFRADE ARADOURA COM PNEUS PARA TRANSPORTE, COM 14 DISCOS DE 26" COM ESPESSURA DE 6,00 MM, LARGURA DE TRABALHO DE NO MINIMO DE 1,50 METROS COM PESO APROXIMADO DE 1.220 KG, POTENCIA MINIMA NECESSARIA DE 70 CV, COM MANUAL A GRAXA, MARCA: PICCIN; MODELO: GAPP 14X26X6,00 RG; SÉRIE 1305816 - PATRIMONIO DO MUNICIPIO Nº 3071**

c) **01 – CARRETA AGRICOLA NOVA EM MADEIRA DE LEI, 2 EIXOS, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MINIMA DE 6 TONELADAS, COM SOBRETAMPA DE ALTURA MINIMA DE 0,25 M, VOLUME INTERNO MINIMO DE 4,00 M3, MARCA: IBL; MODELO CA 6; SERIE 153509 - PATRIMONIO DO MUNICIPIO Nº 3072**
TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA FAZEM PARTE DE UMA PATRULHA AGRICOLA OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0389693-90/2012/MDA/CAIXA PROPOSTA SICONV Nº 025532/2012

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE
O objeto desta **PERMISSÃO DE USO** destinar-se-á, exclusivamente, à USO EM CONJUNTO DAS DUAS CESSIONARIAS, como objetivo de promover o desenvolvimento das pequenas propriedades rurais de forma coletiva compostas por agricultores familiares que tem a atividade a agricultura familiar como a principal geradora da renda familiar, não podendo a permissionária ceder, transferir, emprestar, locar, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e ou empresas, ou ainda fazer o uso individual dos equipamentos, sem autorização prévia e por escrito do Município, os equipamentos ora cedidos.

PARAGRAFO ÚNICO: a duas Associações se reunirão e realizarão a escolha do responsável pelo gerenciamento dos equipamento visando o atendimento de todos os Agricultores Familiares residentes no entorno das duas Associações. A falta de cumprimento do disposto neste Termo, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária farão os bens, reverter automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade do Município de Laranjal – Pr., não tendo o permissionário direito a nenhuma indenização ou compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO
A presente **PERMISSÃO DE USO** é outorgada por 24 meses até a data de 07/11/2015, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério do Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, desde que presentes os requisitos legais.
PARAGRAFO PRIMEIRO: as Associações ficam obrigadas a apresentarem para a Secretaria de Agricultura em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, relatórios de atividades desenvolvidas com os equipamentos semestralmente, juntamente com o relatório de atividade deverá ser levado a apreciação do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável,

prestação de contas da Associação indicando o bom gerenciamento da manutenção e funcionamento do equipamento, fica ainda reservado ao Município, o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da permissionária, bem como solicitar documentos e ou informações, visando comprovar o atendimento ao contido no presente Termo.
PARAGRAFO SEGUNDO: Expirado o prazo de vigência previsto no *caput* desta clausula, ou revogada a permissão a qualquer tempo e a critério da Administração Municipal, toda e qualquer equipamentos incorporados aos bens, pela permissionária reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer ressarcimento ou indenização, ou retenção em decorrência da colocação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GRATUIDADE
A presente cessão é a titulo gratuito.

CLAUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

a) no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;
b) por utilização, dos bens ora concedidos, diversa da estipulada neste instrumento;
c) pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a bem conservar os equipamentos cujo uso lhe é permitido, trazendo-o permanentemente limpo, bem guardados inclusive com abrigo para os equipamentos, cabe ainda ao permissionário promover a manutenção preventiva, de uso dos equipamentos, arcando com eventuais despesas decorrentes da manutenção.

CLÁUSULA SETIMA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS
A **CEDENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **CESSIONARIO** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do equipamento deste termo. Da mesma forma, a **CEDENTE** não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **CESSIONARIO** ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: OUTROS ENCARGOS
O **CESSIONARIO** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização do equipamento, bem como da atividade para a qual a presente cessão de uso é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO
Finda, a qualquer tempo, a permissão de uso, deverá o **CESSIONARIO** restituir dos equipamentos em perfeitas condições de uso e conservação. Qualquer dano porventura ocorrido será indenizado pelo **CESSIONARIO**, podendo a **CEDENTE** exigir reposição das partes danificadas ou o valor correspondente em dinheiro, como preferir.

CLÁUSULA DÉCIMA: REMOÇÃO DE BENS:
Terminada a Cessão de Uso, poderá a **CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, sejam eles do **CESSIONARIO** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: PUBLICAÇÃO
O presente Termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Município de Laranjal – Pr, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, ficando condicionada a essa publicação a plena eficácia do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Palmital – Pr, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando a **CEDENTE** e o **CESSIONARIO**, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Cessão de Uso em 3(vias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laranjal -Pr, 07 de Novembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal
Cedente

REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS
Associação Dos Produtores Rurais de Conquista Componesa
Cessionário

ADÃO EMERSON LEIVA BOESE
Associação Dos Produtores Rurais Santa Rita
Cessionário

TESTEMUNHAS

DANILO NEVES
CPF:.....

ALESSANDRO DA ROCHA
CPF:.....

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:3BE03CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 115/2013

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Edilson Jonas Góis Ortiz ME
OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de confecção de chaves, disco de tacógrafo, tacógrafo e cilindro de fechaduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	35,00	1.575,00
8	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	UN	6	1.500,00	9.000,00
9	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	UN	6	1.500,00	9.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 19.575,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas para serviços e de 02 (dois) dias para materiais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDILSON JONAS GÓIS ORTIZ
Edílson Jonas Góis Ortiz – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C4416E1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681

PORTARIA Nº.681/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MEIRE SOARES DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE DE SAÚDE, matricula 965848, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 18/11/2013 a 18/12/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:E07271D2

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 682

PORTARIA Nº. 682/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.785/2013, de 03/12/2013;
RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA LÚCIA VIANA MUNHOZ,** CPF/MF nº. 044.697.749-79, matrícula nº. 966210 ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2012 à 25/03/2013, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 30/12/2013, devendo retornar em atividade em 29/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:CBD997BF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 683

PORTARIA Nº. 683/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.763/2013, de 29/11/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES,** CPF/MF nº. 607.245.019-91, matrícula nº. 17161 ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO**, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/09/2011 à 19/09/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 03/12/2013, devendo retornar em atividade em 02/01/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:4E696F26

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 684

PORTARIA Nº. 684/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.783/2013, de 03/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGÁLIA,** CPF/MF nº. 802.583.609-68, matrícula nº. 50291 ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, readaptada na função de ATENDENTE, através da portaria nº. 439/2013 de 09/07/2013, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 18/09/2007 à 17/09/2008, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/01/2014, devendo retornar em atividade em 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9A97FB4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 685

PORTARIA Nº.685/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLENE AUGUSTO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, matricula 956481, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 18/11/2013 a 25/12/2013.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:0C964758

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 686

PORTARIA Nº.686/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.804/2013, de 04/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 031.865.269-22, matrícula nº. 57031 ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 30/06/2011 à 29/06/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/01/2014, devendo retornar em atividade em 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:E491C866

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 687

PORTARIA Nº. 687/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4.805/2013, de 04/12/2013;

RESOLVE:

Conceder a servidora **SILVANA ALVES NOBRE DE MELO,** CPF/MF nº. 017.241.039-89, matrícula nº. 966127 ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 09/06/2011 à 08/06/2012, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, à partir de 02/01/2014, devendo retornar em atividade em 01/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:A96B0515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 227/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Maria Luiza Barbosa Zambonini,** portadora do RG. nº. 5.725.751-2-SESP/PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 a 30/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41A3D078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.027.905-9/SSP-PR e CPF nº. 538.833.309-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2012 a 11/08/2013.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8CA55C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3-SESP/PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2012 a 30/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:32C0694C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Esmeralda Segati,** portadora do RG. nº. 16.407.848-SSP/PR e CPF nº. 149.202.768-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2012 a 28/02/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:422BAFA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Maria Aparecida da Silva Souza,** portadora do RG. nº. 6.615.980-9-SESP/PR e CPF nº. 004.691.689-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2014**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2010 a 16/05/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:74B61AFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 228/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Paulo Roberto Egea Acosta,** portador do RG. nº. 3.955.336-8 SSP/PR e CPF nº. 538.827.849-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, a serem usufruídas entre **09/12/2013 a 07/01/2013**, referente ao período aquisitivo de **03/09/2010 a 02/09/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:DBFE5778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 100/2013

Súmula: *Procede a redução dos valores das diárias do Poder Executivo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 09/2005, de 14 de março de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reduzidos os valores da tabela constante do Decreto nº 23/2013, de 17 de maio de 2013, conforme se segue:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO	VALOR FORA DO ESTADO
Prefeito	500,00	750,00
Vice – Prefeito	380,00	560,00
Secretários ou equivalentes e contratados	300,00	400,00
Demais servidores municipais	250,00	380,00

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3358DA0E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
TERMO DE ADITIVO N º 03 DE PRAZO AO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 01/2013 – TP Nº 04/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: DE PAULA FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
Objeto: Execução de Cobertura da Arena do Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério, conforme projetos aprovados pela Caixa.
Recursos: Contrato de Repasse nº 0373604-71/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.
PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGADO: 90 (noventa) dias
DATA DA PRORROGAÇÃO: 03/03/2014
Data da assinatura do aditivo: 02 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2263C64E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.102/2013

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 26/2012, de 29 de novembro de 2012.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$3.000,00 (Três mil reais) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0006.2.018	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0006.2.018	Manutenção do Setor de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		3.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de dezembro de 2013

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:40D2F9A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Presencial 001/2012
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, sito a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.
CONTRATADA: EDSON JACIEL HREÇAI ME CNPJ 11.864.693/0001-87, domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 590, Centro, em Mallet, Estado Pr, representada pelo Sócio Responsável, senhor Edson Jaciel Hreçai, CPF 039.145.829-95, residente no mesmo.
DO OBJETO
O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **Cláusula III do Valor Contratual**, conforme determinações contidas na **Cláusula VI** das alterações e prorrogação.
DO VALOR CONTRATUAL
O valor contratual original fica aditivado em R$ 4.611,44 (quatro mil seiscentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Mallet – PR

ORLANDO SCHILIGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F0C08E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2013

Processo Administrativo: 217/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 010/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de barracão utilizado para coleta

seletiva de lixo reciclavel, localizado no aterro sanitário desta Prefeitura Municipal, no localidade de Colônia Três, em Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO
SALACHE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME – R$ 38.715,82
TOTAL GERAL – R$ 38.715,82

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:59C9C0C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste de valores referente ao Processo Licitatório 209/2013, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços 145/2013 cujo objeto contempla "aquisição de combustível S-10 e ureia tipo FLUA, o qual não teve cotação durante o Pregão Presencial 034/2013, Processo Licitatório 191/2013, para utilização em veículo do transporte escolar pertencente ao município de Mallet, a ser retirado no bico da bomba, conforme a necessidade da Administração" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada a esse Departamento, pareceres dos setores competentes e justificativas anexas a mesma.

Itens e valores reajustados:

ITEM	R$ REGISTRADO	R$ REAJUSTADO
Óleo diesel S-10.	R$ 2,390	R$ 2,579

Mallet, 06 de dezembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7FF1592

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	606 Extensão Rural
22 Indústria	122 Administração Geral
	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:003289C6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.280.000,00		1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.280.000,00		1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.280.000,00		1.280.000,00
04	Administração	4.806.700,00	2.007.000,00	6.813.700,00
04.121	Planejamento e Orçamento	73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	73.550,00		73.550,00
04.122	Administração Geral	4.098.650,00	2.007.000,00	6.105.650,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	981.000,00		981.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.050.500,00	7.000,00	3.057.500,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	67.150,00	2.000.000,00	2.067.150,00
04.123	Administração Financeira	634.500,00		634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	634.500,00		634.500,00
06	Segurança Pública	269.700,00		269.700,00
06.122	Administração Geral	8.100,00		8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL	8.100,00		8.100,00
06.182	Defesa Civil	261.600,00		261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL	261.600,00		261.600,00
08	Assistência Social	810.120,00	153.150,00	963.270,00
08.122	Administração Geral	546.000,00		546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	546.000,00		546.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00		50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00		50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	174.000,00		174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.000,00		174.000,00
08.244	Assistência Comunitária	90.070,00	153.150,00	243.220,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	90.070,00	153.150,00	243.220,00
10	Saúde	1.183.700,00	4.105.246,44	5.288.946,44
10.122	Administração Geral	380.100,00	610.000,00	990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA	380.100,00	610.000,00	990.100,00
10.301	Atenção Básica	100,00		100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00		100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.000,00		268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA	268.000,00		268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	535.500,00	3.495.246,44	4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	535.500,00	3.495.246,44	4.030.746,44
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	976.720,00	5.795.241,46	6.771.961,46
12.122	Administração Geral	86.020,00	328.000,00	414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL	86.020,00	328.000,00	414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição	233.000,00	117.504,00	350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR	233.000,00	117.504,00	350.504,00
12.361	Ensino Fundamental	620.100,00	5.257.587,46	5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00		50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR	360.000,00	1.651.680,00	2.011.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00	2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	260.050,00	741.887,46	1.001.937,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00	361.520,00
12.365	Educação Infantil	30.050,00	91.050,00	121.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00		50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	91.050,00	121.050,00
12.367	Educação Especial	7.550,00	1.100,00	8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL	7.550,00	1.100,00	8.650,00
13	Cultura	116.050,00		116.050,00
13.392	Difusão Cultural	116.050,00		116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	116.050,00		116.050,00
15	Urbanismo	761.080,00	291.000,00	1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos	740.030,00	291.000,00	1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.020,00		54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	686.010,00	291.000,00	977.010,00
15.695	Turismo	21.050,00		21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS	21.050,00		21.050,00

16	Habitação	50,00		50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00		50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00		50,00
17	Saneamento	18.110,00		18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	18.110,00		18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	18.110,00		18.110,00
18	Gestão Ambiental	10.100,00		10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00		10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE	10.100,00		10.100,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	508.000,00		508.000,00
20.122	Administração Geral	123.000,00		123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	123.000,00		123.000,00
20.606	Extensão Rural	385.000,00		385.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL	385.000,00		385.000,00
22	Indústria	500,00		500,00
22.122	Administração Geral	250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial	250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO	250,00		250,00
23	Comércio e Serviços	6.700,00		6.700,00
23.695	Turismo	6.700,00		6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO	6.700,00		6.700,00
26	Transporte	1.801.451,10	1.404.000,00	3.205.451,10
26.782	Transporte Rodoviário	1.801.451,10	1.404.000,00	3.205.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS	34.010,00	601.000,00	635.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	1.767.441,10	803.000,00	2.570.441,10
27	Desporto e Lazer	103.720,00		103.720,00
27.812	Desporto Comunitário	103.720,00		103.720,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	103.720,00		103.720,00
28	Encargos Especiais	500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	500.000,00		500.000,00
99	Reserva de Contingência			120.000,00
99.999	Reserva de Contingência			120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			120.000,00
	Total:	13.272.701,10	13.755.637,90	27.028.339,00
	Total geral:	13.272.701,10	13.755.637,90	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:028847F8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
Relatório dos Campos de Atuação dos Órgãos e Unidades Orçamentárias
Seleção: Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Orgao / Unidade
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
02.00 - EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS
02.02 - SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.04 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05 - SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
02.06 - SECRET MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
02.10 - SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.11 - SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES
02.12 - SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:E0814066

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

Data: 27/11/2013
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	27.028.339,00	01 - Legislativa	1.280.000,00
41 - RECEITAS CORRENTES	27.679.139,00	04 - Administração	6.813.700,00
42 - RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	06 - Segurança Pública	269.700,00
49 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.850.800,00	08 - Assistência Social	963.270,00
		10 - Saúde	5.288.946,44
		12 - Educação	6.771.961,46
		13 - Cultura	116.050,00
		15 - Urbanismo	1.052.080,00
		16 - Habitação	50,00
		17 - Saneamento	18.110,00
		18 - Gestão Ambiental	10.100,00
		20 - Agricultura	508.000,00
		22 - Indústria	500,00
		23 - Comércio e Serviços	6.700,00
		26 - Transporte	3.205.451,10
		27 - Desporto e Lazer	103.720,00
		28 - Encargos Especiais	500.000,00
		99 - Reserva de Contingência	120.000,00
Subtotal:	27.028.339,00	Subtotal:	27.028.339,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	27.028.339,00	Total:	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EEB30572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. º 1.188/2013 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga os mandatos dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007e no Art. 203 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os mandatos dos membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é do biênio novembro/2011 a novembro/2013;

CONSIDERANDO que os mandatos dos referidos conselheiros, segundo dispõe o art. 8º da Lei Municipal n.º 926/2007 de 31 de outubro de 2007, é de dois anos;

CONSIDERANDO que ainda não foi realizada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para escolha dos novos membros do Conselho;

CONSIDERANDO ainda, as essenciais funções desempenhadas pelos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus exercícios de interesse público relevante, e a necessidade de manter esse serviço público;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam prorrogados os mandatos dos Membros Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído no âmbito do Município de Paula Freitas/PR, nomeados através do Decreto n.º 978/2011 de 28 de novembro de 2011.
Art. 2.º - A prorrogação dos referidos mandatos terá por término o dia 31 de março de 2014, ou na data em que tomarem posse os novos membros, devendo-se considerar o evento que ocorrer primeiro.

Art. 3° - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:BF08305D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.189/2013 – DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal n.° 1.276/2013, de 21 de agosto de 2013,D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente, pelo período de dois anos.

	ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS REPRESENTANTES
PODER PÚBLICO	Poder Executivo Municipal	TITULAR: Iverson Mattos de Almeida SUPLENTE: Luiz Sérgio Oleksichen
	Ministério Público	TITULAR: Dra. Rosana Maria Longo SUPLENTE: Lilian Suzin
	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR: Flávia Thais Waismann SUPLENTE:Sônia Froelich
	Secretaria Municipal de Viação e Obras	TITULAR: Luiz Sérgio Carneiro de Campos SUPLENTE: José Edegar Kmita
	Emater	TITULAR: João Dozorec SUPLENTE: José Antonio Dall'Alba
SOCIEDADE CIVIL	Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paula Freitas	TITULAR: Sandro Teixeira de Paula SUPLENTE: Valdecir Rogério Cordeiro
	Associação Esportiva, Recreativa e Beneficente Botafogo	TITULAR: Volney Rodrigo Loth Mazurek SUPLENTE: Kátia Regiane Mazurek
	Associação de Moradores da Rondinha	TITULAR: Larissa Gruba SUPLENTE: Aline Lemes Gonçalves
	Associação Comunitária Santa Luzia	TITULAR: Alberto Ferch SUPLENTE: Hezion Eduardo Nayverth
	Igreja Matriz São Carlos Borromeu	TITULAR: Pe. Evaldo Przywitowski Karpinski SUPLENTE: Jeferson Pscheid

Art. 2.º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Senhor Iverson Mattos de Almeida, representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 4.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:EA89B784

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 010/2013

REF: LICITAÇÃO N.° 084/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2013
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 304/2013 – FIA/PR.
O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADA: LINDOMAR CARNEIRO DE CAMPOS – EDUCA CENTER - CNPJ sob nº 13.057.594/0001-19
VALOR: R$ 598,10 (Quinhentos e noventa e oito Reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 0801 08.243.0011.2.032
3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.07/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar
0801 08.243.0011.2.032
4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07.0/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5F9D22BE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATA N.º 142/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 084/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Lindomar Carneiro de Campos – Educa Center – CNPJ: 13.057.594/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para o Programa Crescer em Família – "Acolhimento Institucional" – Convênio n.º 304/2013 – FIA/PR.
VALOR Total da Licitação: R$ 598,10.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2014
DOTAÇÃO: 0801 08.243.0011.2.032
3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.07/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar
0801 08.243.0011.2.032 4.4.90.52.00.00.00.00
100000.01.07.0/101005.03.04.0 – Manutenção da Casa Lar.

Paula Freitas, 06 de dezembro de 2013

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C8D864FE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 077/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Pedro Hely Franco & Cia Ltda – ME – CNPJ: 68.805.563/0001-90.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinado ao Programa PBVII – Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.923,80.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06.0 (220) – PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos;
0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06.0 (322) - PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:790EE151

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 077/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – ME – Supermercado Bahniuk – CNPJ: 10.495.215/0004-27.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinado ao Programa PBVII – Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.952,30.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06.0 (220) – PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos;
0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06.0 (322) - PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EDE247CD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2013

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 077/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luis Kaminski ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos – CNPJ: 11.473.982/0001-55.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente destinado ao Programa PBVII – Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.
VALOR Total da Licitação: R$ 1.751,15.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2013
DOTAÇÃO: 0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06.0 (220) – PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos;
0802 08.244.0011.2.053 3.3.90.30.00.00.00.00 300934.09.06.0 (322) - PBVII Serviço de convivência com famílias e crianças de 0 a 6 anos.

Paula Freitas, 05 de dezembro de 2013

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:1B71405C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório .....: 42/2013
Pregão Presencial SRP.....: 26/2013
Contrato nº.....: 61/2013
Ata de Registro de Preços nº.: 09/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA ME
OBJETO: Devido a ocorrencia de rescisão contratual com o primeiro classificado e em havendo o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem inserir na Cláusula Primeira do Contrato e na Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços a prestação do serviço "04 – SERVIÇO MECANICA – CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS", a quantia residual de 658,143 hrs, no valor unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:776BC80B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº.....: 62/2013
Ata de Registro de Preços nº.: 09/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada....: IVAN PAULO WLODKOWSKI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Efetivar a rescisão contratual por acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – Efetivar o cancelamento dos itens registrados à detentora na respectiva Ata de Registro de Preços nos termos do art. 21 do Decreto 10/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam as partes, em razão do presente distrato, totalmente isentas de todas as obrigações assumidas no contrato a que este se refere e livres de quaisquer ônus ou penalidades contratuais.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7B3B7FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 035/2013.

ALTERA O ART. 93 DA LEI Nº 1.070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, QUE "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Piên/PR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 93 da Lei nº 1.070, de 09 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 93. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, obedecerá à seguinte ordem de prioridade:*
I – participação no curso de alfabetização do PNAIC - Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
II – maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal na instituição educacional;
III – maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal de Piên;
IV – maior tempo de efetivo exercício na série ou ano a ser designada.
Parágrafo único. O critério estabelecido no inciso I deste artigo aplicar-se-á apenas para a regência nas turmas do ciclo de alfabetização, compreendendo o 1º, 2º e 3º ano". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên
Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:F4D7DE18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 033/2013.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Piên far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;
III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:
I - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
III - Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
IV - Conselhos Tutelares;
V - Entidades de Atendimento governamentais e não governamentais;
VI - Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo do CRAS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4° Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligado à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada 03 (três) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1° Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.

§ 2° Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no *caput* deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
§ 3º Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art. 6º A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações.

Art. 7º Poderão ser realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.

§ 1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.

§ 2º Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art. 8º Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Regimento interno.

Art. 9º Os delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestor municipal de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:
I - aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente;
IV - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual.

Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, *caput*, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Seção I
Da Criação, Composição e Vinculação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes não governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 14. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores, preferencialmente com atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01(um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 15. Os representantes não governamentais serão eleitos pelas próprias entidades em assembleia, convocada pelo Prefeito Municipal, mediante edital publicado no átrio da Prefeitura e órgão oficial do Município, sendo:
I – 01 (um) representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - 02 (dois) representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior Privada;
III - 01 (um) representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.

§ 1º As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.

§ 2º Na impossibilidade de preenchimento de qualquer das vagas relacionadas à representação não governamental, a vaga será ocupada pela entidade classificada como suplente na eleição.

Art. 16. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Eleitoral.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ciência ao Ministério Público, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia Eleitoral.

Art. 17. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em edital de convocação da assembléia.

Parágrafo único. Em caso de empate será considerada eleita a entidade mais antiga.

Art. 18. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da representação do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, estimulará a organização e participação dos adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio em entidades estudantis, nos moldes do previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 19. Os membros efetivos e respectivos suplentes, que integrarão o CMDCA, serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 20. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

Seção II
Da Competência

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
X - Dar posse aos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;
XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, *caput*, da Constituição Federal;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;
XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;
XIX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.

§ 4º Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral;
IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;
VI - O *quorum* mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 02 (dois) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionada no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;
XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, §3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

Seção III
Do Mandato dos Conselheiros Municipais do CMDCA

Art. 22. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

§ 1º Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
I - Morte;
II - Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

§ 3º Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo segundo, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos arts. 79 a 85 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no inciso III do parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado.

§ 6º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

§ 7º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.

§ 8º Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

Seção IV
Da Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretário.
II - Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva.

§ 1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 2º As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares.

§ 3º As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o *quorum* regimental mínimo.

§ 4º As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 5º As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 6º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 24. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo metade mais um do número total de conselheiros.

§ 1º Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.

§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.

§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 mandato, vedada à recondução.

Art. 25. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada à participação de convidados, técnicos e especialistas.

Parágrafo único. As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 26. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 27. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 28. Poderão ser requisitados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado/procurador do município.

§ 1º Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Piên.

§ 2º Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e

ao adolescente, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Seção I
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

§ 4º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
V - por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

§ 5º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 30. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 31. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, a qual competirá:
I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 32. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 33. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil dará ampla divulgação à comunidade:
I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 34. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Criação e Natureza dos Conselhos Tutelares

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão permanentee autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

Seção II
Das Atribuições, da Competência e dos Deveres dos Conselheiros Tutelares

Art. 36. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 37. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

Art. 38. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função e/ou dos instrumentos disponibilizados para o trabalho para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

Seção III

Do Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 39. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada de seus membros.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 40. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 41. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.

§ 1° Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.

§ 2° Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.

§ 3° O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.

§ 4º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Departamento de Recursos Humanos do Município de Piên.

§ 5º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 6º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 42. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto serem prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 44. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal.

Art. 45. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 46. Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º Compete ao Conselheiro Tutelar fazer o registro dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º A não observância do contido no parágrafo anterior, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Seção IV
Do Processo de Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.

§ 1° O processo de eleição será realizado em 04 (quatro) etapas:
I – Inscrição dos candidatos;
II – Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - Capacitação inicial com carga horária de no mínimo 16 horas, proposta e realizada pelo CMDCA ou por quem este indicar, cujo objetivo principal é conscientizar sobre as atribuições do conselheiro tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e que apresentaram declaração de participação na capacitação inicial, através de voto direto, secreto e facultativo pela da comunidade local com domicílio eleitoral no Município.

Seção V
Da Composição da Comissão do Processo Eleitoral

Art. 48. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.
§ 1º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.

§ 2º Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.

§ 3º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

Seção VI
Da Inscrição

Art. 49. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
III - Estar no gozo de seus direitos políticos;
IV - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de resolução;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ou equivalente;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
VIII – Certidão negativa de antecedentes criminais.

Parágrafo único. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 50. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 51. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

Parágrafo único. Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 52. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 53. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e publicidade no Órgão Oficial do Município.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo metade e mais um do número total de membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância,

dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 54. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Seção VII
Prova de aferição de conhecimento

Art. 55. Os candidatos serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).

§ 1° O candidato poderá impugnar o resultado da prova de aferição de conhecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.

§ 2º A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.

§ 3° Havendo alteração na nota do candidato em razão do deferimento do recurso, a Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de aferição de conhecimento dos candidatos.

Seção VIII
Capacitação inicial

Art. 56. Os candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento serão convocados por edital, publicado no órgão oficial do Município, para participar do processo de capacitação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com carga horária no mínimo de 16 (dezesseis) horas.

Parágrafo único. O candidato convocado que não participar do processo de capacitação será considerado desistente e não poderá participar da eleição.

Seção IX
Do Processo eleitoral

Art. 57. Os candidatos aprovados na prova escrita e que tiverem participado da capacitação inicial proposta pelo CMDCA estarão habilitados ao pleito eleitoral, que será realizado através de sufrágio universal e direto, facultativo e secreto da comunidade com domicílio eleitoral no Município, sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 58. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 59. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1° Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

§ 2° A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 3° É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

§ 5° É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e de acordo que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 60. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 79 a 85, desta Lei.

Art. 61. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2° As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 3º Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
b) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 4º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 5° As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 62. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 63. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público.

§ 1° Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público.

§ 2° Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 3º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.

§ 4º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

§ 5º A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 64. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

Parágrafo único. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 65. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Seção X
Do Mandato e Posse do Conselheiro Tutelar

Art. 66. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 67. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 68. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

Seção XI
Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 69. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 70. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista na legislação aplicável.

Art. 71. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1.103,14 (um mil, cento e três reais e quatorze centavos), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de reajuste do funcionalismo público municipal.

Parágrafo único. A remuneração fixada não gera ao conselheiro qualquer tipo de estabilidade ou vínculo empregatício perante a Administração Municipal.

Art. 72. As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

Seção XII
Das Licenças

Art. 73. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade e licença paternidade, aplicando-se o disposto no Regulamento da Previdência Social.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Art. 74. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida três meses antes do pleito, sem prejuízo da convocação do suplente.

Seção XIII
Da Vacância do cargo

Art. 75. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Seção XIV
Do Regime Disciplinar

Art. 76. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 77. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 36 e 37 e proibições

previstas no artigo 38 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.

§ 1º A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.

§ 2º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 78. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:
I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei;
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada.

§ 1º Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.

§ 2º Mediante provocação do Ministério Público ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no *caput* deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.

§ 3º Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4° Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XV, desta Lei.

Seção XV
Do Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão
Art. 79. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º A Comissão Especial poderá requisitar assessoria jurídica do advogado/procurador do município conforme art. 28 desta Lei.

Art. 80. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 81. Comprovado a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1° Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-lhe defensor dativo, em caso de revelia.

§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º Serão indeferidas diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. A votação será realizada de forma secreta, sendo a decisão tomada pela metade mais um do número total de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões serem deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 12. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 82. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 81, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 83. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 84. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 85. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.
Art. 87. Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 03 de dezembro de 2010 será prorrogado, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o art. 139, §1º, da Lei Federal nº 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 88. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados nesta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 955, de 09 de agosto de 2007 e a Lei Municipal n° 1064, de 24 de junho de 2010.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FD294271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 034/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E IMPLANTAR PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CUSTEIO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para dar atendimento ao art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar os programas municipais de custeio de serviços no âmbito da assistência social descritos no anexo à esta Lei, para atendimento dos usuários da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, observados os critérios que menciona.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal de Piên

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil os seguintes programas de custeio de serviços:

PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO DA PERMANÊNCIA DE IDOSOS EM "CASA LAR", "CASA DE REPOUSO" OU "CASA DE PASSAGEM"
Descrição:
Consiste no custeio pela Secretaria de Ação Social e Defesa Civil da permanência de munícipes em instituições "Casa Lar", "Casa de Repouso" "Casa de Passagem" para idosos com mais de 60 anos.

PÚBLICO ALVO
Idosos que se encontrem em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, atravessando dificuldades extremas e diversas, excluídas de bens e

serviços oferecidos pela comunidade, com pouco ou quase nenhum acesso a eles, devido ao seu baixo nível de conscientização, escolaridade, capacitação profissional, sendo atendidos apenas aqueles idosos com renda per capita de até 1/3 do salário mínimo.

Condições do Programa:
O idoso ou responsável deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, através do preenchimento de formulário próprio, apresentando comprovante de residência e documentos pessoais.
O pedido será submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, que expedirá laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
Opinando o serviço social pela concessão do benefício, o requerimento será encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso e ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação, cabendo a estes dois órgãos consultivos participar do acompanhamento dos idosos nas respectivas instituições de permanência.
Dependendo do resultado do laudo social, a Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil custeará a permanência do requerente nos locais previamente credenciados, conveniados ou contratados, de forma integral ou complementar.
Caso o beneficiário do programa possua renda própria como aposentadoria ou BPC, estes recursos deverão ser utilizados como parte do pagamento das despesas da instituição de permanência, observados os limites legais, cabendo ao poder público municipal apenas a complementação.
Caberá ao serviço social da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil realizar o acompanhamento e reavaliações de cada benefício, com o objetivo de definir a necessidade de continuidade do atendimento.

Observação:
A implantação deste programa não exclui a obrigação da família de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à convivência familiar e comunitária, através da priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência, conforme determina o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

PROGRAMA MUNICIPAL DE CUSTEIO DA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

Descrição:
Consiste no custeio pela Secretaria de Ação Social e Defesa Civil das despesas relativas à obtenção de documentos pessoais.

PÚBLICO ALVO
Pessoas desempregadas ou subempregadas em busca da efetivação no emprego, vítimas de eventos climáticos danosos e situações de calamidades, vendavais e incêndios ou que estejam buscando a inserção em algum projeto/programa social da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil para o qual seja indispensável a documentação.

Condições do Programa:
O interessado ou responsável deverá requerer o benefício à Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, através do preenchimento de formulário próprio, apresentando comprovante de residência, documentos pessoais (existentes) e fazer prova da finalidade da documentação.
Comprovar possuir renda per capita de até 1/3 do salário mínimo.
Comprovar residir no Município de Piên a pelo menos 6 (seis) meses.
O pedido será submetido à avaliação socioeconômica do serviço social da Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil, que expedirá o laudo social opinando pela concessão ou não do benefício.
O benefício compreenderá o custeio de fotos 3x4 necessárias à emissão de documentos, bem como da 2ª via dos seguintes documentos: identificação civil (RG), certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de óbito.

Observação:
Os casos omissos vinculados a este Programa serão solucionados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com base na legislação federal, estadual e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BC0A2A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013

Detentor da Ata: **ALTEVIR ANTONIO MINICKOVSKI ME**
CNPJ: 10.501.999/0001-06
Objeto: Registro de refeições, para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04121.0019.2002-3390394100;
03.001.04.122.0002.2003-3390394100;
04.001.04.123.0003.2004-3390394100;
05.001.15.452.0004.2007-3390394100;
07.001.20.606.0011.2010-3390394100;
08.001.12.361.0012.2013-3390394100;
09.001.13.392.0014.2020-3390394100;
09.002.27.812.0015.2021-3390394100;
10.001.08.244.0016.2023-3390394100;
11.001.10.301.0018.2032-3390394100.
Validade:12 meses.
Data de assinatura: 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0F64A7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 23 de setembro a 24 de setembro de 2013, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:82643AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Abdoral G. de Castro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2013, à servidora pública **Enedina Elfi de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.935-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2F15FDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Daniele Martins Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 27 de setembro de 2013, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.598.295/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C0CF2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano André de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 24 de setembro de 2013, à servidora pública **Dirlei Aparecida Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.965-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:46012914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 518/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23 de setembro a 25 de setembro de 2013, ao servidor público **Max Albino Tschoeke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.908.277-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:9067EDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519/2013, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de setembro a 27 de setembro de 2013, à servidora pública **Maria Abete Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.192.063/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de setembro de 2013.

Registre-se ePublique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E58F8EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 520/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2013, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:425C8C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 521/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Carolina Martins de Almeida Peixoto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2013, à servidora pública **Rosemari Terezinha Buba,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.290.689-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2A740363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 522/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2013, à empregada pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Combate a Endemias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:550B2DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 523/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 07 de outubro de 2013, à servidora pública **Alidia Bail Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.366.495/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2E4FF018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 524/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 27 de setembro de 2013, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8E3C468B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 525/2013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 27 de setembro de 2013 a 25 de março de 2014, à servidora pública **Karin Rank Liebl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.327/SC, ocupante do cargo público de **Instrutora de Esportes.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0FB6E216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 526/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2013, à servidora pública **Cristiane Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.932.962-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4843720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 527/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Rubens Vaz de Feijó Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2013, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4FA447FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 528/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Milson Imano,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2013, à servidora pública **Juliana Pscheidt da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.007.088-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:D512B019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 529/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado odontológico expedido pelo Dr. Fernando Ubirajara Cintra Mattar,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento odontológico, no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2013, à servidora pública **Lisclaudia Ribeiro da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.265.595/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8E37409E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 530/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 27 de setembro de 2013, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1AFD6091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 531/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. André Luiz Moretão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 27 de setembro a 03 de outubro de 2013, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên/PR, em 30 de setembro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EA3D7DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 534/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02 de outubro a 04 de outubro de 2013, à servidora pública **Maria Divair Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.156.848-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:836EA8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 535/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Edimilson Leo Scharam,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 04 de outubro de 2013, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:20E7D3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 536/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Carlos Reis Junior,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2013, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:FB1A18DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 537/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 16 de outubro de 2013, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A3702B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 538/2013, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de outubro a 03 de outubro de 2013, à servidora pública **Marcilene do Carmo Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.668-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:2BAF63DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 539/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 12 de setembro a 09 de janeiro de 2013, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A41D0FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 540/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 08 de outubro de 2013, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B58C2C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 541/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Roberto Adam G. Dias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 11 de outubro de 2013, à servidora pública **Iracema Ferreira de Assis,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.365.835-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:15B35968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 543/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 04 de outubro de 2013, ao servidor público **Nelson Vaz de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.368.713/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:522A6A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 544/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Elemar Nichele,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 04 de outubro de 2013, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5B92DF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 545/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. André Luiz Moretão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de outubro a 13 de outubro de 2013, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E3EBB11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 546/2013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais Conferidas Pelo Decreto 046/2013, Considerando Ainda o Disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto Dos Servidores Públicos e o Atestado Médico Expedido Pelo Dr. Edimilson Leo Scharam,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 07 de outubro a 21 de outubro de 2013, à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de outubro de 2013.

Registre-se ePublique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:31025263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 547/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Henrique José Schauz,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 09 de outubro de 2013, à servidora pública **Leonor Linhares de Moraes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.190.167-7/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1AFC8635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Hugo Aihara Haragushiku,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2013, à empregada pública **Dulcimary Schreiner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.406.021/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:78E0521B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 549/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro a 18 de outubro de 2013, ao servidor público **Max Albino Tschoeke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.908.277-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente Operacional.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:BA6AFD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 550/2013, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013

CONCEDE LICENÇA EM RAZÃO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Ligia Hissa Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 09 de outubro a 10 de outubro de 2013, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contadora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 09 de outubro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1286D510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 225, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei nº 1136 de Julho de 2.012 e Lei nº 1148 de 14 de Novembro de 2.012.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme discriminação abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2013 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000107..... R$ 20.000,00
10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
10.003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2028 – MANUTENÇÃO DO CRAS
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000934..... R$ 10.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0018.2033 – PROGRAMA DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0.1.00.000495..... R$ 1.600,00

TOTAL.....R$ 31.600,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamentos/cancelamentos de dotações conforme abaixo descritas:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.8005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
32.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0.1.00.000000..... R$ 11.600,00

04. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001. SECRETARIA DE FINANÇAS
28.843.0000.8005 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
46.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
0.1.00.000000..... R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 31.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:90DDD7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
Processo Administrativo nº 015/2013

Modalidade: Pregão Presencial Sistema Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis planejados, conforme projeto **anexo ao edital para a Câmara Municipal de Piraquara**, conforme Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, **Anexo I,** deste Edital.

Valor Máximo do Objeto: R$ 79.680,14 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e quatorze centavos).

Data, horário e local abertura: 19/12/2013, às 09h 30m, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getulio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.

Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br, menu Serviços/Licitações;

b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;

c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;

Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8109 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 05 de dezembro de 2013.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:EE690096

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 7791/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO DESPORTISTA

Inscrição	Classif.	Nome
245763	12	ANDRE DE SOUZA GUSMÃO
246432	13	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
242848	14	LUCIANA NARA CHUCHENE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de novembro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:C8B7F22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/11

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Do Prazo: Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo** da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares, fisioterápicos, eletrodomésticos, odontológicos da Secretaria de Saúde de Piraquara, com fornecimento de peças, **para 06(seis) meses**, iniciando-se no dia **20 de novembro de 2013 e findando em 19 de maio de 2014**.
Do Reajuste: Fica reajustado o valor mensal da prestação dos serviços, de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M – FGV, ocorrida nos doze meses anteriores em **4,37%(Quatro vírgula trinta e sete por cento),** visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
Do Valor Mensal: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de **R$ 7.697,29 (Sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)**
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F1BFCB7C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 7815/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1° - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar infração disciplinar envolvendo a servidora portadora das matrículas nº 3513-0/ 1977-1, no exercício da função de professora, lotada na Escola Municipal Manoel Eufrásio. Sendo analisadas as seguintes infrações disciplinares: Artigo 135 em seus incisos: I,II,IV,VIII, e XI e no Artigo 136 em seu inciso: V da Lei Municipal nº 863/2006:

Cintia Aparecida Batista – Matrícula 6140-9
Ezequiel Trocati - Matrícula 5565-4
Michelle Angelita Zielinski – Matricula 5095-4

Art. 2º - Para presidir a Comissão ora composta fica designada a servidora Cintia Aparecida Batista.
Parágrafo Único – Para exercer a função de secretária "ad hoc" fica designada a servidora Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco- Matrícula 4481-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º O prazo para apresentação do relatório é de 60 dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria.
Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Alceu Zielonka, 06 de dezembro de 2013.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:001E750C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1253/2013

*Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2014 são as constantes do Anexo I desta Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária de 2014.

§ 1º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no artigo 227 da Constituição Federal, de 1988 e no artigo 4° da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.

§ 2º - As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º - Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminando as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.

Art. 6º - Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias e Fundos deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.

Art. 7º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição Federal e Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um planejamento permanente e a participação comunitária.

Art. 9º - O orçamento fiscal e de seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias e Fundos mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:

I – texto da Lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas:
II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 2º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 12 - Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de Agosto de 2013, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art.13 - O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 - A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 15 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 16 - O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 17 - Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.

Art. 18 - As subvenções sociais a que se referem o art. 16, da lei federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.

§ 1º - É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 2º – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 19 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 20 - Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro

Art. 22 - As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Custeio administrativo e operacional;

III – Pagamento de amortizações e encargos da dívida;

IV – Precatórios Judiciais;

V – Contrapartida das Operações de Crédito.

Parágrafo Único - Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.

Art. 24 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para exercício de 2014, de acordo com os limites

estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25 - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2014, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.

Parágrafo Único - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 26 - Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2014 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis, conforme Lei Municipal n° 573/2001 e sua regulamentação.

§ 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2014 terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado para pagamento à vista até 10 de março de 2014.

§ 2º - A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2014, nas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 3º - A administração do Município dispenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.

Art. 27 - Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:

I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;

II – a concessão e redução de isenções fiscais;

III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;

IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;

V – em função de interesse público relevante.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 28 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - O Poder Executivo realizará estudos visando implantar de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 30 - Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistas como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2014.

Parágrafo Único - As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2014 são as constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 31 - Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32 - Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2014.
Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 33 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 35 - Cabe a Assessoria de Planejamento e Controle e/ou equivalente a coordenação e elaboração orçamentária de que trata essa Lei.

Parágrafo Único - A Assessoria de Planejamento e Controle e/ou equivalente determinará sobre:
I – O calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – Elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias e fundos;
III – Instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.

Art. 37 - Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 39 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pela Câmara Municipal e devolvido ao Poder Executivo para sanção até 10 de dezembro, o mesmo será promulgado como lei, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Piraquara.

Art. 40 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2014, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um

doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.
Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 18 de julho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:EB2FEB81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO DE RISCOS FISCAIS / DEMONSTRATIVO E PROVIDÊNCIAS - LEI Nº. 1253/2013

LRF, art 4º, § 3º			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Judiciais Trabalhistas	290.000,00	Abertura de Créditos Adcionais a partir da	
Processos Judiciais de Fornecedores	150.000,00	Reserva de Contingência	490.000,00
Ocorrências de Calamidade Pública e			
Epidemias	50.000,00		
TOTAL	490.000,00	TOTAL	490.000,00
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 34m.			
NOTA EXPLICATIVA:			

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:12AB690B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
AVALIAÇÃO CUMPRIMENTO METAS FISCAIS 2012 - LEI Nº. 1253/2013

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	113.274.790,91	0,000	122.872.496,97	0,000	(113.274.790,91)	-100,00
Receita Primária (I)	108.461.845,50	0,000	119.161.134,33	0,000	(108.461.845,50)	-100,00
Despesa Total	118.071.111,88	0,000	115.751.668,80	0,000	(118.071.111,88)	-100,00
Despesa Primária (II)	111.987.442,59	0,000	114.869.184,93	0,000	(111.987.442,59)	-100,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.525.597,09)	0,000	4.291.949,40	0,000	3.525.597,09	-100,00
Resultado Nominal	156.484,86	0,000	3.408.089,73	0,000	(156.484,86)	-100,00
Dívida Pública Consolidada	30.677.281,62	0,000	28.558.319,30	0,000	(30.677.281,62)	-100,00
Dívida Consolidada Líquida	28.577.579,68	0,000	21.358.081,69	0,000	(28.577.579,68)	-100,00
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 14m.						
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FF8A9BDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO EVOLUÇÃO PATRIMÔNIO LIQUIDO - LEI Nº. 1253/2013

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	258.437.419,17	-	204.310.727,71	100,00	35.903.551,01	100,00
TOTAL	258.437.419,17	-	204.310.727,71	100,00	35.903.551,01	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	4.888,00	-	4.888,00	-	4.888,00	-
Reservas	45.432.161,15	-	31.245.748,50	-	20.992.808,08	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	45.437.049,15	100,00	31.250.636,50	100,00	20.997.696,08	100,00
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 19m.						
NOTA EXPLICATIVA:						

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DC68F801

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - LEI Nº. 1253/2013

NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA					
LRF, art 4º, § 2º, inciso V					
SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 29m.					
NOTA EXPLICATIVA:					

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:72B9EBD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI Nº. 1253/2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2014
UPA, CMEIs, Escolas e outros	R$ 10.000.000,00
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 30m.	
NOTA EXPLICATIVA:	

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:B1308B97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL - LEI Nº. 1253/2013

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)					R$ 1,00
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 25m.					
NOTA EXPLICATIVA:					

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:F19A3125

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA - LEI Nº. 1253/2013

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	7.659.869,39	10.363.954,37	14.663.673,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	231.107,44	321.013,95	627.260,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.428.761,95	10.042.940,42	14.036.412,65
FONTE: SIM AM TCE-PR			
NOTA EXPLICATIVA:			
Não houve movimentação no período 2014			

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0C8A838C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO PROJEÇÃO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIA - LEI Nº. 1253/2013

Projeção Atuarial
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR
DATA BASE: 31/12/2012 BENEFÍCIOS A CONCEDER E CONCEDIDOS
PATRIMÔNIO: R$ 45.432.161,16

ANO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO
2013	R$ 10.887.797,70	R$ 740.259,92	R$ 55.579.698,94
2014	R$ 11.445.186,05	R$ 753.360,00	R$ 66.271.524,99
2015	R$ 12.001.422,35	R$ 891.111,61	R$ 77.381.835,73
2016	R$ 12.542.377,85	R$ 1.193.063,44	R$ 88.731.150,14
2017	R$ 13.108.020,85	R$ 1.413.359,17	R$ 100.425.811,82
2018	R$ 13.636.820,64	R$ 1.873.526,28	R$ 112.189.106,17
2019	R$ 14.157.851,28	R$ 2.366.614,54	R$ 123.980.342,91
2020	R$ 14.736.866,55	R$ 2.576.227,07	R$ 136.140.982,39
2021	R$ 15.293.356,89	R$ 2.966.013,77	R$ 148.468.325,51
2022	R$ 15.899.961,54	R$ 3.143.809,44	R$ 161.224.477,61
2023	R$ 16.482.966,02	R$ 3.506.694,78	R$ 174.200.748,86
2024	R$ 16.982.622,90	R$ 4.278.969,12	R$ 186.904.402,64
2025	R$ 17.477.276,24	R$ 5.021.557,20	R$ 199.360.121,68
2026	R$ 17.803.418,65	R$ 6.552.837,41	R$ 210.610.702,92
2027	R$ 18.182.460,09	R$ 7.504.525,53	R$ 221.288.637,48
2028	R$ 18.543.695,77	R$ 8.385.828,85	R$ 231.446.504,40
2029	R$ 18.885.453,87	R$ 9.232.858,77	R$ 241.099.099,50
2030	R$ 19.114.665,25	R$ 10.488.731,66	R$ 249.725.033,09
2031	R$ 19.322.943,57	R$ 11.654.883,31	R$ 257.393.093,35
2032	R$ 19.242.805,32	R$ 14.079.826,38	R$ 262.556.072,29
2033	R$ 19.140.140,89	R$ 15.857.914,80	R$ 265.838.298,38
2034	R$ 19.097.959,49	R$ 16.800.295,90	R$ 268.135.961,97
2035	R$ 18.908.923,25	R$ 18.293.701,87	R$ 268.751.183,35
2036	R$ 18.623.608,38	R$ 19.743.466,10	R$ 267.631.325,63
2037	R$ 18.459.976,50	R$ 20.119.043,67	R$ 265.972.258,45
2038	R$ 18.214.974,70	R$ 20.788.862,77	R$ 263.398.370,38
2039	R$ 17.955.186,63	R$ 21.185.775,94	R$ 260.167.781,07
2040	R$ 17.673.126,81	R$ 21.472.474,77	R$ 256.368.433,11
2041	R$ 17.361.251,12	R$ 21.803.993,40	R$ 251.925.690,83
2042	R$ 16.423.528,17	R$ 22.234.952,12	R$ 246.114.266,88
2043	R$ 15.953.455,94	R$ 22.901.969,01	R$ 239.165.753,81
2044	R$ 15.434.250,50	R$ 23.651.181,92	R$ 230.948.822,39
2045	R$ 14.911.365,35	R$ 23.578.051,42	R$ 222.282.136,32
2046	R$ 14.440.799,11	R$ 22.979.744,62	R$ 213.743.190,82
2047	R$ 13.963.107,32	R$ 22.244.148,15	R$ 205.462.149,99
2048	R$ 13.507.338,30	R$ 21.482.327,35	R$ 197.487.160,94
2049	R$ 13.080.451,05	R$ 20.434.795,06	R$ 190.132.816,92
2050	R$ 12.678.847,53	R$ 19.437.000,37	R$ 183.374.664,08
2051	R$ 12.325.052,93	R$ 18.106.805,26	R$ 177.592.911,75
2052	R$ 12.004.624,52	R$ 16.871.958,04	R$ 172.725.578,23
2053	R$ 11.747.307,93	R$ 15.779.967,52	R$ 168.692.918,65
2054	R$ 11.517.056,45	R$ 15.043.637,66	R$ 165.166.337,44
2055	R$ 11.336.313,55	R$ 13.783.557,98	R$ 162.719.093,00
2056	R$ 11.219.560,25	R$ 12.873.126,51	R$ 161.065.526,75
2057	R$ 11.134.411,59	R$ 11.742.760,79	R$ 160.457.177,55
2058	R$ 11.091.978,28	R$ 10.682.062,12	R$ 160.867.093,70
2059	R$ 11.083.395,57	R$ 9.559.548,10	R$ 162.390.941,16
2060	R$ 11.090.421,43	R$ 8.480.938,52	R$ 165.000.424,07
2061	R$ 11.172.097,98	R$ 7.713.521,33	R$ 168.459.000,73
2062	R$ 11.295.747,47	R$ 6.872.641,32	R$ 172.882.106,88
2063	R$ 11.456.100,90	R$ 6.374.952,57	R$ 177.963.255,22
2064	R$ 11.619.226,41	R$ 5.764.833,24	R$ 183.817.648,38
2065	R$ 11.810.143,54	R$ 5.652.035,71	R$ 189.975.756,22
2066	R$ 11.925.576,79	R$ 5.535.652,72	R$ 196.365.680,28
2067	R$ 12.109.628,38	R$ 5.866.174,61	R$ 202.609.134,05
2068	R$ 12.323.033,73	R$ 6.020.397,81	R$ 208.911.769,98
2069	R$ 12.486.467,10	R$ 6.050.712,29	R$ 215.347.524,78
2070	R$ 12.657.698,92	R$ 6.269.133,61	R$ 221.736.090,09
2071	R$ 12.893.983,56	R$ 6.594.404,03	R$ 228.035.669,62
2072	R$ 13.087.809,77	R$ 6.603.407,16	R$ 234.520.072,23
2073	R$ 13.319.133,81	R$ 6.678.069,48	R$ 241.161.136,56
2074	R$ 13.533.904,64	R$ 6.681.502,82	R$ 248.013.538,38
2075	R$ 13.758.319,85	R$ 6.878.819,86	R$ 254.893.038,37
2076	R$ 13.955.849,35	R$ 7.098.439,96	R$ 261.750.447,77
2077	R$ 14.103.603,98	R$ 7.477.111,44	R$ 268.376.940,30
2078	R$ 14.183.197,63	R$ 8.073.743,04	R$ 274.486.394,89
2079	R$ 14.355.791,12	R$ 8.883.655,33	R$ 279.958.530,68
2080	R$ 14.528.560,00	R$ 9.179.587,02	R$ 285.307.503,66
2081	R$ 14.701.339,04	R$ 9.287.891,39	R$ 290.720.951,31
2082	R$ 14.888.108,56	R$ 9.261.873,52	R$ 296.347.186,35
2083	R$ 15.106.078,14	R$ 9.260.401,03	R$ 302.192.863,46
2084	R$ 15.345.641,09	R$ 9.161.521,54	R$ 308.376.983,02
2085	R$ 15.623.895,34	R$ 8.999.320,06	R$ 315.001.558,30
2086	R$ 15.940.444,09	R$ 8.657.511,71	R$ 322.284.490,68
2087	R$ 16.294.724,26	R$ 8.226.742,97	R$ 330.352.471,97

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2DF0461F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/13 - ÔNIBUS RURAL

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto: 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE2, com comprimento máximo de 7.000mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 Kg, espaço para 31 passageiros adultos sentados ou 44 alunos sentados, sem plataforma elevatória veicular, através de Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, "Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação", mediante Termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n° 63/2012, Pregão Eletrônico nº 050/2012/FNDE/MEC, Processo Administrativo n° 23034.005848/2012-85, pelo valor de R$ 227.780,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais).

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CB5D28C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°030/13 DIVULGAÇÃO FESTA DA MAÇÃ

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para produção e fornecimento de cartazes, flyer's, convites, placas, perfuraid's, adesivos, lonas, veiculação em jornais da região, inserções em programas de TV e rádio para divulgação da 31ª Festa da Maçã.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 19 de dezembro de 2013, às 14 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 33.743,45
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de dezembro de 2013.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A48C0973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 349/2013

SÚMULA: Constitui o Consórcio CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, e ratifica a alteração, pelo Município de Prado Ferreira, do contrato

de consórcio público e do estatuto do CISMAE – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná, que o transformou no Consórcio CISPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA,ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º.Fica constituído pelo Município de Prado Ferreira, o CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, composto pelos Municípios de Abatiá,Andirá, Ângulo, Boa Ventura de São Roque, Entre Rios do Oeste, Flórida, Ibiporã,Iguaraçu,Jaguapitã,Japurá, Jardim Olinda, Jataizinho, Jussara,Kaloré, Lobato, Marechal Cândido Rondon, Marialva,Mariluz,Marumbi, Mercedes, Miraselva, Munhoz de Mello, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara,Paranapoema, Pato Bragado, Peabiru, Pitangueiras, Porto Barreiro, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Ribeirão Claro, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Sertaneja, Tapejara e Terra Rica, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à alteração estatutária respectiva.
Art. 2°.Fica ratificada, pelo Município de Prado Ferreira, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, que o transformou no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, aprovada em Assembléia Geral realizada em 11 de novembro de 2013, pelo CISMAE, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.
Art. 3º.O CISPAR é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica, sendo sucessor do CISMAE - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná.
Art. 4º.Fica o Município de Prado Ferreira autorizado a contratar especialmente com o CISPAR, sem prejuízo de outras atividades passíveis de contratação, inclusive por meio de contrato de programa e/ou contrato de gestão, nos termos do contrato de consórcio público, as seguintes atividades:
I -implementaçãode melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou assemelhados;
II - a capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;
III – a prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, tais como:
a) solução dos problemas de saneamento básico;
b) elaboração de projetos de promoção de estudos de concepção;
c) projeção, supervisão e execução de obras;
d)implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e)administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
f)treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g)formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
h)intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i)implementaçãode programas de saneamento rural, construção de melhorais sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
j)desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
l)assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do CISMASA, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.
IV -realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
V – realização de licitações, dispensas ou inexigibilidades em proveito e em nome dos municípios consorciados, seja no âmbito da Administração Direta ou Indireta;
VI – aquisição ou administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados.
Art. 5º.Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Prado Ferreira e o CISPAR, a Lei Federalnº11.107/2005, de 06 de abril de 2005.
Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA , Aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4957A9FB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 350/2013

REVOGA LEI 336/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 QUE DISPÕES SOBRE AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ESTADO DO PARA NÁ E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei n. 58/2013.

Artigo 1º - Fica inteiramente revogada a Lei nº 366/2013 de 24 de setembro de 2013, que dispõe sobre as divisas e confrontações do perímetro urbano do município de Prado Ferreira e dá outras providencias.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA , aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:47F022DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 62/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 290 de 27 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2006 Programa de Apoio ao Trabalhador - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
230 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais.
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais.
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
370 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 4.000,00
04.003 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0006.0019 Amortização de Parcelam. de Dívida Previdenciária.
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2047 Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2010 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento das seguintes dotações.

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 8.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.1008 Aquisição de Equipamentos Permanentes
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.1009 Reforma e Adequação das Instalações do Paço Municial
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.000,00
03.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2010 Manutenção e Gerência da Div. Serviços Gerais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.500,00
03.005 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO
04.122.0004.2014 Manutenção e Gerência da Div. Patrimônio Público
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 1.500,00
04.003 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0006.0018 Amortização do Principal e Enc da Div Contratada
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2047 Proteção Social Básica - Atendimento a Famílias
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0010.2049 Manutenção de Conferências Municipais
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 29 de Novembro de 2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:18DBFB70

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 86

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2013
Objeto: *AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA SER USADO EM CAPINA QUÁMICA, CONFORME A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PREDO FERREIRA.*
Contratada: ADRIANA A. SILVA MORANDI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.442.412/0001-35.
Valor: R$ 1.480,00 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despensa	Conta da despensa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	330	03.002.04.122.00042-010	0

Prado Ferreira 05/12/2013.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:34667DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEIS

LEI Nº. 953, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera de acrescenta dispositivos na Lei nº 917, de 12/03/2013.

O Prefeito Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 917, de 12 de março de 2013, passa a viger com as seguintes alterações:
Art. 3º *(...)*
§ 2º Mediante licença especial do órgão fiscalizador, o motorista autorizado poderá manter até dois (2) motoristas como auxiliares na execução do serviço, que deverão atender os requisitos dos incs. IV a XI, XV e XVI do art. 10 desta Lei.
Art. 10 *(...)*
XV *- exame médico para aferição das condições de saúde;*
XVI *- possuir anotação na carteira nacional de habilitação de que exerce atividade remunerada como condutor de veículo.*
Art. 14 *(...)*
III *- nos domingos e feriados o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecido o número de vagas em cada ponto.*
Art. 31 *(...)*
IV *- a partir de janeiro de 2015, o atendimento da exigência do inc. XVI do art. 10 desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 27 de novembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C1D73E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 4.661/2013

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.674.266,88 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1020, de 18 de dezembro de 2012, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2013, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.04012-003		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	52.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario – S.M.G		
04.122.04022-004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	134.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	23.000,00
Órgão	**04**	-	**Secretaria Municipal de Finanças e Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario		
04.122.04022-007		-	Manutenção do Gabinete do Secretario – S.M.F.A		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.03.00.00		-	Pensões , Exclusive do RGPS	R$	7.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Divisão de Material		
04.122.04022-013		-	Atividades da Administração de Material		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
04.123.04032-014		-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	006	-	Divisão de Fiscalização		
04.129.04042-018		-	Divisão de Fiscalização		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**05**	-	**Secretaria Municipal de Ação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
08.244.08012-020		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	85.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
08.244.08012-021		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	97.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	26.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	13.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamento		
04.122.04022-031		-	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.10012-032		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
10.301.10012-034		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	332.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	2.266,88
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Ensino		
12.361.12012-041		-	Valorização do magistério – FUNDEB 60%		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.188.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	76.000,00
12.361.12012-042		-	Manutenção do Fundeb 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Municipal de Cultura		
13.392.13012-050		-	Manutenção Ações de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Obras		
15.452.15012-053		-	Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	88.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	22.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamento		
15.122.15012-054		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	54.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	16.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Edificação e Manutenção de Equipamentos Urbanos		
15.452.15012-056		-	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
15.452.15012-057		-	Manutenção da limpeza Publica e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
17.512.17012-058		-	Manutenção da Rede de Água		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	11.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.18012-060		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18.542.18012-062		-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão da Secretaria Municipal de Defesa Social		
06.182.06012-064		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
06.182.06012-065		-	Manutenção da Defesa Civil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	20.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	36.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Apoio ao Produtor Rural		
20.606.20012-067		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	14.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Esporte e Turismo		
27.812.27012-070		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Transporte**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Transporte		
26.782.26012-071		-	Manutenção da Oficina Mecânica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
26.782.26012-072		-	Manutenção da Malha Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	42.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	13.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	9.000,00
26.782.26012-073		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	24.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Industria e Comercio**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Indústria e Comercio		
22.661.27032-074		-	Secretaria de Indústria e Comercio		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
			Total Suplementação	**R$**	**3.674.266,88**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 102 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.04012-003		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	12.000,00
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	1.000,00
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	250,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.587,46
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	333,16
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	296,66
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario – S.M.G		
04.122.04022-004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	836,34
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	21.349,81
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	293,39
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	565,60
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	150,00
Unidade Orçamentária	002	-	Assessoria Jurídica		
04.122.04022-006		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	1.226,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**04**	-	**Secretaria Municipal de Finanças e Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Secretario		
04.122.04022-007		-	Manutenção do Gabinete do Secretario – S.M.F.A		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	171,96
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	552,00
28.846.00002-008		-	Pagamento de Precatórios		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.04022-012		-	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Divisão de Material		
04.122.04022-013		-	Atividades da Administração de Material		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	28.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.423,21
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	128,51
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
04.123.04032-014		-	Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.000,00
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	005	-	Divisão de Tributação e Divida Ativa		
04.123.04042-015		-	Tributação e Divida Ativa		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	523,37
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
04.123.04042-016		-	Manutenção do Cadastro Técnico Imobiliário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.642,42
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	006	-	Divisão de Fiscalização		
04.129.04042-018		-	Divisão de Fiscalização		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	007	-	Controle Interno		
04.124.04032-019		-	Controle Interno		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**05**	-	**Secretaria Municipal de Ação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
08.244.08012-020		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.453,83
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.091,56
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	5.000,00
08.244.08012-021		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	1.000,00
3.3.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	420,62
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	985,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
08.244.08022-022		-	Manutenção do Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.817,78
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.08022-023		-	Manutenção do Peti		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.170,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
08.244.08012-024		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.800,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.500,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
08.244.08022-025		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	919,70
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	530,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.011,58
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.08025-026		-	Diagnosticar a Realidade da Criança e do Adolescente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
08.243.08026-027		-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	6.638,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.455,82
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.08012-029		-	Ações Voltadas Para o Idoso		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
08.244.08012-030		-	Manutenção da Casa Abrigo Santiago		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.509,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.270,34
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamento		
04.122.04022-031		-	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.370,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	508,24
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.122.10012-032		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
10.301.10011-033		-	Construção da Unidade de Pronto Atendimento		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.61.00.00		-	Aquisições de Imóveis	R$	1.000,00
10.301.10012-034		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$	1.000,00

3.3.90.35.00.00		-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
10.302.10012-036		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.758,00
10.304.10012-037		-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	910,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
10.305.10012-038		-	Manutenção de Postos de Saúde – Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	24.730,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.412,69
10.305.10012-039		-	Posto Veterinário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	72.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	18.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Ensino		
12.361.12012-041		-	Valorização do magistério – FUNDEB 60%		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	700.000,00
12.364.12012-046		-	Transporte Universitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
12.365.12022-048		-	Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 60%		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	44.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	123.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	397.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Municipal de Cultura		
13.392.13012-050		-	Manutenção Ações de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Obras**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Obras		
15.451.15011-051		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	400.000,00
15.452.15012-052		-	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	2.403,65
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	210,86
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
15.452.15012-053		-	Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Planejamento		
15.122.15012-054		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.859,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	325,14
4.4.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Divisão de Edificação e Manutenção de Equipamentos Urbanos		
15.452.15012-055		-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.773,51
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	36.177,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
15.452.15012-056		-	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.843,88
15.452.15012-057		-	Manutenção da limpeza Publica e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
17.512.17012-058		-	Manutenção da Rede de Água		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.119,16
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal de Habitação		
16.482.15011-059		-	Convenio Federal – Programa Minha Casa Minha Vida – PAC II		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.18012-060		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.50.43.00.00		-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	480,87
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
18.542.18011-061		-	Construção do Aterro Sanitário e Centro de Triagem		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão da Secretaria Municipal de Defesa Social		
06.182.06012-064		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	21.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.012,55
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.945,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
06.182.06012-065		-	Manutenção da Defesa Civil		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.50.41.00.00		-	Contribuições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	860,15
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.166,18
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
06.182.06012-066		-	Manutenção do Corpo de Bombeiro Comunitário		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	5.531,93
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	429,02
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Apoio ao Produtor Rural		
20.606.20012-067		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	8.526,69
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.525,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76,38
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	438,46
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
20.606.20012-068		-	Apoio ao Agricultor		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.30.41.00.00		-	Contribuições	R$	40.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.112,90
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.317,73
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Esporte e Turismo		
27.812.27012-069		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	287,43
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.216,67
27.812.27012-070		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	7.710,91
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	8.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.628,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Transporte**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Transporte		
26.782.26012-071		-	Manutenção da Oficina Mecânica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.985,47
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
26.782.26012-072		-	Manutenção da Malha Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	80.309,29
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	12.950,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.964,12
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.875,00
26.782.26012-073		-	Manutenção do Gabinete do Secretario		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	28.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.877,15
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	771,92
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Industria e Comercio**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Indústria e Comercio		
22.661.27032-074		-	Secretaria de Indústria e Comercio		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	4.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.058,92
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Órgão	**90**	-	**Reserva de Contingência**		
Unidade Orçamentária	099	-	Reserva de Contingência		
99.999.99999-075		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
9.9.99.99.00.00		-	Reserva de Contingência	R$	14.604,89
			Total de Cancelamento	**R$**	**2.974.266,88**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy Guilherme Trevisan Borba
Código Identificador:A19F34D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - IRBEM

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

A direção do IRBEM – Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor, convoca todos os seus associados e colaboradores para a Assembléia Geral ordinária a ser realizada dia 10 de dezembro de 2013, terça-feira, às 17 h 30min em primeira convocação com a maioria dos presentes e em segunda convocação às 18 h em sua própria sede, com a presença de qualquer número de sócios com o seguinte assunto:

- Formação e apresentação de chapas para eleição de nova diretoria
- Eleição de nova diretoria

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:835C3CD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 042/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 09 de dezembro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Social A

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/12, nº 012, de 17/02/12 e nº 018, de 16/03/12, assumiram as respectivas vagas e o classificado em 1º lugar não se apresentou.	1º a 3º
22244	***Marilize Kolm Fogliatto***	4º
22320	***Maike Scheila Tschoeke Steidel***	5º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6A98FF38

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2378/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Rio Negro, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º da Constituição Federal, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de correntes, de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos a seguir descritos e que são partes integrantes desta Lei:
I – Identificação de programas;
II – Levantamento Preliminar das Ações;
III – Classificação dos Programas por macro objetivo;
IV – Proposta de programas setorial – identificação de programa;
V – Proposta de programas setorial – identificação das ações;
VI – Resumo metas das ações;
VII – Programas validados por macro objetivos;
VIII – Ações validadas;
IX – Relatórios de macro objetivos completos;
X – Anexo I **–** Estimativa das Receitas;
XI – Anexo II - Descrição dos Programas governamentais/metas/custos;
XII – Anexo III - Planejamento orçamentário;
XIII – Anexo IV - Planejamento orçamentário;
XIV – Programas.

Art.2º - As prioridades e metas para o ano de 2014 conforme estabelecido no Artigo 12 da Lei Municipal nº 2.335, de 12/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas nos Anexos a esta Lei.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Especifico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais e por Projeto de Lei Especifico apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a adequar por Decreto as metas das ações e seus anexos para compatibilizá-los com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o órgão responsável por Programas e Ações.
Art.7º - Fica o Poder executivo autorizado a alterar os indicadores dos Programas e seus respectivos índices.

Art. 8º - Quando ocorrer alteração desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a enviar o anexo VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 9º - Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por Decreto a compatibilização do Plano Plurianual - PPA e seus anexos com a Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: os Anexos Que São Tratados na Presente Lei Estão Disponíveis Nos Sites: Leismunicipais.com.br e Rionegro.pr.gov.br.

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FB9FB45E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2379/2013

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014".

A **Câmara Municipal de Rio Negro**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2.014, obedecerá as Diretrizes Orçamentárias previstas na Lei Municipal n. º 2.335/2013, Lei de Responsabilidade Fiscal n. º 101/2.000, Lei n.º 4.320/1.964 e disposições constitucionais vigentes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e

indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - Para o Orçamento Geral do Município de Rio Negro, fica estimada a receita bruta em R$ 83.451.869,17 (Oitenta e três milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, dezessete centavos), e deste valor há uma dedução para a formação do FUNDEB e deduções da receita de R$ 8.136.716,20 (Oito milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais, vinte centavos), apresentando-se com valor total da receita líquida de R$ 75.315.152,97 (Setenta e cinco milhões, trezentos e quinze mil, cento e cinqüenta e dois reais, noventa e sete centavos), cujo valor fixa a despesa, para o exercício financeiro de 2.014. O Orçamento Fiscal está fixado em R$ 51.697.324,37 (Cinqüenta e um milhões, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais, trinta e sete centavos) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 23.617.828,60 (Vinte e três milhões, seiscentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais, sessenta centavos).

Art. 3° - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 02, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes valores:

Parágrafo Único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

1		**Receitas Correntes**	**R$**	**72.526.594,39**
	1100	**Receita Tributária**	R$	9.051.358,00
	1200	Receita de Contribuições	R$	2.511.039,00
	1300	Receita Patrimonial	R$	6.969.252,80
	1600	Receita de Serviços	R$	132.132,00
	1700	Transferências Correntes	R$	51.848.980,09
	1900	Outras Receitas Correntes	R$	2.013.832,50
7		**Receitas Correntes Intraorçamentarias**	**R$**	**3.533.515,00**
	7200	Receita de Contribuições Intraorçamentárias	R$	3.533.515,00
2		**Receitas de Capital**	**R$**	**7.391.759,78**
	2100	**Operação de Crédito**	R$	6.875.615,78
	2400	Transferências de Capital	R$	516.144,00
		Total da Receita Bruta	**R$**	**83.451.869,17**
	(-)	**Deduções da Receita**	R$	8.136.716,20
		Total da Receita Liquida	**R$**	**75.315.152,97**

Art. 4º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, por programa, por unidade gestora, por unidade, por categorias econômicas e grupos da natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Parágrafo Único – Os Demonstrativos de que trata este artigo estão apensados no Anexo 02.

POR ÓRGÃOS

I		**Orçamento Fiscal**		
	0100	**Câmara Municipal**	R$	1.880.000,00
	0200	Gabinete do Prefeito – GAP	R$	906.965,00
	0300	Procuradoria Geral do Município - PGM	R$	968.700,00
	0400	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN	R$	431.500,00
	0500	Secretaria Municipal de Administração - SADM	R$	3.447.000,00
	0600	Secretaria Municipal de Educação - SMED	R$	15.758.500,00
	0700	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	R$	1.249.827,00
	0800	Secretaria Municipal de Esportes - SES	R$	787.683,50
	0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC	R$	235.000,00
	1000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	R$	1.292.583,00
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	1.000,00
	1200	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	R$	29.000,00
	1300	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SOSU	R$	14.616.552,87
	1400	Desconcentração Territorial	R$	189.100,00
	1600	**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	5.788.913,00
	1700	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	R$	3.966.500,00
	1800	**Controle Interno – CI**	R$	148.500,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	1100	Fundo Municipal de Saúde	R$	15.992.774,00
	1200	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	R$	1.680.414,60
	1600	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro**	R$	5.944.640,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR FUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	01	Legislativa	R$	1.880.000,00
	03	**Essencial a Justiça**	R$	644.000,00
	04	**Administração**	R$	6.892.600,00
	06	**Segurança Pública**	R$	200.465,00
	11	**Trabalho**	R$	137.500,00
	12	**Educação**	R$	15.758.500,00
	13	**Cultura**	R$	950.327,00
	15	**Urbanismo**	R$	10.580.486,56
	16	**Habitação**	R$	116.900,00
	17	**Saneamento**	R$	1.000,00
	18	**Gestão Ambiental**	R$	228.296,50
	20	**Agricultura**	R$	1.064.286,50
	22	**Indústria**	R$	235.000,00
	23	Comercio e Serviços	R$	299.500,00
	25	**Energia**	R$	1.259.904,50
	26	**Transporte**	R$	2.260.261,81
	27	**Desporto e Lazer**	R$	787.683,50
	28	**Encargos Especiais**	R$	2.651.700,00
	99	**Reserva de Contingência**	R$	5.748.913,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	08	**Assistência Social**	R$	1.770.414,60
	09	**Previdência Social**	R$	5.944.640,00
	10	**Saúde**	R$	15.902.774,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR SUBFUNÇÕES

I		**Orçamento Fiscal**		
	031	Ação Legislativa	R$	1.880.000,00
	091	**Defesa da Ordem Jurídica**	R$	494.800,00
	092	**Representação Judicial e Extrajudicial**	R$	149.200,00
	121	**Planejamento e Orçamento**	R$	726.000,00
	122	**Administração Geral**	R$	4.118.100,00
	123	**Administração Financeira**	R$	1.012.500,00
	124	**Controle Interno**	R$	148.500,00
	125	**Normatização e Fiscalização**	R$	13.000,00
	126	**Tecnologia da Informação**	R$	160.500,00
	128	Formação de Recursos Humanos	R$	232.500,00
	129	**Administração de Receitas**	R$	479.000,00
	131	**Comunicação Social**	R$	2.500,00
	182	**Defesa Civil**	R$	200.465,00

	331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	R$	137.500,00
	361	**Ensino Fundamental**	R$	11.491.111,45
	362	**Ensino Médio**	R$	44.000,00
	363	**Ensino Profissional**	R$	10.000,00
	364	**Ensino Superior**	R$	21.500,00
	365	**Educação Infantil**	R$	3.831.388,55
	366	**Educação de Jovens e Adultos**	R$	500,00
	367	**Educação Especial**	R$	360.000,00
	391	**Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico**	R$	13.000,00
	392	**Difusão Cultural**	R$	937.327,00
	451	**Infra-Estrututa Urbana**	R$	7.394.868,06
	452	**Serviços Urbanos**	R$	3.185.618,50
	482	**Habitação Urbana**	R$	116.900,00
	511	**Saneamento Básico Rural**	R$	1.000,00
	541	**Preservação e Conservação Ambiental**	R$	228.296,50
	601	**Promoção de Produção Vegetal**	R$	1.064.286,50
	661	**Promoção Industrial**	R$	235.000,00
	695	**Turismo**	R$	299.500,00
	752	**Energia Elétrica**	R$	1.259.904,50
	782	**Transporte Rodoviário**	R$	2.260.261,81
	812	**Desporto Comunitário**	R$	733.851,80
	813	**Lazer**	R$	53.831,70
	843	**Serviço da Dívida Interna**	R$	1.722.000,00
	846	**Outros Encargos Especiais**	R$	929.700,00
	997	**Reserva de Contingência**	R$	5.648.913,00
	999	**Reserva de Contingência**	R$	100.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	122	**Administração Geral**	R$	2.520.513,00
	241	**Assistência ao Idoso**	R$	20.000,00
	243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	R$	579.127,00
	244	**Assistência Comunitária**	R$	1.171.287,60
	272	Previdência do Regime Estatutário	R$	5.712.640,00
	301	**Atenção Básica**	R$	6.866.963,00
	302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	R$	5.868.900,00
	303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	R$	408.110,00
	304	**Vigilância Sanitária**	R$	281.838,00
	305	**Vigilância Epidemiológica**	R$	188.450,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR PROGRAMA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Obrigações Especiais**	R$	2.651.700,00
	0001	**Ação Legislativa**	R$	1.880.000,00
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	22.298.117,87
	0003	**Educação de Qualidade**	R$	15.256.825,00
	0004	**Difusão da Cultura**	R$	950.327,00
	0005	**Turismo**	R$	299.500,00
	0006	**Diversificação da Agricultura e Preservação Ambiental**	R$	1.292.583,00
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	1.000,00
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	363.675,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	29.000,00
	0010	**Obrigações Especiais**	R$	138.000,00
	0011	**Esporte e Lazer**	R$	787.683,50
	9999	**Reserva de Contingência e Orçamentária**	R$	5.748.913,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0002	**Apoio Administrativo**	R$	5.944.640,00
	0007	**Saúde Curativa e Preventiva, Humanizada**	R$	15.992.774,00
	0008	**Proteção a Criança e o Adolescente**	R$	579.127,00
	0009	**Assistência Social para Todos**	R$	1.101.287,60
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR UNIDADE GESTORA

I		**Orçamento Fiscal**		
	0000	**Prefeitura Municipal de Rio Negro**	R$	44.028.411,37
	0001	**Câmara Municipal**	R$	1.880.000,00
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	5.788.913,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	0000	Prefeitura Municipal de Rio Negro	R$	17.673.188,60
	0009	Instituto de Previdência dos Serv. Munici. de Rio Negro	R$	5.944.640,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR UNIDADE

I		**Orçamento Fiscal**		
	01.001	**Câmara Municipal**	R$	1.880.000,00
	02.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	734.500,00
	02.002	**Fundo de Reequipamento de Bombeiros – FUNREBOM**	R$	171.465,00
	02.003	**Assessoria de Comunicação – AC**	R$	1.000,00
	03.001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	R$	149.200,00
	03.002	**Assessoria Jurídica – AJ**	R$	806.500,00
	03.003	**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos-FMDD**	R$	13.000,00
	04.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	179.700,00
	04.002	**Departamento Técnico – DT**	R$	250.300,00
	04.003	**Ouvidoria Municipal – OM**	R$	1.500,00
	05.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	447.000,00
	05.002	**Departamento Administrativo – DA**	R$	2.050.000,00
	05.003	**Departamento de Licitações e Compras - DLC**	R$	359.500,00
	05.004	**Departamento de Recursos Humanos - DRH**	R$	292.500,00
	05.005	**Departamento de Informática – DINFO**	R$	160.500,00
	05.006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	R$	137.500,00
	06.001	**Departamento de Gerência Operacional - DGO**	R$	7.022.000,00
	06.002	**Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	R$	4.624.236,45
	06.003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF**	R$	2.006.875,00
	06.004	**Departamento de Infra-Estrutura - DIE**	R$	2.105.388,55
	07.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	488.827,00
	07.002	**Departamento de Acervo e Patrimônio Histórico Cultural – DAPHC**	R$	167.500,00
	07.003	**Departamento de Ação Cultural - DAC**	R$	294.000,00
	07.004	**Departamento de Turismo - DETUR**	R$	299.500,00
	08.001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	R$	412.548,80
	08.002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	R$	358.134,70
	08.003	**Fundo Municipal de Esportes – FME**	R$	17.000,00
	09.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	46.500,00
	09.002	**Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	R$	188.500,00
	10.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	915.312,00
	10.002	**Departamento de Agropecuária - DAG**	R$	148.974,50
	10.003	**Departamento de Meio Ambiente - DEMA**	R$	83.471,00
	10.004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	R$	144.825,50

	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde – DATS**	R$	1.000,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	29.000,00
	13.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	821.400,00
	13.002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	R$	3.748.723,00
	13.003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	R$	7.281.418,06
	13.004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	R$	2.135.661,81
	13.005	**Fundo Municipal de Transito – FMT**	R$	116.450,00
	13.006	**Departamento de Projetos – DP**	R$	396.000,00
	13.007	**Fundo Municipal de Habitação – FMH**	R$	2.000,00
	13.008	**Departamento de Habitação – DH**	R$	114.900,00
	14.001	**Administração do Lageado**	R$	186.100,00
	14.002	**Administração da Fazendinha**	R$	3.000,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	5.788.913,00
	17.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	268.500,00
	17.002	**Departamento Financeiro – DF**	R$	2.338.500,00
	17.003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	R$	490.000,00
	17.004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	R$	800.000,00
	17.005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	R$	69.500,00
	18.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	123.500,00
	18.002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	R$	25.000,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	11.001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	R$	1.971.263,00
	11.002	**Departamento de Municipalização - DEM**	R$	317.250,00
	11.003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações de Saúde – DATS**	R$	470.288,00
	11.004	**Departamento de Assistência a Saúde - DAS**	R$	13.233.973,00
	12.001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	R$	698.252,00
	12.002	**Departamento de Atendimento a População Usuária – DAPU**	R$	7.000,00
	12.003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	R$	531.219,60
	12.004	**Departamento de Atendimento a Rede de Entidades Sociais – DARES**	R$	55.000,00
	12.005	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	R$	388.943,00
	16.001	**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE**	R$	5.944.640,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

I		**Orçamento Fiscal**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**37.261.884,89**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	20.729.779,20
	32	**Juros Encargos da Divida**	R$	576.000,00
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	15.956.105,69
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**8.686.526,48**
	44	**Investimentos**	R$	7.323.026,48
	46	**Amortização da Divida**	R$	1.363.500,00
	9	**Reserva de Contingência**	**R$**	**5.748.913,00**
	99	**Reserva de Contingência**	R$	5.748.913,00
		Total do Orçamento Fiscal	**R$**	**51.697.324,37**
II		**Orçamento da Seguridade Social**		
	3	**Despesas Correntes**	**R$**	**22.522.500,60**
	31	**Pessoal e Encargos Sociais**	R$	15.581.749,10
	33	**Outras Despesas Correntes**	R$	6.940.751,50
	4	**Despesas de Capital**	**R$**	**1.095.328,00**
	44	**Investimentos**	R$	1.095.328,00
		Total do Orçamento da Seguridade Social	**R$**	**23.617.828,60**
		Total Geral da Despesa do Município	**R$**	**75.315.152,97**

Art. 5º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2.014 seguirá o disposto nas Leis Municipais: Orgânica - de 09 de dezembro de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei 2.335 de 12 de julho de 2.013, Estrutura Básica - Lei 1.346 de 27 de março de 2.003, e as suas alterações.

Art. 6º - Fica fixado o valor da Reserva de Contingência em R$ 5.748.913,00 correspondendo a 7,633142565% do Total Geral da Receita Líquida para utilização no exercício de 2.014.

Art. 7º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, por Decreto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total geral da despesa autorizada de cada poder da administração direta, autarquias e fundações da administração indireta.
§ 1º - Ficam também, computados no percentual aprovado neste artigo, autorizado a:
a) - Proceder por decreto á transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.
b) - Proceder por decreto à suplementação de fonte para fonte iguais ou diferentes, no mesmo órgão ou de um órgão para outro órgão, das despesas definidas na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações posteriores.
c) - Proceder por decreto á compensação, conversão ou criação de qualquer fonte de despesas dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem alterar o valor global do Orçamento, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.
§ 2º – Os Créditos Adicionais de que trata este artigo poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º - Entende-se por categoria de programação até o elemento de despesa.
§ 4º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados nesta Lei, a Câmara Municipal.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo excesso de arrecadação, efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondam à aplicação das respectivas receitas próprias, transferidas, vinculadas, de operações de crédito, convênios e programas.
§ 1º - A compatibilização do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.
§ 3º - As alterações de que trata o "caput" deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.
Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por decreto à suplementação pelo Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
§ 1º - A compatibilização do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a suplementação.
§ 2º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.
§ 3º - As alterações de que trata o "caput" deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 10 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício de 2.014, o Município de Rio Negro fica autorizado a contratar operações de crédito, inclusive as por antecipação da receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1.964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 11 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2.013 serão reabertos por decreto, nos limites de seus saldos, conforme dispõe o artigo 167, § 2º, da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos apensados a esta lei.
§ 1º - A compatibilização do PPA e da LDO com a LOA poderá ser efetuada no mesmo decreto que ocorreu a reabertura dos créditos citados no caput deste artigo.
§ 2º – Os anexos de que trate este artigo estão apensados no Anexo 01.
§ 3º - O Executivo Municipal enviará cópia dos Decretos mencionados neste artigo a Câmara Municipal.

Art. 12 – Quando ocorrer Revisão ou Adequação do Orçamento do Município no decorrer do exercício por Decreto fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para adequar as mesmas e efetuar as suas compatibilizações.
Parágrafo único – As alterações previstas no caput deste artigo poderão ser realizadas no mesmo decerto que originou a abertura do crédito.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações de fontes e categoria econômica da receita e despesa, constantes neste projeto de lei no decorrer do exercício, para compatibilizar com o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.014.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2.013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E2D434D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado com o propósito de contratar profissional Médico Ginecologista / Obstetra, para atuar junto à Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher e profissional Médico Clínico Geral para atuar junto à Estratégia de Saúde da Família.
Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:	
Wilmar Luiz Koppe	Representante do Núcleo Terapêutico Nova Vida
Membros:	
Beatris Rosane Melz Gatelli	Representante do Clube Soroptimista
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos	Representante do Centro da Juventude Henrique Witt
Marlon Sergio Witt	Representante da Sociedade Hospital Bom Jesus

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C99878A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2380/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES DE ITENS NAS SEÇÕES DOS ANEXOS I E II, DE QUE TRATA O ARTIGO 11 DA LEI N.º 2335-LDO, DE 12/07/2013".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2335, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2014 - LDO e dá outras providências, que passam a ter nova redação.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º - Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de trata o Artigo 11 da Lei nº 2335/2013.
Parágrafo único – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2335/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Obs.: Os anexos que são tratados na presente Lei estão disponíveis nos sites: leismunicipais.com.br e rionegro.pr.gov.br

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7AB998D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 043/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37 IX da Constituição Federal de 1988 e da

Lei Municipal nº 1878/2009, de Profissional Médico Clínico Geral para atuar junto a Estratégia de Saúde da Família e Profissional Médico Ginecologista/Obstetra para atuar na Casa de Assistência Integral à Saúde da Mulher.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Médico Clínico Geral	01	40h	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Médico Ginecologista/Obstetra	01	20h	Ensino superior completo em Medicina, Especialidade em Ginecologia/ Obstetrícia + Registro no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior;
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no artigo 12, parágrafo 1º;
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Praça João Pessoa nº. 131 Centro, nos dias 09 a 13 de Dezembro de 2013, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, exceto no dia 13 de Dezembro que será no horário das 8h00 às 11h30.
3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer no local de inscrição com fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:
a) Identidade;
b) CPF;
c) Se do sexo masculino Certificado de Reservista;
d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

Da prova de títulos

Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	**Pontuação**
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0
Pontuação Máxima: 3,0	
Para Médico Clínico Geral (40 horas semanais)	
Experiência Profissional	**Pontuação**
Experiência em Estratégia de Saúde da Família	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área
Para Médico Ginecologista Obstetra (20 horas semanais)	
Experiência Profissional	**Pontuação**
Experiência na área de Ginecologia/Obstetrícia	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.4 Na ausência do candidato no ato da inscrição, ela poderá ser realizada por procuração e fotocópia autenticada dos documentos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL:
I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo
sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

5.2 MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTÉTRA:

I - Tratar de doenças do sistema reprodutor feminino, útero, vagina e ovários;
II - Diagnosticar e tratar o câncer dos órgãos reprodutivos incluindo ovários, tuba uterina, útero, vagina e vulva, incontinência urinária, amenorréia (ausência de períodos menstruais), dismenorréia (períodos menstruais dolorosos-cólicas), infertilidade, menorragia e prolapso dos órgãos pélvicos;
III - Tratar da reprodução na mulher, acompanhando a gestação, o parto e o puerpério nos seus aspectos fisiológicos e patológicos;
IV - Cuidar do desenvolvimento do feto;
V - Prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero).

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	8.476,29	135,60	165,00	8.776,89
Médico Ginecologista/ Obstetra 20h	2.382,43	135,60	165,00	2.683,03

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 17 de Dezembro de 2013 às 13h30, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Praça João Pessoa,131 – Centro – Rio Negro/PR.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Praça João Pessoa nº. 131, centro, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;
9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo;
9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 06 de Dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:FED61E05

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 038, de 22 de setembro de 2011, do Processo Seletivo Emprego Público, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo edital nº 054, de 16/12/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir, a partir de 02 de dezembro de 2013, ***Vanelli Maria Koller,*** com matrícula n.º 2392-2/1, para o cargo de Agente de Comunitário de Saúde, por 40 (quarenta) horas semanais, no Bairro Bom Jesus, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:591D1323

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2013

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de dezembro de 2013, ***Rogério Ribas Assumpção***, matrícula nº 2386-8/1 para o cargo de Psicólogo, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5138046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 355/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 101/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Retífica do Motor da Ambulância Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2	un	Abraçadeira mangueira 1,3 x 4 x 2.1/4. (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	3,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
2	4	un	Abraçadeira mangueira 904015300250 (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	3,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
3	2	un	Aditivo líquido arrefecimento (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	23,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
4	1	jg	Bronzina de bielas 025 (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	200,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
5	1	jg	Bronzinas mancais 025 (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	140,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
6	4	un	Buchas de bielas (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	25,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
7	1	jg	Bucha de comando (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	55,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
8	1	un	Bomba d'água (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	230,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
9	4	un	Camisas motor (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	80,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
10	32	un	Chavetas de válvula (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	3,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
11	1	un	Correia do motor (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	50,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
12	1	un	Coxim do motor dianteiro (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	110,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
13	1	un	Coxim do motor traseiro (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	110,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
14	1	un	Filtro de combustível (Renault Master 2009/2010)	35,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
15	1	un	Filtro óleo lubrificante (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	55,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
16	1	un	Injetor óleo lubrificante (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	200,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
17	16	un	Guias de válvulas (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	14,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
18	16	un	Sedes de válvulas (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	9,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
19	1	jg	Juntas completas do motor (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	1.250,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
20	1	kit	Kit esticador da correia do motor (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	500,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
21	6	l	Óleo lubrificante turbo diesel (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	10,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
22	4	un	Pistões com anéis STD (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	500,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
23	16	un	Tuchos de válvulas (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	50,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
24	8	un	Válvulas de admissão (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	20,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
25	8	un	Válvulas de escape (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	30,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
26	1	un	Válvula termostática (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	135,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
27	4	un	Bico injetor original (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	1.350,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
28	1	un	Bomba alta pressão (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	2.900,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
29	1	un	Cammon reall (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	1.650,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp
30	1	srv	Desmontagem e limpeza térmica do motor, alinhamento de bielas e madrilhamento de buchas, mancais fixos do bloco do motor, embuchamento do comando, madrilhamento de buchas, aplainamento da face do bloco,	3.272,00	Gl-Lismotor Retifica De Motores Eireli Epp

			projetação das camisas no bloco, teste de cabeçote, aplainamento da face do cabeçote, retifica de sedes de válvulas, troca de guias de válvulas, montagem de válvulas no cabeçote, aplainamento de face volante do motor, teste magna flux (raio x) do virabrequim, retifica e espelhamento de colos do virabrequim, ajuste e montagem completa do motor, revisão e teste de bicos injetores, teste do motor, colocação do motor no veículo. Teste de scaner completo do sistema de motor do veículo.		

Rio Negro, 29 de novembro de 2013

PATRÍCIA ROSANA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B29C3F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI - CNPJ/MF sob n.º95.377.990/0001-98, neste ato representada pelo sócio Rafael Liston, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 101/2013. OBJETO: Retífica do Motor da Ambulância Renaut Master 2.5 - Ano 2009/2010. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030399900 – 2367 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030399900 – 2667 / 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339039190100 – 2668. Foro: Comarca de Rio Negro-PR.

Rio Negro, 29/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EB9F5468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 356/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 102/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Materiais para manutenção e conservação de vias públicas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.000	ton	Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ).	168,00	Sociedade Mafrense De Engenharia Ltda
2	10.000	m³	Pedra britada 4A - gnaisse. Faixa granulométrica: 50 a 100mm, aplicação drenos, reforços de pista, manutenção de pátio, vias urbanas e rurais, obras com maior exposição a abrasão. Composição: material mais duro; densidade 1,4 toneladas por metro cúbico	59,50	Sociedade Mafrense De Engenharia Ltda
3	500	m³	Pó de pedra, para ser retirado, já carregado no caminhão.	46,00	Extração De Areia Fundão Ltda
4	25.000	m³	Saibro bruto, para ser retirado, já carregado no caminhão.	30,50	Extração De Areia Fundão Ltda
5	25.000	m³	Saibro britado 4ª, para ser retirado, já carregado no caminhão.	43,00	Extração De Areia Fundão Ltda

Rio Negro, 02 de dezembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2564A005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa TEELL-TECNICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LEITE LTDA - CNPJ/MF sob n.º79.849.865/0001-87, neste ato representada por Jorge Alberto Correa Leite, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 3.138,71(três mil cento e trinta e oito reais e setenta e um centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0B42B67F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa METROMED-COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º83.157.032/0001-22, neste ato representada por Ramon Francisco Andrade, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 1.963,25(mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7AD4A599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ESCOBRINQ LTDA - CNPJ/MF sob n.º08.395.310/0001-64, neste ato representada por Elvis Thome , em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 6.018,55(seis mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D9F5ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu

Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Infoplan Ltda - CNPJ/MF sob n.º04.622.715/0001-37, neste ato representada por Marcio Jorgensen, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 4.314,00(quatro mil trezentos e quatorze reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:95624A67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MARLENE RAWIETSCH KRAUSE - CNPJ/MF sob n.º12.755.052/0001-57, neste ato representada por Paulo Fernando Krause, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 4.020,70(quatro mil e vinte reais e setenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9A6CCB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa NELITA GOMES FARIAS EPP - CNPJ/MF sob n.º11.943.540/0001-25, neste ato representada por Nelita Gomes Farias, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 3.982,60(três mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CA857FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Luiz Fernando Cunha Grenier - ME - CNPJ/MF sob n.º12.162.386/0001-17, neste ato representada por Luiz Fernando Cunha Grenier, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 7.098,00(sete mil e noventa e oito reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F400998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º14.918.622/0001-08, neste ato representada por Alessandro Mori Do Couto, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 3.718,20(três mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2F874791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa M MOBILE EIRELI - CNPJ/MF sob n.º15.764.033/0001-85, neste ato representada por Vilma Schiffler, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 594,85(quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.
Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:25ADC45A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu

Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n.º11.101.480/0001-01, neste ato representada por Claudio José Dos Santos , em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 104/2013. OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu Prazo: 90 dias. Preço: R$ 1.157,00(mil cento e cinquenta e sete reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339030160000 - 1564, 339030220000 – 2130, 339030360000 – 2131 / 11001 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 449052120000 – 3415, 449052060000 – 3442, 339030190000 – 3632, 449052080000 – 3707, 449052420000 – 3800, 449052350000 – 3801, 449052080000 – 3802, 449052300000 – 3804. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 04/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:842D05AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO Nº 034/2012-REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001 / 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Com fulcro no art. 65, I, parágrafo 1º da Lei 8666/93 bem como o disposto no item 10.3 do termo originário de contrato, fica suprimido parcelas dos serviços referente a prestação dos serviços constantes do Lote 2 = GESTÃO DE EDUCAÇÃO, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o constante da cláusula primeira a redução do quantitativo dos serviços importará na diminuição proporcional do pagamento consubstanciada no valor de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), passando o valor contratual a vigorar com a importância de R$ 165.800,00(cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais). **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2013

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:926FDBCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Laboratório de Citopatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda- CNPJ/MF sob n.º 40.426.900/002-09, neste ato representada por seu sócio Sr. Álvaro Piazzetta Pinto, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 48/2013. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames anátomos patológicos. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 9.159,60 (nove mil cento e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: 11002 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039509900 2067. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 26/11/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F9B6EE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Cassiano Ricardo Froes Sutherland - CNPJ/MF sob n.º17.983.017/0001-09, neste ato representada por seu proprietário Sr. Cassiano Ricardo Froes Sutherland, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 49/2013. OBJETO: Aquisição de revistas para os profissionais da rede municipal de saúde. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 1.779,84(mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039010000 3869 Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 02/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:48E90947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: F.F. Ramos Construção Civil Ltda - CNPJ/MF sob n.º05.905.733/0001-99, neste ato representada por seu sócio Sr. Fernando Ferrari Ramos , em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 16/2013. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura para quadra escolar coberta com vestiário. Prazo: 09 meses. Preço: R$ 507.140,48(quinhentos e sete mil cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED 449051019900 3915. Foro: Comarca de Rio Negro -PR.

Rio Negro, 02/12/13.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A95121FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 095/2009

Município de Rio Negro - Paraná, CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton José Paizani, CPF n.º 616.319.819-00 adiante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA.,** CNPJ sob n.º 83.073.536/0001-64, representada neste ato por seu Diretor/Sócio/Proprietário/Procurador(a), Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob número 8/R 592.121-SSPSC, residente e domiciliado na rua Ex-Combatentes, 125, Saguaçu, na cidade de Joinville, Santa Catarina, tem justo e acordado o presente termo adiante exposto em cláusulas e condições:**Cláusula Primeira: Prazo:** Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de execução do referido contrato, a partir de **14 de dezembro de 2013**. **Cláusula Segunda: Quantitativo:** Fica reduzido, através deste, por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA **1.200 litros/mês** de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.**Cláusula Terceira: Valor:** Atribui-se o valor total de **R$ 914.444,04** (novecentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para o presente aditivo, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE acumulado no período, correspondente seguintes aos valores:Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis e Domiciliares: R$ **30.210,37** (trinta mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos) mensais;Destinação Final em Aterro Sanitário Licenciado dos Resíduos Sólidos Urbanos Compactáveis e Domiciliares: **R$ 31.986,50** (trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos) mensais;Destinação final de entulhos em Aterro Sanitário devidamente Licenciado: **R$ 10.966,80** (dez mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) mensais;Coleta, Transporte, Tratamento e/ou Destinação Final dos resíduos sólidos dos Serviços de Saúde: **R$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais) mensais. **Cláusula Quarta: Dotação orçamentária:** Para fazer frente às despesas do presente termo serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2013: **13.002**. 3.3.90.39.99.01-2366-P.502-Fonte 511/ **13.002**. 3.3.90.39.99.01 – 2365- P. 500-Fonte: 000/ **11.002.**

3.3.90.39.82.0300-P.339 – DO 2077 – Fonte: 303.Para o exercício financeiro de 2014, as dotações serão informadas oportunamente.E por assim haverem livremente acordado, as partes assinam o presente termo em três vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

Rio Negro, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B85E4AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
2ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 30 de dezembro de 2013, **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para atendimento em clínica por profissionais habilitados,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços Realização de Exames de Ultrassonografia conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	**R$ 108,93**
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	**R$ 141,15**
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	**R$ 109,68**
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	**R$ 99,54**
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	**R$ 94,19**
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	**R$ 97,71**
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	**R$ 100,21**
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	**R$ 101,23**
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	**R$ 128,35**
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	**R$ 94,69**
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	**R$ 92,32**
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	**R$ 92,32**
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	**R$ 110,58**
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	**R$ 104,04**

Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 27 de novembro 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5B3F2138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 210 – PROCESSO N° 397/2013

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ambulância Renault Master, placa AWF 6112. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 459,00 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2659FA16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 211 – PROCESSO N° 398/2013

OBJETO: Revisão do período de garantia de 250 horas para retroescavadeira RD 406 Advanced 2013, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda. **CNPJ**: 97.467.856/0001-03. **VALOR:** R$ 1.820,36 (um mil oitocentos e vinte reais trinta e seis centavos). **PRAZO:** 15 (quinze) dias - **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar a revisão como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:275C9AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e entrega dos Envelopes: Até as 08h30min do dia 20/12/2013. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 04 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6F0AACCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº.043/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 0537/2012
Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.468.509/0001-80, estabelecida na Rua Antenor Ferri, nº 432, Vila Operaria, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS**, brasileira, casada, cabeleireira, residente e domiciliada na

Rua Arthur Thomaz, nº 341, Vila Operaria, na cidade de Rolândia – PR, portadora do RG nº 5.023.999-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 658.503.279-91,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

JUTILAINE ELIZABETI DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Fernanda C Buranello
Rg nº 5.229.315-4 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:144AE9A2

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.081/2011

Ref. Pregão Presencial nº. 077/2011.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **DILZA RODRIGUES NUNES-ME** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.776.453/0001-20, estabelecida na Rua Hortência, nº 572, na cidade Rolândia – PR, Jd. Belo Horizonte, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **DILZA RODRIGUES NUNES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Hortência, nº 572, na cidade Rolândia – PR, portadora do RG nº 4.029.253-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 020.110.539-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em 01/09/2013 e término em 30/11/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor mensal é de R$1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais).

Parágrafo primeiro: O valor do presente aditivo é de R$3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).

Parágrafo segundo: O valor contratual total passa de R$30.000,00 (trinta mil reais) para R$33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Agosto de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

DILZA RODRIGUES NUNES-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Censo Chequin
Secretário Municipal de Administração

Fernanda Cotarelli Buranello
Secretária Municipal de Assist. Social

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4E83653C

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.105/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 090/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME** (nome razão social antigo: FELIPE SLOMPO PIRES-ME), cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.743.501/0001-00, estabelecida na Av Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, 1434 - centro, na cidade Londrina - PR, CEP 86.026-720, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FELIPE**

SLOMPO PIRES, brasileiro, solteiro, instrutor de informática, residente e domiciliado Rua Otavio Palhares, nº 171, Bairro Santos Dumont, na cidade Londrina - PR, portador do RG nº 9.392.434-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 055.383.579-37, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LONDRITECH CURSOS DE INFORMÁTICA E IDIOMAS LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

José Tkaczuk Junior
2.238.306-0–SSP-Pr

Fernanda Cotarelli Buranello
5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7B1C34A4

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/2012

Ref. Pregão Presencial nº. 083/2012.

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VILMA TONIN RIBEIRO 27700674949,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 15.369.387/000125, estabelecida na Rua Gal. Cardoso Junior, nº 523, Jd. Santa Monica, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. **Vilma Tonin Ribeiro**, brasileira, separada, costureira, residente e domiciliada na Rua Gal. Cardoso Junior, nº 523, Jd. Santa Monica, na cidade Rolândia - PR, portadora do RG nº 9.903.973-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº 204.994.349-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, que passa ter a seguinte redação:

_ O Contratante utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Unidade.....10.13 Fundo Municipal de Assistência Social – FM
082.4400102.058.....Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.0000.....Outros Serviços De Terceiro - P.Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

VILMA TONIN RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Do Carmo Gorla Fernochi
RG n.º 1.785.129–SSP-PR

Fernanda Cotarelli Buranello
RG nº 5.229.315-4–SSP-PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2A611483

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3644, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei nº 3.635/2013, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fiscal através da concessão de desconto da multa moratória e juros de mora para débitos lançados até 31 de dezembro de 2012, para o fim de prorrogação do prazo de adesão até o dia 30 de dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prazo de adesão ao Programa de Regularização Fiscal de que trata a Lei Municipal nº 3.635/2013 fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2013.
Parágrafo único: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:5CB81189

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.923/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3°. Da Lei nº 3.482/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 **e** cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS, portadora do rg 4.508.598-8 e cadastrada no CPF 031.821.159-95;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
Rafael Roncon Ferrarini, portador do rg sob nº 9.470.123-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob nº 067.009.389-02;
MARA LUCIA RAIO VOLPATO, portadora do rg nº 3.181.343-3 e cadastrada no CPF 366.846.593-4;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG sob nº 8.746.121-1 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob nº 033.929.679-80;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:35ABED2F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.924/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe o § VI, do artigo 3°. Da Lei nº 3.482/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar consultas de extratos, a efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

JOHNNY LEHMANN, portador do RG nº 4.143.124 **e** cadastrado no CPF nº 009.727.119-53;
FERNANDA COTARELLI BURANELLO, portadora do rg 5.229.315-4 e cadastrada no CPF 879.697.189-49;
RENATE KOPP portadora do RG 5.143.807-8 e cadastrada no CPF 934.139.639-53;
CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN, portadora do RG 4.182.728-9 e cadastrada no CPF 782.593.809-78;
JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA portador do RG 8.361.469-2 e cadastrado no CPF 045.881.729-56;
Rafael Roncon Ferrarini, portador do rg sob nº 9.470.123-6 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob nº 067.009.389-02;
VIVIANE MAYUMI NISHIDA, portadora do RG sob nº 8.746.121-1 SSP/PR e inscrita junto ao CPF/MF sob nº 033.929.679-80;
CARLOS GULZOW, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04.
LIGYA CARLA MIRANDA, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04.

Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4E9F84EA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – 3123/13 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte a Sra. ANDRELINA DA SILVA RAMOS, portadora do CPF nº 741.625.519-87 e RG nº 1.755.206, esposa do servidor aposentado Sr. JOSÉ LUIZ RAMOS, lotado na Secretaria de Administração, com vencimentos correspondentes ao nível 12 e adicional por tempo de Serviço de 30%, totalizando R$ 1.280,47 (Hum mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40 § 7º e 8º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 22 de Setembro de 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Dezembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:53B2584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública.

Onde lê-se:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R$ Max. Unit.	R$ Max. Total
60	700	Unid	RELE FOTOCELULA NF 200V - RM-74N	22,90	16.030,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R$ Max. Unit.	R$ Max. Total
60	700	Unid	RELE FOTOCELULA NF 220V - RM-74N	22,90	16.030,00

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B26D43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2013

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas Prediais nos Estabelecimentos Públicos Municipais.
Tipo: Menor Preço por Item.
Preço Máximo Total Mensal Admitido: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data de Abertura e Sessão de Lances: 18/12/2013 às 14:00 horas.

Órgão	Unidade orçamentária	Dotação	
04 – Secretaria Municipal de Administração	04.04 – Coordenação Geral	04122000042.012000 Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	07.08 – Coordenação Geral	1545100071.007000 Imóveis, Obras e Equipamentos	4.4.90.47.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
09 – Secretaria Municipal de Saúde	09.11 – Fundo Municipal de Saúde	1030100092.046000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08 – Secretaria Municipal de Educação	08.09 – Diretoria de Apoio Pedagogico	1236100086.037000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social	10.12 – Diretoria de Serviços Sociais	0824400102.054000 Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11 – Secretaria Municipal de Esportes	11.15 – Dir. de Serviços de Promoção de Esportes	2781100112.061000 Manutenção das Atividades Esportivas	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos	17.22 – Dir. de Planejamento de Serviços Públicos	1545200172.082000 Manutenção dos Serviços Públicos	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Disponibilidade do Edital e Informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de dezembro de 2013.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9D81D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

Na publicação do dia 16/07/2013,
Decreto 120/2013

Onde se lê:
Conta/natureza de despesas 1510
Fonte de recursos 116 Valor R$ 18.000,00
Conta/natureza de despesas 1520
Fonte de recursos 117 Valor R$ 8.000,00
Conta/natureza de despesas 2060
Fonte de recursos 116 Valor R$ 3.401,90

Leia-se:
Conta/natureza de despesas 1510
Fonte de recursos 116 Valor R$ 7.488,50
Conta/natureza de despesas 1520
Fonte de recursos 117 Valor R$ 18.511,50
Conta/natureza de despesas 2060
Fonte de recursos 116 Valor R$ 7.901,90

Santa Lucia, 06 de Dezembro de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:907C6CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO
7º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 044/2011
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MIRANTE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 29 de Janeiro de 2014. Termo Aditivo firmado em 29 de Novembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 008/2011.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:439C3647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **MIRANTE PAVIMENTAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta do contrato. O prazo para a entrega do objeto previsto na cláusula quarta do contrato passam a vigorar até 19 de novembro de 2013. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 18 de setembro de 2013, amparado pelo

disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 004/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:148F7802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013.
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 09 de janeiro de 2014. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 25 de Novembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:2D507FD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 043/2013
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: O prazo de vigência do presente contrato será até 07 de Janeiro de 2014. Termo Aditivo firmado em 06 de Dezembro de 2013, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 038/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C3D33204

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2013

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço **POR LOTE,** para escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, na contratação de empresa/pessoa jurídica para fornecimento de serviços profissionais de enfermagem para atuar nas atividades gerais de atendimento nos Postos de Saúde do Município de São Pedro do Iguaçu e no Programa Saúde da Família - PSF. Maiores informações poderão der obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-1105 e pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F0BF90A9

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estabelece prioridade para Professores participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa na distribuição de aulas nas turmas dos 1º, 2º e 3º ano do ciclo de alfabetização do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

Considerando a adesão do Município de São Pedro do Iguaçu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, cujo compromisso é a alfabetização de crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental;

Considerando que é compromisso do Município, a fim de garantir a efetividade do Pacto, a manutenção dos professores participantes nos primeiros anos do Ensino Fundamental;

Considerando os resultados positivos apresentados pelo programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado critério de prioridade na distribuição de aulas nos primeiros anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Iguaçu para os professores participantes do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, cujo compromisso foi assumido pelo Município de São Pedro do Iguaçu no ano de 2012.

Parágrafo único. A medida estabelecida por este decreto leva em consideração as exigências de permanência dos professores participantes do Pacto em atuação nos primeiros anos do Ensino Fundamental na rede pública de ensino do Município para garantia e efetividade do programa estabelecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Coordenador local e Orientador do Programa realizar a substituição do Professor alfabetizador participante da formação que não esteja atendendo a proposta do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F71ABA15

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 192, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Concede Adicional de Dedicação Funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2014, aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Dedicação Funcional no percentual de 1%, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência ao ano de 2012, tendo por base o Art. 52 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2013 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

NOME	CARGO
Auristides Roque Wiedehoft	Mecânico de Máquinas e Tratores
Claudia Pereira de Souza	Agente Administrativo VI
Edio Leite Martins	Eletricista
Leonice José de Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais I
Valdir Cardoso dos Santos	Pedreiro

Art. 2º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2014, aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Dedicação Funcional no percentual de 1%, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência ao ano de 2013, tendo por base o Art. 52 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2013 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

NOME	CARGO
Alex Alexandre Cardoso	Agente Administrativo V
Henrique Trindade	Operador de Máquinas Agrícolas
Ivanete Teresinha Kochhann	Farmacêutica
Izabel Tomaz da Cunha	Auxiliar de Enfermagem
José Florentino da Hora	Operador de Máquinas Agrícolas

José Gonçalves Sobrinho	Operador de Máquinas
Maria Gorete de Lima Cabrera 2012	Auxiliar de Enfermagem

Art. 3º CONCEDER, a partir de 1º de janeiro de 2014, aos servidores abaixo relacionados, Adicional de Dedicação Funcional no percentual de 2%, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência aos anos de 2012 e 2013, tendo por base o Art. 52 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2013 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

NOME	CARGO
Ademir Ritter	Motorista V
Adilsa Tasca	Auxiliar de Serviços Gerais I
Adilson Marino de Oliveira	Técnico Agrícola
Adriana Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais III
Adriana Patricia Xavier Dillenburgue	Telefonista
Airton Gallina	Motorista VII
Alma Maria Escolari	Auxiliar de Enfermagem
Ana Goreti Arsuffi de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais III
André Adriano Marques	Fiscal Tributário III
Angela Maria Ribeiro Trindade	Auxiliar de Enfermagem
Antonio Adailton dos Santos	Vigilante Sanitário
Aparecida Natal Galvão	Zeladora
Aparecida Tertuliano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Aparecido Olimpio de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I
Argeu Moor da Rocha	Técnico Agrícola
Barbara Moreira do Espírito Santo Locatelli	Psicóloga
Bernadete Carvalho de Moraes	Auxiliar de Enfermagem
Celia Caetano Prestes	Auxiliar de Serviços Gerais III
Celia Marta Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais I
Clarice Angela Negreti	Zeladora
Claudemir Daniel Cunha	Pedreiro
Claudete Eliane Vaz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Clecio Pereira de Souza	Motorista V
Cleide Aparecida Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais III
Cleuza Terezinha Silveira	Agente Administrativo V
Éderson Marques Spech	Contador
Edilce Maria Coltinho Goulart	Auxiliar de Serviços Gerais III
Edina Carulli	Auxiliar de Serviços Gerais I
Eliana Luiza Frisso	Auxiliar de Serviços Gerais I
Eliane Aparecida Pulido	Auxiliar de Serviços Gerais I
Eligia Onice Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais II
Elio Lima de Oliveira	Porteiro
Elisangela Maria Pilger	Telefonista
Elisângela Tertuliano da Silva	Auxiliar de Biblioteca
Elizabeth de Almeida Garret	Assistente Social
Eloir Roque Arcari	Motorista VII
Elza Bonjour da Mata	Agente Administrativo VI
Emilia Alves de Souza	Auxiliar de Enfermagem
Eni Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais III
Enidia Gomes Pereira Begnosse	Zeladora
Enio Gonzaga Neves	Motorista V
Ercina Ladeia de Oliveira	Gari
Erinaldo Miguel dos Santos	Motorista V
Ernandes Luiz Baccin	Motorista V
Gilberto Aparecido dos Santos	Gari
Gilmar Sordi	Motorista VII
Giovane Fernando Sauer	Vigilante Sanitário
Guiotacir das Neves Pessoa	Gari
Ione Aparecida Ribeiro Silva	Auxiliar de Serviços Gerais III
Isabel Luiz Barreto	Enfermeira
Ivani Lucia Zaleski Soares	Auxiliar de Serviços Gerais I
Ivete Aparecida de Moraes Santos	Zeladora
Ivete Maria Zaneti	Auxiliar de Biblioteca
Jair Gasparini	Motorista V
Jair Ritter	Operador de Máquina
Jalmar da Rosa	Dentista
Jean Pierre de Campos	Agente Administrativo III
João Baran Filho	Motorista VII
José Damião Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais I
José Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I
José Pedro de Souza	Fiscal Tributário III
José Vander Marques	Chefe de Setor de RH
Josefa Domingos da Hora	Auxiliar de Serviços Gerais I
Juvenil Ribeiro de Jesus	Operador de Máquinas
Laudcéa Batista Maia	Auxiliar de Serviços Gerais III
Laura de Lourdes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais II
Laurise Maria Passarini	Agente Administrativo
Lenir Terezinha Moro	Agente Comunitário de Saúde
Lucas Bazotti	Chefe de Setor de Tesouraria
Luci Marcio Bravo	Gari
Luciana Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Lucilene de Souza Alves	Auxiliar de Serviços Gerais I
Luzia Ingildo Bonjour dos Santos	Auxiliar Administrativo II
Luzinei Alves da Mota Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais I
Manoel Barbosa Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marcos Paulo Batista Maia	Operador de Máquina
Maria Aparecida Caruso Nunes	Zeladora
Maria Cicera da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Maria Cleusa dos Santos Soti	Zeladora
Maria Lucia dos Santos Martins	Zeladora
Maria Madalena Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marilia Pereira Picanço	Médica
Marina Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marines Alves da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marlene Freitas de Lima	Agente Comunitário de Saúde
Marlene Zaleski dos Santos	Agente Administrativo
Marley Marcia Morch Lubaski	Assistente Social
Marli Eliane Franco de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I
Miguel Carlos Tiecker	Operador de Máquinas Agrícolas
Miguel Juri Reston Junior	Médico
Milton Telles Marques	Motorista VII
Mirian Hoppe	Gari
Nereide Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais I
Neuza Kamikawa	Agente Administrativo V
Nezildo Miguel dos Santos	Porteiro
Nilson Delgado de Oliveira	Agente Administrativo V
Osney da Silva Gasparini	Agente Administrativo III
Osvaldo Miranda Caetano	Auxiliar de Serviços Gerais I
Paulo Donizete Maciel	Motorista V
Pedro Ferreira de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais I
Raimunda Xavier dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais I
Rejane Bossa Moretto	Zeladora
Roseli Aparecida Puehler	Auxiliar de Enfermagem
Roseli Bonazza	Auxiliar de Serviços Gerais I
Roseli Cristina Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais I
Rosineide do Nascimento Lima	Auxiliar de Serviços Gerais I
Sandra de Campos	Auxiliar de Enfermagem
Sandra Regina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari	Agente Comunitário de Saúde
Sebastiana de Fátima Coutinho	Merendeira
Selma Caetano Gonçalves Faria	Auxiliar de Enfermagem
Sirlene Aparecida Permonian	Auxiliar de Enfermagem
Takashi Onuka	Médico Ginecologista
Valdete Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais I
Valdir Bispo dos Santos	Agente Administrativo IV
Valdir Gregório	Gari
Valdomiro Luiz Passarini	Motorista V
Vandenilce Floriano de Souza	Agente Comunitário de Saúde
Vandercléia da Cunha Rabelo Spech	Fiscal Tributário III
Vanderlei Cardoso	Motorista V
Vantuir Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais I
Vera Lucia Ferreira Lira	Auxiliar de Serviços Gerais I
Vilner Miranda Ritter	Auxiliar de Serviços Gerais I
Vilson das Neves Pessoa	Auxiliar Administrativo II
Viviane Fernandes Joaquim Tanoue	Agente Administrativo IV

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E282E296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 67/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

OBJETO: **AQ. DE M. DE EXPEDIENTE PARA A SEC. DE SAUDE DO M. DE SAPOPEMA C/ R. APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA** nos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 24, 25, 31 e 34 com o valor de R$ 2.986,07 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**, PERAS & ROSSI LTDA** nos itens 03, 04, 10, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 no valor de R$ 2.807,98 (dois mil oitocentos e sete reais e noventa e oito centavos)**, LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA –**

ME no item 01 no valor de R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)**, CAMPOS E GAVA LTDA** no item 33 no valor de R$ 2.352,75 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor do certame em R$ 10.886.80 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reis e oitenta centavos).
Contratos: Nº 211, 212, 213 e 214/13
Vigência: 12 (doze) meses.

Sapopema Pr, 21 novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:34C485C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO 68/13

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013
OBJETO: **AQ. DE M. HOSPITALAR PARA SEC. DE SAÚDE DO M. DE SAPOPEMA, C/ REC. APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas as empresas **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** nos itens 03, 05, 06, 08, 11, 15, 16, 20, 22, 23, 26, 33, 34, 35, 40 e 42 com o valor total de R$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**, LARISMED - IND. E COM. DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** nos itens 02, 07, 10, 13, 14, 17, 18, 24, 25, 27, 28, 29, 36 e 41 com o valor total de R$ 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais) e **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA** nos itens 01, 04, 09, 12, 19, 21, 30, 31, 32, 37, 38 e 39 com o valor total de R$ 2.702,65 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor total do certame R$ 13.318,65 (Treze Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
Contratos: Nº 215, 216 e 217/13
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Sapopema Pr, 25 de novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C90710C8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2013

SÚMULA: Aprova o recurso de incentivo Família Paranaense

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 02/12/2013
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Incentivo Família Paranaense, repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema(PR), 02 de Dezembro de 2013

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AD21CE3B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2013

SÚMULA: Aprova o Projeto de Construção do CRAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 02/12/2013
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Projeto para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica com o a construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema(PR), 02 de Dezembro de 2013

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CF846D4A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAPOPEMA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2013

SÚMULA: Aprova PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Município de Sapopema/PR, 2013 /2017

O Conselho Municipal de Dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 490/2002, considerando a deliberação da plenária em 06 de dezembro de 2013;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, quadriênio 2013 a 2017

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, Sala de reuniões, em: 02/12/2013.

MARCIO RIBEIRO LEME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:57891A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 165/2013

ID: 1206
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$. 16.642,20 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
PRAZO – 06 de Dezembro de 2014.

TAPIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:75A0CF27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 164/2013

ID: 1205
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – J.G.V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
OBJETO – ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA***
PERCENTUAL DE DESCONTO - 06% (seis por cento)
VALOR – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
PRAZO – 06 de Dezembro de 2014.

Tapira, 06 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:BC9C21FB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2013

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **BERSON & GONÇALVES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 00.963.340/0001-18, tendo seu menor preço o valor de R$ 11.972,50 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Tapira, 06 de Dezembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:15BE6A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DECRETO Nº 245/2013

DATA: 04 de dezembro de 2013.

Súmula: Declara de "Utilidade Pública" o imóvel Rural, com área de 100,00 m2 (cem metros quadrados), situado na localidade do Guabiroba, Zona Rural deste Município.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nos termos do Artigo 73, inciso XI, da Lei Orgânica do Município:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de " UTIILIDADE PÚBLICA " , a fim de ser adquirida pelo Poder Executivo Municipal, mediante desapropriação amigável ou por via judicial, consoante com o Artigo 6º do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na localidade do Guabiroba, Zona Rural deste Município, de propriedade (posse) de Jose Ivonei Farago e de Tania de Fatima Dambroski.
O imóvel em descrição esta localizado no prolongamento na localidade do Guabiroba, Zona Rural, deste Município, é de formato quadrado e esta localizado em terras de José Ivonei Farago e Tania de Fatima Dambroski. Deste ponto confronta com Jose ivonei Farago e Tania de Fatima Dambroski nos seguintes rumos e distâncias, 36º0'NW com 10,0 metros, 54º9'NE com 10,0 metros, 36º0'SE com 10, metros e 541 0'SW com 10,0 metros e chega-se ao ponto onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com a área de 100,00 me (cem metros quadrados).
Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se a implantação de um poço artesiano para atender as comunidades dos Carneiros, Barreiro diminuir a deficiência do abastecimento da sede municipal.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover todos os atos administrativos ou judiciais necessários para a efetivação da desapropriação.
Art. 4º - Fica reconhecida a desapropriação, em favor do Município, para fins indicados, ficando – lhe assegurado o direito de acesso imediato à área compreendida no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 6º - Havendo concordância entre as partes, quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação de acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:
a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
Art. 7º - Para atender as despesas decorrentes da desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:
0300 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS, ARQUITETURA E ENGENHARIA.
15.451.00131.028 – Desapropriação de Imóveis.
4490.61.00.00 - Aquisição de Imóveis.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2013.
IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:E5CAB194

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	288.456,83	176.972,94	173.286,00
DEDUÇÕES (II)	1.495.400,31	3.680.457,58	3.466.003,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	863.889,50	3.053.982,47	2.839.528,53
Demais Haveres Financeiros	705.794,71	705.794,71	705.794,71
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-74.283,90	-79.319,60	-79.319,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.206.943,48	-3.503.484,64	-3.292.717,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	191.720,70	176.972,94	173.286,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.398.664,18	-3.680.457,58	-3.466.003,64

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 5º Bimestre (C - B)	Até 5º Bimestre (C - A)
VALOR	214.453,94	-2.067.339,46
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2012 (A)	Em 31 Ago 2013 (B)	Em 31 Out 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 16m.			

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Fina

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5C1FB146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	2.471.017,44	16.172.780,87
Previsão Atualizada	2.471.017,44	16.741.613,37
Receitas Realizadas	2.024.319,84	12.110.785,18
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	28.805,91	127.198,87
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	15.401.586,41
Créditos Adicionais	0,00	696.031,37
Dotação Atualizada	0,00	16.097.617,78
Despesas Empenhadas	2.245.030,94	9.940.536,86
Despesas Liquidadas	2.207.038,33	9.311.066,71
Superávit Orçamentário	0,00	2.170.248,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.245.030,94	9.940.536,86
Despesas Liquidadas	2.207.038,33	9.311.066,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		13.693.471,45

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.644.820,04	0,00
Resultado Primário	0,00	2.268.073,10	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	74.283,90	0,00	7.812,72	66.471,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	695.643,63	0,00	480.285,43	215.358,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	769.927,53	0,00	488.098,15	281.829,38

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.443.129,11	<18% / 25%>	26,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.163.163,73	60%	50,54
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.228.670,65	2.081.774,44	2.890.981,98	3.268.277,37
Despesas Previdenciárias (V)	233.134,30	724.702,73	2.257.151,64	2.896.478,18
Resultado Previdenciário (IV - V)	995.536,35	1.357.071,71	633.830,34	371.799,19
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.365.058,98	15,00	25,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

JOCELIA FRANCO BOMFIM

Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AA4C50C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 104 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 15.200,00

05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.800,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

10.003.08.244.0008.2013 Assistência Social Geral
3.3.90.32.00.00 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 36.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:82D94773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 306/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.001.04.122.0004.2006 Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.5000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

03.001.04.122.0004.2006 Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de Dezembro de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D5E8E12A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 100/2013 – SRP
PROCESSO N° 054/2013

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: PRO AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, CNPJ/MF n° 75.858704/0001-07, representado pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, representante legal, com CPF n° 492.998.919-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**

	12 MESES					
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo de equipamentos odontológico, com substituição de peças danificadas	37,50	4.500,00	PRO AGRICOLA

LOTE 08						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo de fogões industriais, com substituição de peças danificadas	60,8333	7.300,00	PRO AGRICOLA

LOTE 09						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Reparo de fechaduras internas e externas	70,6667	8.480,00	PRO AGRICOLA
2	120	Und	Serviço de cópia de chave	6,00	720,00	PRO AGRICOLA

LOTE 10 - ROÇADEIRA STIHL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	35	PÇ	Vela ignição BPMR7A STIHL 0000-400-7000	12,90	451,50	STIHL
2	20	PÇ	Cordão arranque 3X800 STIHL 0000-195-8200	1,65	33,00	STIHL
3	11	PÇ	Mola de recuo STIHL 4116-190-0600	14,90	163,90	STIHL
4	20	PÇ	Peça engate STIHL 4116-195-7200	1,85	37,00	STIHL
5	5	PÇ	Tampa tanque STIHL 4116-350-0502	28,35	141,75	STIHL
6	8	PÇ	Respiro tanque STIHL 4116-350-5800	27,09	216,72	STIHL
7	1	PÇ	Prato pressão 60mm STIHL 4116-710-3800	92,00	92,00	STIHL
8	8	PÇ	Prato giratório STIHL 4116-713-3100	34,50	276,00	STIHL
9	6	PÇ	Faca limitadora STIHL 4118-713-4105	28,10	168,60	STIHL
10	5	PÇ	Jogo junta vedação STIHL 4119-007-1052	6,30	31,50	STIHL
11	10	PÇ	JG. Peças carburador STIHL 4119-007-1060	46,50	465,00	STIHL
12	4	PÇ	Cilindro c/ pistão 38mm STIHL 4119-020-1204	326,00	1.304,00	STIHL
13	3	PÇ	Carcaça do virabrequim STIHL 4119-020-2107	272,00	816,00	STIHL
14	10	PÇ	Junta vedação STIHL 4119-029-0500	4,80	48,00	STIHL
15	10	PÇ	Junta cilindro STIHL 4119-029-2300	3,90	39,00	STIHL
16	4	PÇ	Virabrequim STIHL 4119-030-0400	302,00	1.208,00	STIHL
17	6	PÇ	Pistão 38mm - FS220 STIHL 4119-030-2003	128,50	771,00	STIHL
18	12	PÇ	Anel compressão 38x1,5mm STIHL 4119-034-3002	28,70	344,40	STIHL
19	2	PÇ	Cobertura STIHL 4119-084-0900	47,80	95,60	STIHL
20	3	PÇ	Carburador C1S - S3E STIHL 4119-120-0602	150,00	450,00	STIHL
21	15	PÇ	Filtro de ar STIHL 4119-120-1600	14,85	222,75	STIHL
22	3	PÇ	Eixo estrangulado c/ alavanca STIHL 4119-120-7101	44,50	133,50	STIHL
23	3	PÇ	Eixo do afogador STIHL 4119-121-3000	36,70	110,10	STIHL
24	3	PÇ	Membrana bomba STIHL 4119-121-4800	12,40	37,20	STIHL
25	3	PÇ	Injetor valvula STIHL 4119-121-5400	27,50	82,50	STIHL
26	3	PÇ	Embolo bomba STIHL 4119-121-5800	11,45	34,35	STIHL
27	4	PÇ	Mola c/ haste STIHL 4119-122-3000	8,65	34,60	STIHL
28	5	PÇ	Par. Regulagem lenta STIHL 4119-122-6802	35,00	175,00	STIHL
29	5	PÇ	Par. Regulagem principal STIHL 4119-122-6702	34,65	173,25	STIHL
30	7	PÇ	Silenciador STIHL 4119-140-0605	38,75	271,25	STIHL
31	30	PÇ	Filtro adicional STIHL 4119-141-0300	7,50	225,00	STIHL
32	1	PÇ	Tampa filtro STIHL 4119-141-1000	22,90	22,90	STIHL
33	3	PÇ	Conexão STIHL 4119-141-2200	59,00	177,00	STIHL
34	2	PÇ	Embreagem STIHL 4119-160-2001	95,00	190,00	STIHL
35	6	PÇ	Tambor embreagem STIHL 4119-160-2906	115,00	690,00	STIHL
36	8	PÇ	Cabo acelerador FS - 160/220 4119-180-1101	78,00	624,00	STIHL
37	5	PÇ	Tampa arranque STIHL 4119-190-0401	50,50	252,50	STIHL
38	6	PÇ	Polia STIHL 4119-195-0400	10,38	62,28	STIHL
39	3	PÇ	Carcaça do tanque STIHL 4119-350-0800	186,00	558,00	STIHL
40	3	PÇ	Modulo ignição FS- 160/220 STIHL 4119-400-1306	157,00	471,00	STIHL
41	1	PÇ	Carcaça engrenagem STIHL 4119-640-0501	470,00	470,00	STIHL
42	2	PÇ	JG. Pinhão FS-220 STIHL 4119-640-7300	190,00	380,00	STIHL
43	2	PÇ	Eixo transmissão STIHL 4119-642-0601	376,85	753,70	STIHL
44	6	PÇ	Porca segurança M12X1,5 STIHL 4119-642-7600	8,00	48,00	STIHL
45	2	PÇ	Tubo eixo 28mm STIHL 4119-710-7104	243,50	487,00	STIHL
46	3	PÇ	Eixo acionamento STIHL 4119-711-3201	86,50	259,50	STIHL
47	12	PÇ	Prato giratório STIHL 4119-713-3100	13,00	156,00	STIHL
48	6	PÇ	Amortecedor STIHL 4119-791-9300	12,60	75,60	STIHL
49	6.000	MT	Fio corte nylon 3,0x300mt Am. Red STIHL 0000-930-2320	0,54	3.240,00	STIHL
50	80	PÇ	Óleo 2T 8017H 500MLSTIHL 0781-389-3004	16,00	1.280,00	STIHL
51	15	PÇ	Óleo corrente Magnum LITRO STIHL	15,43	231,45	STIHL
52	20	PÇ	Tubo graxa 80g STIHL 0781-120-1117	14,80	296,00	STIHL
53	12	PÇ	Trimcut 41-2 STIHL 4003-710-2104	44,50	534,00	STIHL
54	6	PÇ	Lamina 3 facas 300m STIHL 4119-713-4100	48,10	288,60	STIHL

LOTE 11 - ROÇADEIRA STIHL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	100	HR	Serviço revisão e manutenção, especializada STIHL.	39,00	3.900,00	STIHL

LOTE 12 - MOTOSERRRA STHIL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	300	DT	Corrente 3/8 1,6mm Rapid micro ms-310	1,37	411,00	STIHL
2	3	PÇ	Sabre ms-361/380 Duromatic STIHL 3003-001-9213	165,00	495,00	STIHL
3	20	PÇ	Rolete pinhão 3/8 7D STIHL 0000-642-1223	19,20	384,00	STIHL
4	20	PÇ	Óleo corrente motosserra 5LT INGRAX/ STIHL	46,30	926,00	STIHL
5	4	PÇ	Jogo de junta STIHL 1135-007-1050	37,60	150,40	STIHL
6	1	PÇ	Cilindro c/ pistão 47mm ms-361 STIHL 1135-020-1202	399,00	399,00	STIHL

7	1	PÇ	Carcaça virabrequim lado vent ms-361 STIHL 1135-020-2601	230,63	230,63	STIHL
8	1	PÇ	Carcaça virabrequim parte corrente ms-361STIHL 1135-020-2913	269,12	269,12	STIHL
9	1	PÇ	Carcaça ventilador c/ Disp arranque compl STIHL 1135-080-2106	210,00	210,00	STIHL
10	1	PÇ	Silenciador ms-361 STIHL 1135-140-0650	82,12	82,12	STIHL
11	1	PÇ	CJ. Cinta do freio STIHL 1135-160-5400	25,00	25,00	STIHL
12	2	PÇ	Mola recuo STIHL 1135-190-0600	27,91	55,82	STIHL
13	1	PÇ	Modulo de ignição ms-361 STIHL 1135-400-1300	152,91	152,91	STIHL
14	2	PÇ	Bomba óleo magnésio STIHL 1135-640-3200	136,00	272,00	STIHL
15	2	PÇ	Amortecedor ms-361 STIHL 1135-790-9902	26,30	52,60	STIHL
16	1	PÇ	Carcaça virabrequim lado vent ms-361 STIHL 1135-020-2601	232,00	232,00	STIHL
17	1	PÇ	Cilindro c/ pistão 47mm ms-361 STIHL 1135-020-1202	399,40	399,40	STIHL
18	1	PÇ	Virabrequim ms-361 STIHL 1135-030-0400	410,00	410,00	STIHL
19	1	PÇ	Pistão 47mm ms-361 STIHL 1135-030-2000	131,00	131,00	STIHL
20	4	PÇ	Anel compressão 47mm STIHL 1135-034-3000	28,00	112,00	STIHL

LOTE 13 - MOTOSERRRA STHIL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	30	HR	Serviço revisão e manutenção, especializada STIHL.	39,00	1.170,00	STIHL

LOTE 14 - MOTOPODA HT-75 STIHL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	10	PÇ	Vela ignição BPMR7A STIHL 0000-400-7000	12,70	127,00	STIHL
2	1	PÇ	Engrenagem STIHL 4138-640-0114	566,00	566,00	STIHL
3	1	PÇ	Carcaça engrenagem STIHL 4138-641-0301	234,00	234,00	STIHL
4	6	PÇ	Pinhão Picco mini 6D 3/8 STIHL 4138-642-1250	26,00	156,00	STIHL
5	1	PÇ	Eixo acionamento STIHL 4138-710-3203	304,00	304,00	STIHL
6	1	PÇ	Tubo eixo 25,4mm STIHL 4138-710-7101	200,00	200,00	STIHL
7	1	PÇ	Tubo eixo STIHL 4138-710-7104	99,50	99,50	STIHL
8	2	PÇ	Rolamento esfera 609-2RS STIHL 9503-003-9880	30,60	61,20	STIHL
9	1	PÇ	Gaiola agulhas 8x11x10 MUDOU P/ 9512-003-1832 STIHL	23,00	23,00	STIHL
10	1	PÇ	Cabo acelerador STIHL 4137-180-1107	54,86	54,86	STIHL
11	1	PÇ	Carcaça virabrequim lado ventilador STIHL 4137-020-2600	94,25	94,25	STIHL
12	1	PÇ	Carcaça virabrequim lado arranque STIHL 4137-020-2800	105,07	105,07	STIHL
13	2	PÇ	Sabre 30cm HT-75 Rol - 1,1mm / 0,43 3/8P STIHL 3005-000-3905	108,60	217,20	STIHL
14	6	PÇ	Corrente 3/8 1,1mm PICCO- MICRO 44 ELO-H 3610-000-0044	76,32	457,92	STIHL

LOTE 15 - MOTOPODA HT-75 STIHL						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	20	HR	Serviço revisão e manutenção, especializada STIHL.	39,00	780,00	STIHL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Gerson Minoru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

GERSON MINORU NAKASHIMA
Pro Agrícola Iporã Ltda/
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB8CDE50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2013 – SRP
PROCESSO N° 100/2013

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CLIMAFRIU FRASSON LTDA, CNPJ/MF n° 13.286.496/0001-20, representado pela Sr. Eder Leandro Frasson, representante legal, com CPF n° 041.005.669-30, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo em aparelho de ar condicionado, com substituição de peças danificadas	116,6667	14.000,00	CLIMAFRIU

LOTE 05						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Instalação de ar condicionado do tipo split	171,50	20.580,00	CLIMAFRIU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Eder Leandro Frasson, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

EDER LEANDRO FRASSON
Climafriu Frasson Ltda
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5A8C508

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2013 – SRP
PROCESSO N° 100/2013

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 054/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: NAKA COMERCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n° 05.691.108/0001-91, representado pelo Sr. Luiz Shigueru Nakashima, representante legal, com CPF n° 301.258.989-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 02						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparos em equipamentos de lavanderia industrial, com substituição de peças danificadas	116,6667	14.000,00	NAKA

LOTE 04						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo de autoclave, com substituição de peças danificadas	116,6667	14.000,00	NAKA

LOTE 06						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**
1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo de painéis elétricos de equipamentos, com substituição de peças danificadas	47,50	5.700,00	NAKA

LOTE 07						
ITEM	**QTDADE ESTIMADA 12 MESES**	**Unid.**	**Descrição do Produto**	**Preço Unit.**	**V. Total**	**MARCA**

1	120	Hrs/Serv	Revisão e reparo de ventiladores de parede e teto, com substituição de peças danificadas	37,50	4.500,00	NAKA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.054/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.054/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 054/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 054/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Luiz shigueru Nakashima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-pr

LUIZ SHIGUERU NAKASHIMA
Naka Comercio de Representação Ltda.
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CA8C65E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2012-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito de Materiais Para Construção Catanduva Ltda
OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual fornecimento de confecção de chaves, disco de tacógrafo, tacógrafo e cilindro de fechaduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	CATANDUVA	UN	312	8,00	2.496,00
2	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVES SIMPLES AUTO	CATANDUVA	UN	120	15,00	1.800,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVES PVC	CATANDUVA	UN	80	20,00	1.600,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP	CATANDUVA	UN	18	140,00	2.520,00
5	SUBST. E FORNEC. DE CILINDRO DE FECHADURA	3F	UN	45	25,00	1.125,00
6	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	55	32,00	1.760,00
10	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDO	CX	45	50,00	2.250,00
VALOR TOTAL .....R$ 13.551,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas para serviços e de 02 (dois) dias para materiais.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 05 de dezembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva Ltda**.**

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0B15EC8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138

DECRETO Nº 138/2013

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº.138/2013

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
945951	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12	1	12	2001
945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12	1	12	2001
946411	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	12	2001
946331	IRACY DE SOUZA DANTAS	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	12	2001
946251	JOSE ROBERTO ZANCANARO	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	12	2001
958691	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-18	7	12	1995
965973	ELIANA SCAVAZINI CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-4	10	12	2009

965971	LUIZ ALBERTO VENTURA	OPERARIO	GOSG	I-4	3	12	2009
91641	ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-10	6	12	2001
91481	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-12	6	12	2001
91561	ROSALINA ALVES MOREIRA	OPERARIO	GOSG	I-12	6	12	2001
965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	PSICOLOGO (40 Hs)	GOP	XXII-4	21	12	2009
118781	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-6	12	12	2007

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:FBA56CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
RECEITAS CORRENTES	27.679.139,00	DESPESAS CORRENTES	22.631.929,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.122.287,28	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.943.351,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	291.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.200,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.593.577,90
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.037.251,72		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.900,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.850.800,00		
DEDUÇÃO DE RECEITA	-3.850.800,00	Superavit	1.196.410,00
Total	23.828.339,00	Total	23.828.339,00
Superavit do orçamento corrente	1.196.410,00		
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.276.410,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.200.000,00	INVESTIMENTOS	3.662.730,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00
Deficit	1.076.410,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	603.680,00
Total	4.276.410,00	Total	4.276.410,00

Resumo					
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.850.800,00	-14,25 %	DESPESAS CORRENTES	22.631.929,00	83,73 %
RECEITAS CORRENTES	27.679.139,00	102,41 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.276.410,00	15,82 %
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	11,84 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,44 %
Total	27.028.339,00	100,00 %	Total	27.028.339,00	100,00 %

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito do Municipio

PEDRO LUIZ PRZYBYSZ
Secretario de Finanças

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D580ADB1

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.631.929,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.943.351,10	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.943.351,10	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	51.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	155.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	161.010,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.161.341,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.335.000,00		
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	80.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		95.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	95.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.593.577,90	

3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.060,00	
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.060,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.060,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.224.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	624.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	600.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		268.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	268.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.099.457,90	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	10,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.309.696,18		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	550,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	603.600,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.413.374,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	602.970,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.845.257,72		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.276.410,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.662.730,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.662.730,00	
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700.860,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941.870,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		603.680,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		603.680,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	603.680,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			120.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00		
			Total das despesas:	27.028.339,00
			Total da entidade:	27.028.339,00
			Total geral:	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:60297062

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			27.679.139,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		2.122.287,28	
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.818.187,28	
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.024.188,00		
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	397.188,00		
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	397.188,00		
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU do Exercício LIVRE	214.481,52		
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU do exercicio EDUCACAO	111.212,64		
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU do exercício SAUDE	71.493,84		
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	327.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	327.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	292.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	22.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	13.200,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	5.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	3.300,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX	270.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 60%	162.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 25%	67.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 15%	40.500,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	35.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	35.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	21.000,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	8.750,00		
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	5.250,00		
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	300.000,00		

4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	300.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	165.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCACAO	84.000,00		
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	51.000,00		
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	793.999,28		
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	793.999,28		
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	793.999,28		
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO - LIVRE	460.519,58		
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCICIO - EDUCACAO	198.499,82		
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCICIO - SAUDE	134.979,88		
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		304.100,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	123.500,00		
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00		
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	100.000,00		
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	9.000,00		
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	4.000,00		
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00		
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	500,00		
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180.600,00		
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	130.000,00		
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	50.600,00		
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	7.600,00		
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	8.000,00		
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	35.000,00		
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		291.000,00	
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA		291.000,00	
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	266.000,00		
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	25.000,00		
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		82.200,00	
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		24.500,00	
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	24.500,00		
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	22.000,00		
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	2.500,00		
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		57.700,00	
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	57.700,00		
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	50.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	50.000,00		
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos Diversos - Recursos Livres	50.000,00		
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	7.700,00		
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00		
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	3.000,00		
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	4.700,00		
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.000,00		
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	2.700,00		
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		500,00	
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	500,00		
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	500,00		
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25.037.251,72	
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		24.526.251,72	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.941.251,72		
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.075.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	9.565.000,00		
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	5.643.350,00		
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	2.391.250,00		
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	1.530.400,00		
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	60.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	36.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCACAO	15.000,00		
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	9.000,00		
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	450.000,00		
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	294.750,00		
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	155.250,00		
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	90.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	90.000,00		
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	90.000,00		
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	873.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	832.597,72		
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	375.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	375.050,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	409.544,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Basica - PSF	171.120,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	193.800,00		
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	17.864,28		
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	26.760,00		
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	48.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	28.003,44		
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	20.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	41.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	2.000,00		

4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS	32.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	2.000,00		
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	5.000,00		
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	153.150,00		
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	10.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	143.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	35.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	54.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS / PROJOVEM ADOLESCENTE	30.150,00		
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII 16955-2	12.000,00		
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	12.000,00		
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	625.504,00		
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	286.000,00		
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	162.000,00		
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	177.504,00		
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	117.504,00		
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	60.000,00		
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L	84.000,00		
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - LIVRE	50.400,00		
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	21.000,00		
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - SAUDE	12.600,00		
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.000,00		
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	40.000,00		
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	9.585.000,00		
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	9.570.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.700.000,00		
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	5.176.500,00		
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	2.218.500,00		
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.305.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	600.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	360.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	150.000,00		
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	90.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	210.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	126.000,00		
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCACAO	52.500,00		
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	31.500,00		
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	60.000,00		
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	15.000,00		
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	15.000,00		
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	3.000.000,00		
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	2.500.000,00		
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	500.000,00		
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		511.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	511.000,00		
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	510.000,00		
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	510.000,00		
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.000,00		
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	1.000,00		
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		145.900,00	
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		96.900,00	
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	13.900,00		
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	8.400,00		
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	8.400,00		
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - LIV	6.000,00		
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - EDU	1.500,00		
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - SAU	900,00		
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	3.500,00		
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	3.500,00		
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - LIV	2.100,00		
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - EDU	875,00		
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - SAU	525,00		
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	2.000,00		
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	2.000,00		
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	83.000,00		
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	65.000,00		
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	31.000,00		
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	18.600,00		
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	7.750,00		
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	4.650,00		
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	34.000,00		
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	20.400,00		
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	8.500,00		
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	5.100,00		
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.000,00		
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00		
4.1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	600,00		

4.1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	250,00		
4.1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	150,00		
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	2.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00		
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	15.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	5.000,00		
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	5.000,00		
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	10.000,00		
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00		
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.000,00		
4.1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	5.000,00		
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		33.000,00	
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	33.000,00		
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	30.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	10.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	6.000,00		
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	2.500,00		
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	1.500,00		
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	20.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	12.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	5.000,00		
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	3.000,00		
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.000,00		
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	2.000,00		
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	1.200,00		
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	500,00		
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	300,00		
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	1.000,00		
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	1.000,00		
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		11.000,00	
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	10.000,00		
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	1.000,00		
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.200.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.200.000,00	
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		3.200.000,00	
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.200.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO	3.200.000,00		
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-3.850.800,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA		-3.850.800,00	
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB		-3.850.800,00	
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.948.800,00		
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.932.000,00		
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	-1.920.000,00		
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-12.000,00		
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-16.800,00		
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.902.000,00		
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-1.902.000,00		
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	-1.740.000,00		
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	-120.000,00		
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-42.000,00		
			Total das receitas:	27.028.339,00
			Total por entidade:	27.028.339,00
			Total geral:	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:387045B4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET							
Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	4.813.700,00	0,00	269.700,00
Total:		1.280.000,00	0,00	0,00	4.813.700,00	0,00	269.700,00
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

02.00 - EXECUTIVO		0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.771.961,46
Total:		0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.771.961,46
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Total:		116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Total:		0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	2.005.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	22.548.339,00
Total:		0,00	2.005.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	23.828.339,00
Total geral:							23.828.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:65D8EB49

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	6.813.700,00	0,00	269.700,00
Total:		1.280.000,00	0,00	0,00	6.813.700,00	0,00	269.700,00
Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.771.961,46
Total:		0,00	963.270,00	0,00	5.288.946,44	0,00	6.771.961,46
Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Total:		116.050,00	0,00	1.052.080,00	50,00	18.110,00	10.100,00
Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Total:		0,00	508.000,00	0,00	500,00	6.700,00	0,00
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	3.205.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	25.748.339,00
Total:		0,00	3.205.451,10	103.720,00	500.000,00	120.000,00	27.028.339,00
Total geral:							27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:95AAA1F2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		100.000,00	1.180.000,00	0,00	1.280.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL		100.000,00	1.180.000,00	0,00	1.280.000,00
01	Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000,00			100.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.180.000,00		1.180.000,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS		0,00	1.459.000,00	0,00	1.459.000,00
04	Administração		1.459.000,00		1.459.000,00
04.122	Administração Geral		1.459.000,00		1.459.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		981.000,00		981.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		981.000,00		981.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		478.000,00		478.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		478.000,00		478.000,00
Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.559.500,00	0,00	2.559.500,00
04	Administração		2.559.500,00		2.559.500,00

04.122	Administração Geral		2.559.500,00		2.559.500,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.559.500,00		2.559.500,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		283.000,00		283.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		2.276.500,00		2.276.500,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.254.500,00	0,00	1.254.500,00
04	Administração		634.500,00		634.500,00
04.123	Administração Financeira		634.500,00		634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		634.500,00		634.500,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		76.000,00		76.000,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		558.500,00		558.500,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28.843.0000.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		500.000,00		500.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0,00	1.254.500,00	0,00	1.254.500,00
99	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000,00		120.000,00
99.999.0999.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		120.000,00		120.000,00
Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		250,00	6.771.711,46	0,00	6.771.961,46
12	Educação	250,00	6.771.711,46		6.771.961,46
12.122	Administração Geral		414.020,00		414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		414.020,00		414.020,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		414.020,00		414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		350.504,00		350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	5.877.487,46		5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.001.787,46		1.001.937,46
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	150,00			150,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.001.787,46		1.001.787,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	121.050,00		121.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		121.050,00		121.050,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		121.050,00		121.050,00
12.367	Educação Especial		8.650,00		8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA		0,00	508.000,00	0,00	508.000,00
20	Agricultura		508.000,00		508.000,00
20.122	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		123.000,00		123.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		123.000,00		123.000,00
20.606	Extensão Rural		385.000,00		385.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		385.000,00		385.000,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		385.000,00		385.000,00
Unidade: 02.06 SECRET MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO		0,00	500,00	0,00	500,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		250,00		250,00
Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.020.450,00	4.336.051,10	0,00	6.356.501,10
04	Administração	2.020.150,00	67.000,00		2.087.150,00
04.122	Administração Geral	2.020.150,00	67.000,00		2.087.150,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00			20.000,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00			20.000,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.000.150,00	67.000,00		2.067.150,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	100,00			100,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	2.000.050,00			2.000.050,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		67.000,00		67.000,00
08	Assistência Social	100,00			100,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	50,00			50,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00			50,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50,00			50,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.020.450,00	4.336.051,10	0,00	6.356.501,10
15	Urbanismo		1.052.080,00		1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos		1.031.030,00		1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.020,00		54.020,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.020,00		54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		977.010,00		977.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		977.010,00		977.010,00
15.695	Turismo		21.050,00		21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		21.050,00		21.050,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		21.050,00		21.050,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00			100,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00			100,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00			100,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	50,00			50,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00			50,00
26	Transporte		3.205.451,10		3.205.451,10
26.782	Transporte Rodoviário		3.205.451,10		3.205.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS		635.010,00		635.010,00
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		635.010,00		635.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.570.441,10		2.570.441,10
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.570.441,10		2.570.441,10
27	Desporto e Lazer	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812	Desporto Comunitário	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	11.520,00		11.570,00
27.812.0028.1.020	CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL - CONV 161.067.87/2003	50,00			50,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		11.520,00		11.520,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		100,00	5.288.846,44	0,00	5.288.946,44
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.122	Administração Geral		990.100,00		990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		990.100,00		990.100,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		990.100,00		990.100,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		100,00	5.288.846,44	0,00	5.288.946,44
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.000,00		268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		268.000,00		268.000,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		268.000,00		268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		3.974.746,44		3.974.746,44
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		56.000,00		56.000,00
Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		0,00	963.170,00	0,00	963.170,00
08	Assistência Social		963.170,00		963.170,00
08.122	Administração Geral		546.000,00		546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		546.000,00		546.000,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		546.000,00		546.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00		174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.000,00		174.000,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		123.000,00		123.000,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		51.000,00		51.000,00
08.244	Assistência Comunitária		243.170,00		243.170,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		243.170,00		243.170,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		243.170,00		243.170,00
Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		0,00	73.550,00	0,00	73.550,00
04	Administração		73.550,00		73.550,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00		73.550,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		73.500,00		73.500,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES		0,00	92.150,00	0,00	92.150,00
27	Desporto e Lazer		92.150,00		92.150,00
27.812	Desporto Comunitário		92.150,00		92.150,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		92.150,00		92.150,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		46.100,00		46.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		46.050,00		46.050,00
Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL		0,00	269.700,00	0,00	269.700,00
06	Segurança Pública		269.700,00		269.700,00
06.122	Administração Geral		8.100,00		8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.182	Defesa Civil		261.600,00		261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		261.600,00		261.600,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		73.500,00		73.500,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		188.100,00		188.100,00
Unidade: 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		0,00	28.110,00	0,00	28.110,00
17	Saneamento		18.010,00		18.010,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		18.010,00		18.010,00

17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		18.010,00		18.010,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		18.010,00		18.010,00
18	Gestão Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	122.750,00	0,00	122.750,00
13	Cultura		116.050,00		116.050,00
13.392	Difusão Cultural		116.050,00		116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		116.050,00		116.050,00
13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		116.050,00		116.050,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET		2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
Órgão: 02.00 EXECUTIVO		2.020.800,00	23.727.539,00	0,00	25.748.339,00
Unidade: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		0,00	122.750,00	0,00	122.750,00
23	Comércio e Serviços		6.700,00		6.700,00
23.695	Turismo		6.700,00		6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.700,00		6.700,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		6.700,00		6.700,00
				Total geral:	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:251F5064

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031	Ação Legislativa	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	100.000,00	1.180.000,00		1.280.000,00
04	Administração	2.020.150,00	4.793.550,00		6.813.700,00
04.121	Planejamento e Orçamento		73.550,00		73.550,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		73.550,00		73.550,00
04.122	Administração Geral	2.020.150,00	4.085.500,00		6.105.650,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		981.000,00		981.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	3.037.500,00		3.057.500,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.000.150,00	67.000,00		2.067.150,00
04.123	Administração Financeira		634.500,00		634.500,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		634.500,00		634.500,00
06	Segurança Pública		269.700,00		269.700,00
06.122	Administração Geral		8.100,00		8.100,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		8.100,00		8.100,00
06.182	Defesa Civil		261.600,00		261.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		261.600,00		261.600,00
08	Assistência Social	100,00	963.170,00		963.270,00
08.122	Administração Geral		546.000,00		546.000,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		546.000,00		546.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	50,00			50,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00			50,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		174.000,00		174.000,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		174.000,00		174.000,00
08.244	Assistência Comunitária	50,00	243.170,00		243.220,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	50,00	243.170,00		243.220,00
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.122	Administração Geral		990.100,00		990.100,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		990.100,00		990.100,00
10.301	Atenção Básica	100,00			100,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	100,00			100,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		268.000,00		268.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		268.000,00		268.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	100,00	5.288.846,44		5.288.946,44
10.305	Vigilância Epidemiológica		4.030.746,44		4.030.746,44
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4.030.746,44		4.030.746,44
12	Educação	250,00	6.771.711,46		6.771.961,46
12.122	Administração Geral		414.020,00		414.020,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		414.020,00		414.020,00
12.306	Alimentação e Nutrição		350.504,00		350.504,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		350.504,00		350.504,00
12.361	Ensino Fundamental	200,00	5.877.487,46		5.877.687,46
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.011.680,00		2.011.680,00
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		2.502.500,00		2.502.500,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	150,00	1.001.787,46		1.001.937,46
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		361.520,00		361.520,00
12.365	Educação Infantil	50,00	121.050,00		121.100,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00

12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		121.050,00		121.050,00
12.367	Educação Especial		8.650,00		8.650,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		8.650,00		8.650,00
13	Cultura		116.050,00		116.050,00
13.392	Difusão Cultural		116.050,00		116.050,00
13.392.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		116.050,00		116.050,00
15	Urbanismo		1.052.080,00		1.052.080,00
15.452	Serviços Urbanos		1.031.030,00		1.031.030,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.020,00		54.020,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		977.010,00		977.010,00
15.695	Turismo		21.050,00		21.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		21.050,00		21.050,00
16	Habitação	50,00			50,00
16.482	Habitação Urbana	50,00			50,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	50,00			50,00
17	Saneamento	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	18.010,00		18.110,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	100,00	18.010,00		18.110,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	100,00	18.010,00		18.110,00
18	Gestão Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		10.100,00		10.100,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		10.100,00		10.100,00
20	Agricultura		508.000,00		508.000,00
20.122	Administração Geral		123.000,00		123.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		123.000,00		123.000,00
20.606	Extensão Rural		385.000,00		385.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		385.000,00		385.000,00
22	Indústria		500,00		500,00
22.122	Administração Geral		250,00		250,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
22.661	Promoção Industrial		250,00		250,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		250,00		250,00
23	Comércio e Serviços		6.700,00		6.700,00
23.695	Turismo		6.700,00		6.700,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.700,00		6.700,00
26	Transporte		3.205.451,10		3.205.451,10
26.782	Transporte Rodoviário		3.205.451,10		3.205.451,10
26.782.0007	VIAS URBANAS		635.010,00		635.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.570.441,10		2.570.441,10
27	Desporto e Lazer	50,00	103.670,00		103.720,00
27.812	Desporto Comunitário	50,00	103.670,00		103.720,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER	50,00	103.670,00		103.720,00
28	Encargos Especiais		500.000,00		500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		500.000,00		500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999	Reserva de Contingência		120.000,00		120.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		120.000,00		120.000,00
	Total:	2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00
	Total geral:	2.120.800,00	24.907.539,00	0,00	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8F9B348C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.695.390,00	22.631.929,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	12.274.754,00	13.943.351,10
3.1.71.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
3.1.71.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
3.1.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.TERCEIR.DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.1.71.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	12.197.254,00	13.943.351,10
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0,00	0,00	0,00	52.500,00	51.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,00	0,00	0,00	140.000,00	155.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	161.050,00	161.010,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	9.739.131,00	11.161.341,10
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.039.573,00	2.335.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	0,00	0,00	0,00	65.000,00	80.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.320.636,00	8.593.577,90

3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	1.008.100,00	1.224.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	524.000,00	624.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	484.100,00	600.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	194.000,00	268.000,00
3.3.71.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.71.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
3.3.71.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.71.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	7.112.536,00	7.099.457,90
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	50,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.949.286,40	2.309.696,18
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	4.850,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0,00	0,00	0,00	395.050,00	603.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	906.774,00	1.413.374,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	430.000,00	602.970,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.226.125,60	1.845.257,72
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	165.400,00	7.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.314.810,00	4.276.410,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.822.960,00	3.662.730,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.822.960,00	3.662.730,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	406.300,00	2.700.860,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	1.408.810,00	941.870,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	23.127.700,00	27.028.339,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	23.127.700,00	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1F1E800F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE MALLET					
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.695.390,00	22.631.929,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	12.274.754,00	13.943.351,10
3.1.71.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
3.1.71.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
3.1.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.TERCEIR.DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
3.1.71.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	12.197.254,00	13.943.351,10
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	0,00	0,00	0,00	52.500,00	51.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0,00	0,00	0,00	140.000,00	155.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	161.050,00	161.010,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	9.739.131,00	11.161.341,10
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	2.039.573,00	2.335.000,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ	0,00	0,00	0,00	65.000,00	80.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	95.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	8.320.636,00	8.593.577,90
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	3.000,00	1.060,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	1.008.100,00	1.224.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	524.000,00	624.000,00

3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	484.100,00	600.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	194.000,00	268.000,00
3.3.71.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.71.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
3.3.71.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
3.3.71.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
3.3.71.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	7.112.536,00	7.099.457,90
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	0,00	50,00	10,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	2.949.286,40	2.309.696,18
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	0,00	0,00	0,00	4.850,00	550,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	0,00	0,00	0,00	395.050,00	603.600,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	906.774,00	1.413.374,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	430.000,00	602.970,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	2.226.125,60	1.845.257,72
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE MALLET					
3.3.90.46.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	165.400,00	7.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	35.000,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	2.314.810,00	4.276.410,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.822.960,00	3.662.730,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.822.960,00	3.662.730,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	406.300,00	2.700.860,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	1.408.810,00	941.870,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	6.850,00	10.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	0,00	485.000,00	603.680,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	117.500,00	120.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	23.127.700,00	27.028.339,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	23.127.700,00	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3E1650B9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO LEI 1152/2013 - LOA 2014

Data: 27/11/2013
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2014
Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	24.017.500,00	27.028.339,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	26.600.780,00	27.679.139,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	1.825.530,00	2.122.287,28
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	1.461.080,00	1.818.187,28
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00	906.080,00	1.024.188,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	361.080,00	397.188,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	361.080,00	397.188,00
4.1.1.1.2.02.01.01.00.00	IPTU do Exercício LIVRE	0,00	0,00	0,00	205.815,60	214.481,52
4.1.1.1.2.02.01.02.00.00	IPTU EXERCICIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	101.102,40	111.212,64
4.1.1.1.2.02.01.03.00.00	IPTU do exercício SAUDE	0,00	0,00	0,00	54.162,00	71.493,84
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	0,00	0,00	0,00	295.000,00	327.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM	0,00	0,00	0,00	295.000,00	327.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	270.000,00	292.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	0,00	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG	0,00	0,00	0,00	12.000,00	13.200,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.02	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.01.03	IRRF - S/FOLHA DE PGTO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.300,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX 0,00		0,00	0,00	250.000,00	270.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 60%	0,00	0,00	0,00	145.000,00	162.000,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 25%	0,00	0,00	0,00	67.500,00	67.500,00
4.1.1.1.2.04.31.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 15%	0,00	0,00	0,00	37.500,00	40.500,00
4.1.1.1.2.04.31.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	0,00	0,00	0,00	25.000,00	35.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.01	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	0,00	0,00	0,00	15.000,00	21.000,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.02	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.250,00	8.750,00
4.1.1.1.2.04.31.04.02.03	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA P	0,00	0,00	0,00	3.750,00	5.250,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV	0,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	250.000,00	300.000,00
4.1.1.1.2.08.01.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	145.000,00	165.000,00
4.1.1.1.2.08.01.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	67.500,00	84.000,00
4.1.1.1.2.08.01.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	37.500,00	51.000,00

4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	0,00	555.000,00	793.999,28
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	0,00	555.000,00	793.999,28
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	555.000,00	793.999,28
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - DO EXERCICIO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	316.350,00	460.519,58
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - DO EXERCICIO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	155.400,00	198.499,82
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - DO EXERCICIO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	83.250,00	134.979,88
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	301.450,00	304.100,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	124.850,00	123.500,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	12.600,00	10.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	1.250,00	500,00
4.1.1.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4.1.1.2.1.99.99.00.00.00	Demais Taxas	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
4.1.1.2.1.99.99.01.00.00	Taxa de Comércio Ambulante	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	176.600,00	180.600,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	120.000,00	130.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	56.600,00	50.600,00
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	12.600,00	7.600,00
4.1.1.2.2.99.02.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	0,00	0,00	0,00	6.000,00	8.000,00
4.1.1.2.2.99.03.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	0,00	0,00	0,00	38.000,00	35.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
4.1.1.3.0.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.02.01.00.00.00	CM EXPANSÃO REDE ILUM PÚB CIDADE EXER 4 EXERC ANT	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
4.1.1.3.0.04.01.00.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXER	ANT 0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	301.000,00	291.000,00
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.01.00.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA E	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
4.1.2.2.0.29.00.02.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
4.1.2.3.0.00.01.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
4.1.2.3.0.00.02.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	227.400,00	82.200,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	32.500,00	24.500,00
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0,00	0,00	0,00	32.500,00	24.500,00
4.1.3.1.1.00.01.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	22.000,00
4.1.3.1.1.00.03.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	194.900,00	57.700,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	194.900,00	57.700,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI	0,00	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rendimentos Diversos - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	115.000,00	50.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
4.1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remuneração dos Demais Depóstitos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	41.900,00	7.700,00
4.1.3.2.5.03.03.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	13.400,00	3.000,00
4.1.3.2.5.03.03.01.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	8.400,00	3.000,00
4.1.3.2.5.03.03.01.01.00	REND ATENÇÃO BASICA - 1495	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.01.04.00	REND VIGILANCIA EM SAUDE - 1497	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.3.2.5.03.03.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.01.00	REND SAUDE 1303 11467-7	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.03.03.02.00	REND VIGIL SANITARIA 13611-5	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	20.500,00	4.700,00
4.1.3.2.5.03.05.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.01.00	REND MERENDA ESCOLAR 5325-2	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.02.03.00	REND - Conv MDE/PNATE CONTA 11075-2	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	5.800,00	2.000,00
4.1.3.2.5.03.05.03.01.00	REND SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO 10930-4	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.02.00	REND - EDUCAÇÃO 25% C/C 13607-7	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.03.03.00	REND EDUCAÇÃO 5,00% - 13606-9	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	13.000,00	2.700,00
4.1.3.2.5.03.05.53.01.00	REND FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.05.53.02.00	REND FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
4.1.3.2.5.03.09.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSOS VIN	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DEMAIS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.03.00.00	REND ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.05.00.00	REND BOLSA FAMILIA 16953-6	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.09.00.00	REND PPD 16957-9	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.10.00.00	REND FMAS PBFI 13548-8	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.12.00.00	REND CONV DETRAN MULTAS 471-3	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.3.2.5.03.99.31.00.00	REND FMAS PROJOVEM 16033-4	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
4.1.4.9.0.00.99.00.00.00	Demais Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
4.1.4.9.0.00.99.01.00.00	Venda de Semen Animal	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	9.170,00	500,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	0,00	1.800,00	500,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	900,00	500,00
4.1.6.0.0.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	7.370,00	0,00

4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Demais Serviços	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Serviços Transp. Terra e Cascalho, Horas Maquinas	0,00	0,00	0,00	670,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	24.133.780,00	25.037.251,72
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	23.912.580,00	24.526.251,72
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	11.616.580,00	11.941.251,72
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	9.908.000,00	10.075.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00	9.565.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	0,00	0,00	0,00	5.510.000,00	5.643.350,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	2.375.000,00	2.391.250,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.615.000,00	1.530.400,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	0,00	0,00	0,00	58.000,00	60.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	0,00	0,00	0,00	34.800,00	36.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	14.500,00	15.000,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	0,00	0,00	0,00	8.700,00	9.000,00
4.1.7.2.1.01.99.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC- 1%	0,00	0,00	0,00	350.000,00	450.000,00
4.1.7.2.1.01.99.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	0,00	0,00	0,00	262.500,00	294.750,00
4.1.7.2.1.01.99.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	0,00	0,00	0,00	87.500,00	155.250,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	0,00	0,00	0,00	115.000,00	90.000,00
4.1.7.2.1.22.90.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	0,00	0,00	0,00	115.000,00	90.000,00
4.1.7.2.1.22.90.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	0,00	0,00	0,00	115.000,00	90.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	0,00	0,00	817.580,00	873.597,72
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	742.380,00	832.597,72
4.1.7.2.1.33.10.01.00.00	PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	275.000,00	375.050,00
4.1.7.2.1.33.10.01.01.00	PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	275.000,00	375.050,00
4.1.7.2.1.33.10.02.00.00	PAB VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	437.380,00	409.544,28
4.1.7.2.1.33.10.02.01.00	Atenção Basica - PSF	0,00	0,00	0,00	204.000,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.10.02.02.00	Atenção Básica - PACS	0,00	0,00	0,00	211.380,00	193.800,00
4.1.7.2.1.33.10.02.03.00	Atenção Básica - COMP ESPECIF REGIONAIS	0,00	0,00	0,00	22.000,00	17.864,28
4.1.7.2.1.33.10.02.04.00	SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	26.760,00
4.1.7.2.1.33.10.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	0,00	0,00	0,00	30.000,00	48.003,44
4.1.7.2.1.33.10.99.03.00	PROGRAMA FAE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.003,44
4.1.7.2.1.33.10.99.04.00	FNDO SAUDE - PROGRAMA CONTA BANCO 386-8	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.7.2.1.33.30.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	75.200,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.01.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.01.01.00	PAB/SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.02.01.00	PAB/SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.1.7.2.1.33.30.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	0,00	0,00	0,00	34.200,00	41.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.01.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.02.00	GERENCIAMENTO DE RISCO VS - PRODUTOS SERVIÇOS 0,00		0,00	0,00	30.000,00	32.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.03.00	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	1.500,00	2.000,00
4.1.7.2.1.33.30.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PFVPS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	0,00	0,00	0,00	159.000,00	153.150,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL	0,00	0,00	0,00	149.000,00	143.150,00
4.1.7.2.1.34.99.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	26.000,00	35.000,00
4.1.7.2.1.34.99.02.00.00	FMAS / PBFI 13548-8	0,00	0,00	0,00	67.000,00	54.000,00
4.1.7.2.1.34.99.03.00.00	FMAS / PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	35.000,00	30.150,00
4.1.7.2.1.34.99.07.00.00	FMAS / PBVII	0,00	0,00	0,00	14.000,00	12.000,00
4.1.7.2.1.34.99.08.00.00	FMAS / PBC	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.2.1.34.99.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	0,00	0,00	0,00	433.000,00	625.504,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	230.000,00	286.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	0,00	0,00	0,00	140.000,00	162.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	0,00	0,00	63.000,00	177.504,00
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	0,00	0,00	0,00	63.000,00	117.504,00
4.1.7.2.1.35.99.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	L 0,00	0,00	0,00	92.000,00	84.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - LIVRE	0,00	0,00	0,00	55.200,00	50.400,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	23.000,00	21.000,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - SAUDE	0,00	0,00	0,00	13.800,00	12.600,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	92.000,00	40.000,00
4.1.7.2.1.99.03.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	0,00	0,00	0,00	92.000,00	40.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	9.346.000,00	9.585.000,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	9.310.000,00	9.570.000,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00	8.700.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	0,00	0,00	0,00	4.930.000,00	5.176.500,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.125.000,00	2.218.500,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	1.305.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	550.000,00	600.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	0,00	0,00	0,00	319.000,00	360.000,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	137.500,00	150.000,00
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	0,00	0,00	0,00	93.500,00	90.000,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	0,00	0,00	0,00	120.000,00	126.000,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	50.000,00	52.500,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	15.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	0,00	0,00	0,00	36.000,00	15.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	3.000.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	3.000.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	0,00	0,00	0,00	2.065.000,00	2.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - 1102	0,00	0,00	0,00	885.000,00	500.000,00

4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	221.200,00	511.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI	0,00	0,00	0,00	221.200,00	511.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS	0,00	0,00	0,00	220.000,00	510.000,00
4.1.7.6.2.02.10.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	220.000,00	510.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
4.1.7.6.2.99.01.00.00.00	CONVENIO DETRAN	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	97.200,00	145.900,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	27.700,00	96.900,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	8.300,00	13.900,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E V	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	0,00	0,00	0,00	3.000,00	8.400,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	3.000,00	8.400,00
4.1.9.1.1.38.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - LIV	0,00	0,00	0,00	1.800,00	6.000,00
4.1.9.1.1.38.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - EDU	0,00	0,00	0,00	750,00	1.500,00
4.1.9.1.1.38.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU - PRIM AO QUINTO - SAU	0,00	0,00	0,00	450,00	900,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.500,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.500,00
4.1.9.1.1.40.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - LIV	0,00	0,00	0,00	1.800,00	2.100,00
4.1.9.1.1.40.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - EDU	0,00	0,00	0,00	750,00	875,00
4.1.9.1.1.40.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORAS ISS - PRIM AO QUINTO - SAU	0,00	0,00	0,00	450,00	525,00
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.9.1.1.98.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.00.00	MULT JUR MORA TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.1.1.99.05.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	19.400,00	83.000,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	13.000,00	65.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU - DO E	0,00	0,00	0,00	13.000,00	31.000,00
4.1.9.1.3.11.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	0,00	0,00	0,00	7.800,00	18.600,00
4.1.9.1.3.11.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	0,00	0,00	0,00	3.250,00	7.750,00
4.1.9.1.3.11.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIV IPTU - PRIM A QUI	0,00	0,00	0,00	1.950,00	4.650,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
4.1.9.1.3.11.02.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
4.1.9.1.3.11.02.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
4.1.9.1.3.11.02.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA IPTU - ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	2.200,00	1.000,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EX	0,00	0,00	0,00	2.200,00	1.000,00
4.1.9.1.3.13.01.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	0,00	0,00	0,00	1.320,00	600,00
4.1.9.1.3.13.01.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	0,00	0,00	0,00	550,00	250,00
4.1.9.1.3.13.01.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA ISS - PRIM	0,00	0,00	0,00	330,00	150,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.000,00
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS T	0,00	0,00	0,00	2.100,00	15.000,00
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	2.100,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.01.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	2.100,00	5.000,00
4.1.9.1.3.99.02.00.00.00	MULT JUR MORA DÍV ATIVA TX GER PRESTAÇÃO SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.9.1.3.99.02.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.99.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	5.100,00	5.000,00
4.1.9.2.2.99.99.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.1.9.2.2.99.99.02.00.00	Restituições de Tarifas Bancárias	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.05.00.00	Restituições do Pronto Pagamento	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.9.2.2.99.99.06.00.00	Restituições de Ligações Telefônicas	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	64.400,00	33.000,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	64.400,00	33.000,00
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	0,00	0,00	35.700,00	30.000,00
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	35.700,00	10.000,00
4.1.9.3.1.11.01.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	0,00	0,00	0,00	21.420,00	6.000,00
4.1.9.3.1.11.01.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	0,00	0,00	0,00	8.925,00	2.500,00
4.1.9.3.1.11.01.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - EXERC. AO QUINTO -	0,00	0,00	0,00	5.355,00	1.500,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU EXER ANT 5 EXER	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.9.3.1.11.02.01.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4.1.9.3.1.11.02.02.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.1.9.3.1.11.02.03.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA IPTU - ANTERIOR. AO QUINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	3.200,00	2.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	3.200,00	2.000,00
4.1.9.3.1.13.01.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	0,00	0,00	0,00	1.920,00	1.200,00
4.1.9.3.1.13.01.02.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	0,00	0,00	0,00	800,00	500,00
4.1.9.3.1.13.01.03.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ISS - DO EXERCICIO AO QUIN	0,00	0,00	0,00	480,00	300,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	0,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS PRINCIP	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
4.1.9.3.1.99.02.00.00.00	RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX PREST SERV	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.9.3.1.99.02.01.00.00	REC DÍV A OUT TRIB TX PRES SER EX COR 4º EX ANT	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
4.1.9.3.1.99.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS DIVERSOS - PRI	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
4.1.9.3.1.99.99.01.00.00	RECEITA DIVIDA TIVA TX.LOCALIZAÇÃO E VIGILANCIA	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
4.1.9.9.0.99.99.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.9.9.0.99.99.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.200.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.200.000,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.200.000,00
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.200.000,00
4.2.1.1.4.05.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	3.200.000,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-3.583.280,00	-3.850.800,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-3.583.280,00	-3.850.800,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	0,00	0,00	-3.583.280,00	-3.850.800,00
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	0,00	0,00	-1.830.000,00	-1.948.800,00
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	-1.811.600,00	-1.932.000,00
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-1.920.000,00
Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LOA
		2010	2011	2012	2013	2014
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET						
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	-11.600,00	-12.000,00
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	0,00	0,00	0,00	-18.400,00	-16.800,00
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA	0,00	0,00	0,00	-1.753.280,00	-1.902.000,00
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	-1.753.280,00	-1.902.000,00
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM	0,00	0,00	0,00	-1.621.080,00	-1.740.000,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-120.000,00
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	0,00	0,00	0,00	-32.200,00	-42.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	24.017.500,00	27.028.339,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	24.017.500,00	27.028.339,00

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1C8AD2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2013

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
100/2013	PREGÃO PRESENCIAL	21/11/2013	05/12/2013 05/12/2013	REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA ABC FARMA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.	ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ME.	24.250,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:4F786267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.186, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Origem: Projeto de Lei nº 028/2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2014 em R$ 33.091.500,00 (trinta e três milhões, noventa e um mil e quinhentos reais).
Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1	**RECEITAS CORRENTES**	**28.541.500,00**
1.1	Receitas Tributárias	2.635.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	200.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	82.500,00
1.7	Transferências Correntes	25.264.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	360.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.050.000,00**
2.2	Alienação de Bens	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000.000,00
	TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO	**30.591.500,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PIENPREV

1	**RECEITAS CORRENTES**	
	TOTAL DA RECEITA PIENPREV	**2.500.000,00**
TOTAL DA RECEITA		

Art. 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	PODER LEGISLATIVO	**1.500.000,00**
01	Legislativo Municipal	1.500.000,00
	PODER EXECUTIVO	**29.091.500,00**
02	Secretaria de Governo	1.390.000,00
03	Secretaria de Administração e finanças	3.334.500,00
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	1.502.7000,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	3.128.500,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	203.500,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.027.500,00
08	Secretaria de Educação	7.964.100,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	1.171.000,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	1.874.000,00
11	Secretaria de Saúde	7.345.700,00
99	Reserva de Contingência	150.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	**30.591.500,00**

II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PIENPREV

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	2.500.000,00
	Total PIENPREV	**2.500.000,00**
TOTAL DA DESPESA		**33.091.500,00**

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.
Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.
Art. 6º Ficam o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previsto no artigo 6º desta Lei.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, os recursos provenientes do superávit financeiro de exercício anterior e excesso de arrecadação.
Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de novembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO 01 DA LEI 4.320/64					Exercício 2014
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					Página: 1
RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.635.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.069.600,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.695.700,00	28.115.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.264.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	28.541.500,00			
				SUPERÁVIT	426.200,00
TOTAL		28.541.500,00	TOTAL		28.541.500,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		426.200,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		INVESTIMENTOS	1.576.200,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.050.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	2.326.200,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00
			TOTAL		2.476.200,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	28.541.500,00		DESPESAS CORRENTES	28.115.300,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	2.326.200,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	
TOTAL		30.591.500,00	TOTAL		30.591.500,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64		Exercício 2014
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên		Página: 1
Órgão: 01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO: 1.500.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 2	
Órgão: 01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO: 1.500.000,00		
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 1.500.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 3	
Órgão: 02	SECRETARIA DE GOVERNO		TOTAL ÓRGÃO: 1.390.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 4	
Órgão: 02	SECRETARIA DE GOVERNO		TOTAL ÓRGÃO: 1.390.000,00		
Unidade: 001 GOVERNO			TOTAL UNIDADE: 1.390.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 5	
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO: 3.334.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 6	
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO: 3.334.500,00		
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE: 3.334.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		

3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 7	
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		TOTAL ÓRGÃO: 1.502.700,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 8	
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		TOTAL ÓRGÃO: 1.502.700,00		
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL UNIDADE: 1.502.700,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 9	
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		TOTAL ÓRGÃO: 3.128.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 10	
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		TOTAL ÓRGÃO: 3.128.500,00		
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE: 3.128.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 11	
Órgão: 06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO: 203.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 12	
Órgão: 06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:		203.500,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:		203.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	

3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 13	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.007.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			740.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 14	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		TOTAL UNIDADE: 35.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 15	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
Unidade: 002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL UNIDADE: 992.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			972.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			705.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		658.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64	Exercício 2014
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên	Página: 16

Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.788.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.299.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.723.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		576.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.489.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.379.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			176.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			176.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 17	
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
Unidade: 001	EDUCAÇÃO		TOTAL UNIDADE: 3.649.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.479.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		106.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.483.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.373.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		

3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 18	
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
Unidade: 002	FUNDEB		TOTAL UNIDADE: 4.315.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.309.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.303.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.833.000,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		470.000,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 19	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.051.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			664.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		619.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 20	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE CULTURA		TOTAL UNIDADE: 530.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		283.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 21	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		TOTAL UNIDADE: 640.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			560.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 22	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.744.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.093.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		968.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		125.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	125.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			651.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 23	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 001	AÇÃO SOCIAL		TOTAL UNIDADE: 1.455.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			928.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		828.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			422.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 24	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 002	DEFESA CIVIL		TOTAL UNIDADE: 233.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			223.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			165.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 25	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE: 147.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 26	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE: 39.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 27	
Órgão: 11	SECRETARIA DE SAUDE		TOTAL ÓRGÃO: 7.345.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 28	
Órgão: 11	SECRETARIA DE SAUDE		TOTAL ÓRGÃO: 7.345.700,00		
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE: 7.345.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 29	
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:	150.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 30	
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:	150.000,00	
Unidade: 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL UNIDADE:	150.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
TOTAL GERAL					30.591.500,00

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			Exercício 2014
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
RECEITAS POR SUAS FONTES		DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.635.000,00	LEGISLATIVA	1.500.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	JUDICIÁRIA	370.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.500,00	ADMINISTRAÇÃO	3.704.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.264.000,00	SEGURANÇA PÚBLICA	233.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.000,00
		SAÚDE	7.345.700,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	28.541.500,00	EDUCAÇÃO	7.964.100,00
		CULTURA	530.500,00
		URBANISMO	3.106.200,00
RECEITAS DE CAPITAL		HABITAÇÃO	20.000,00
		SANEAMENTO	125.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	AGRICULTURA	992.500,00
		INDÚSTRIA	60.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.050.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.500,00
		ENERGIA	270.000,00
		TRANSPORTE	150.000,00
		DESPORTO E LAZER	640.500,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	30.591.500,00	TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	30.591.500,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 1	
Órgão: 01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO: 1.500.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 2	
Órgão: 01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO: 1.500.000,00	
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				TOTAL UNIDADE: 1.500.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		

3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 3	
Órgão: 02	SECRETARIA DE GOVERNO		TOTAL ÓRGÃO: 1.390.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 4	
Órgão: 02	SECRETARIA DE GOVERNO		TOTAL ÓRGÃO: 1.390.000,00		
Unidade: 001 GOVERNO			TOTAL UNIDADE: 1.390.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 5	
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO: 3.334.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		

3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 6	
Órgão: 03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO: 3.334.500,00		
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE: 3.334.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 7	
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		TOTAL ÓRGÃO: 1.502.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 8	
Órgão: 04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		TOTAL ÓRGÃO: 1.502.700,00		
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL UNIDADE: 1.502.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 9	
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		TOTAL ÓRGÃO: 3.128.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 10	
Órgão: 05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		TOTAL ÓRGÃO: 3.128.500,00		
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE: 3.128.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 11	
Órgão: 06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO: 203.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 12	
Órgão: 06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:		203.500,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:		203.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 13	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.007.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			740.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 14	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		TOTAL UNIDADE: 35.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 15	
Órgão: 07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
Unidade: 002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		TOTAL UNIDADE: 992.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			972.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			705.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		658.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 16	
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.788.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.299.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.723.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		576.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.489.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.379.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		

3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			176.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			176.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 17	
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
Unidade: 001	EDUCAÇÃO		TOTAL UNIDADE: 3.649.100,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.479.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		106.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.483.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.373.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 18	
Órgão: 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
Unidade: 002	FUNDEB		TOTAL UNIDADE: 4.315.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.309.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.303.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.833.000,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		470.000,00	

3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 19	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.051.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			664.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		619.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 20	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE CULTURA		TOTAL UNIDADE: 530.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		283.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 21	
Órgão: 09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
Unidade: 002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		TOTAL UNIDADE: 640.500,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			560.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		

3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 22	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.744.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.093.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		968.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		125.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	125.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			651.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 23	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 001	AÇÃO SOCIAL		TOTAL UNIDADE: 1.455.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			928.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		828.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			422.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 24	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 002	DEFESA CIVIL		TOTAL UNIDADE: 233.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			223.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			165.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	

3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 25	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE: 147.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 26	
Órgão: 10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE: 39.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 27	
Órgão: 11	SECRETARIA DE SAUDE		TOTAL ÓRGÃO: 7.345.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		

3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 28	
Órgão: 11	SECRETARIA DE SAUDE		TOTAL ÓRGÃO: 7.345.700,00		
Unidade: 001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE: 7.345.700,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 29	
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:	150.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				Página: 30	
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL ÓRGÃO:	150.000,00	
Unidade: 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL UNIDADE:	150.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
TOTAL GERAL					30.591.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64						Exercício 2014	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.500.000,00	1.500.000,00
02			JUDICIÁRIA			370.000,00	370.000,00

02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			370.000,00	370.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			3.704.500,00	3.704.500,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			960.000,00	960.000,00
04	121	0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			960.000,00	960.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.744.500,00	2.744.500,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.020.000,00	1.020.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.724.500,00	1.724.500,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			233.000,00	233.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
06	182	0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.641.000,00	1.641.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			167.500,00	167.500,00
08	243	0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			167.500,00	167.500,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.473.500,00	1.473.500,00
08	244	0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			1.473.500,00	1.473.500,00
10			SAÚDE			7.345.700,00	7.345.700,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			7.247.200,00	7.247.200,00
10	301	0018	SAUDE MUNICIPAL			7.247.200,00	7.247.200,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			46.000,00	46.000,00
10	302	0018	SAUDE MUNICIPAL			46.000,00	46.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA			22.500,00	22.500,00
10	304	0018	SAUDE MUNICIPAL			22.500,00	22.500,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			30.000,00	30.000,00
10	305	0018	SAUDE MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
12			EDUCAÇÃO			7.964.100,00	7.964.100,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			5.754.000,00	5.754.000,00
12	361	0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			2.819.000,00	2.819.000,00
12	361	0013	FUNDEB			2.935.000,00	2.935.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12	364	0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			2.100.100,00	2.100.100,00
12	365	0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			720.100,00	720.100,00
12	365	0013	FUNDEB			1.380.000,00	1.380.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
12	367	0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
13			CULTURA			530.500,00	530.500,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			530.500,00	530.500,00
13	392	0014	CULTURA E TURISMO			530.500,00	530.500,00
15			URBANISMO		50.000,00	3.056.200,00	3.106.200,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15	451	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			2.583.500,00	2.583.500,00
15	452	0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			2.583.500,00	2.583.500,00
16			HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		20.000,00		20.000,00
16	482	0007	HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
17			SANEAMENTO			125.000,00	125.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO			125.000,00	125.000,00
17	512	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			125.000,00	125.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18	542	0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			35.000,00	35.000,00
20			AGRICULTURA			992.500,00	992.500,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			992.500,00	992.500,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	606	0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			992.500,00	992.500,00
22			INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22	661	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000,00		60.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			143.500,00	143.500,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			143.500,00	143.500,00
23	691	0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			143.500,00	143.500,00
25			ENERGIA		270.000,00		270.000,00
25	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		270.000,00		270.000,00
25	451	0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		270.000,00		270.000,00
26			TRANSPORTE		150.000,00		150.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000,00		150.000,00
26	782	0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		150.000,00		150.000,00
27			DESPORTO E LAZER			640.500,00	640.500,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			640.500,00	640.500,00
27	812	0015	ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.100.000,00	1.100.000,00
28	843	0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.100.000,00	1.100.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
28	846	0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
			TOTAL:	0,00	550.000,00	30.041.500,00	30.591.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS		Exercício 2014		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.500.000,00	1.500.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.500.000,00	1.500.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.500.000,00	1.500.000,00
02	JUDICIÁRIA		370.000,00	370.000,00

02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		370.000,00	370.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL		370.000,00	370.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	84.500,00	3.620.000,00	3.704.500,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		960.000,00	960.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		960.000,00	960.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	84.500,00	2.660.000,00	2.744.500,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL		1.020.000,00	1.020.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	84.500,00	1.640.000,00	1.724.500,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA		233.000,00	233.000,00
06 182	DEFESA CIVIL		233.000,00	233.000,00
06 182 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL		233.000,00	233.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.000,00	1.524.000,00	1.641.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		167.500,00	167.500,00
08 243 0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA		167.500,00	167.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	117.000,00	1.356.500,00	1.473.500,00
08 244 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	117.000,00	1.356.500,00	1.473.500,00
10	SAÚDE	7.345.700,00		7.345.700,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	7.247.200,00		7.247.200,00
10 301 0018	SAUDE MUNICIPAL	7.247.200,00		7.247.200,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.000,00		46.000,00
10 302 0018	SAUDE MUNICIPAL	46.000,00		46.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.500,00		22.500,00
10 304 0018	SAUDE MUNICIPAL	22.500,00		22.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00		30.000,00
10 305 0018	SAUDE MUNICIPAL	30.000,00		30.000,00
12	EDUCAÇÃO	7.789.100,00	175.000,00	7.964.100,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.689.000,00	65.000,00	5.754.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.754.000,00	65.000,00	2.819.000,00
12 361 0013	FUNDEB	2.935.000,00		2.935.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		30.000,00	30.000,00
12 364 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		30.000,00	30.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.100,00		2.100.100,00
12 365 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	720.100,00		720.100,00
12 365 0013	FUNDEB	1.380.000,00		1.380.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		80.000,00	80.000,00
12 367 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		80.000,00	80.000,00
13	CULTURA		530.500,00	530.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		530.500,00	530.500,00
13 392 0014	CULTURA E TURISMO		530.500,00	530.500,00
15	URBANISMO	171.500,00	2.934.700,00	3.106.200,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		522.700,00	522.700,00
15 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		522.700,00	522.700,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	171.500,00	2.412.000,00	2.583.500,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	171.500,00	2.412.000,00	2.583.500,00
16	HABITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20.000,00	20.000,00
16 482 0007	HABITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
17	SANEAMENTO		125.000,00	125.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		125.000,00	125.000,00
17 512 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		125.000,00	125.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		35.000,00	35.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL		35.000,00	35.000,00
18 542 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		35.000,00	35.000,00
20	AGRICULTURA	57.500,00	935.000,00	992.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	57.500,00	935.000,00	992.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
20 606 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	57.500,00	935.000,00	992.500,00
22	INDÚSTRIA		60.000,00	60.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00	60.000,00
22 661 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000,00	60.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		143.500,00	143.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		143.500,00	143.500,00
23 691 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		143.500,00	143.500,00
25	ENERGIA	200.000,00	70.000,00	270.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	70.000,00	270.000,00
25 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	200.000,00	70.000,00	270.000,00
26	TRANSPORTE	50.000,00	100.000,00	150.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	100.000,00	150.000,00
26 782 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	50.000,00	100.000,00	150.000,00
27	DESPORTO E LAZER		640.500,00	640.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		640.500,00	640.500,00
27 812 0015	ESPORTE E LAZER		640.500,00	640.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	1.600.000,00	1.610.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.100.000,00	1.100.000,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.100.000,00	1.100.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	500.000,00	510.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	500.000,00	510.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		150.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		150.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		150.000,00
	TOTAL:	15.975.300,00	14.616.200,00	30.591.500,00

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64		Exercício 2014	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01 LEGISLATIVA	1.500.000,00	1.500.000,00
02	SECRETARIA DE GOVERNO		
	02 JUDICIÁRIA	370.000,00	

	04 ADMINISTRAÇÃO	1.020.000,00	1.390.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.724.500,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00	3.334.500,00
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	960.000,00	
	15 URBANISMO	522.700,00	
	16 HABITAÇÃO	20.000,00	1.502.700,00
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
	15 URBANISMO	2.583.500,00	
	17 SANEAMENTO	125.000,00	
	25 ENERGIA	270.000,00	
	26 TRANSPORTE	150.000,00	3.128.500,00
06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	22 INDÚSTRIA	60.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.500,00	203.500,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	18 GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00	
	20 AGRICULTURA	992.500,00	1.027.500,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	12 EDUCAÇÃO	7.964.100,00	7.964.100,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
	13 CULTURA	530.500,00	
	27 DESPORTO E LAZER	640.500,00	1.171.000,00
10	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	233.000,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.000,00	1.874.000,00
11	SECRETARIA DE SAUDE		
	10 SAÚDE	7.345.700,00	7.345.700,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00

RESUMO

FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	1.500.000,00
02 JUDICIÁRIA	370.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.704.500,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	233.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.641.000,00
10 SAÚDE	7.345.700,00
12 EDUCAÇÃO	7.964.100,00
13 CULTURA	530.500,00
15 URBANISMO	3.106.200,00
16 HABITAÇÃO	20.000,00
17 SANEAMENTO	125.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	35.000,00
20 AGRICULTURA	992.500,00
22 INDÚSTRIA	60.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	143.500,00
25 ENERGIA	270.000,00
26 TRANSPORTE	150.000,00
27 DESPORTO E LAZER	640.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.610.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
TOTAL GERAL	30.591.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64		Exercício 2014
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.500.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	1.500.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01 031 00012 031	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.500.000,00
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO	TOTAL ÓRGÃO:	1.390.000,00
Unidade: 001 GOVERNO	TOTAL UNIDADE:	1.390.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
02 092 00022 029	PROCURADORIA JURIDICA	370.000,00
04 122 00022 030	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	1.020.000,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	3.334.500,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	TOTAL UNIDADE:	3.334.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 00032 028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.724.500,00
28 843 00008 033	DÍVIDA PÚBLICA	1.100.000,00
28 846 00008 034	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	510.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	TOTAL ÓRGÃO:	1.502.700,00
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	TOTAL UNIDADE:	1.502.700,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 121 00042 027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	960.000,00
15 451 00061 003	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	50.000,00
15 451 00062 025	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	472.700,00
16 482 00071 002	MORADIAS POPULARES	20.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL ÓRGÃO:	3.128.500,00
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	TOTAL UNIDADE:	3.128.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 452 00052 026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.583.500,00
17 512 00062 024	MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	125.000,00
25 451 00061 004	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00
26 782 00051 005	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	150.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL ÓRGÃO:	203.500,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	TOTAL UNIDADE:	203.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
22 661 00101 001	DISTRITO INDUSTRIAL	60.000,00

23 691 00102 023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	143.500,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.027.500,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	35.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 542 00112 021	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	35.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.027.500,00
Unidade: 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	992.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20 606 00112 022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	992.500,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	7.964.100,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	3.649.100,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00122 015	MERENDA ESCOLAR	248.500,00
12 361 00122 018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	762.500,00
12 361 00122 020	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.808.000,00
12 364 00122 016	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	30.000,00
12 365 00122 019	EDUCAÇÃO INFANTIL	720.100,00
12 367 00122 017	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	80.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	7.964.100,00
Unidade: 002 FUNDEB	TOTAL UNIDADE:	4.315.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 00132 013	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL	2.137.570,00
12 361 00132 014	FUNDEB 40	797.430,00
12 365 00132 012	FUNDEB 60 INFANTIL	1.380.000,00
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.171.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	530.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13 392 00142 011	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	530.500,00
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	TOTAL ÓRGÃO:	1.171.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	TOTAL UNIDADE:	640.500,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27 812 00152 010	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	640.500,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	1.874.000,00
Unidade: 001 AÇÃO SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	1.455.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 00172 006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	128.500,00
08 244 00162 009	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	1.326.500,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	1.874.000,00
Unidade: 002 DEFESA CIVIL	TOTAL UNIDADE:	233.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
06 182 00162 008	DEFESA CIVIL	233.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	1.874.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOTAL UNIDADE:	147.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 00162 007	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.000,00
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	TOTAL ÓRGÃO:	1.874.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	TOTAL UNIDADE:	39.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 243 00176 032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	39.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE	TOTAL ÓRGÃO:	7.345.700,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL UNIDADE:	7.345.700,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 00182 004	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	1.238.500,00
10 301 00182 005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	6.008.700,00
10 302 00182 003	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	46.000,00
10 304 00182 001	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.500,00
10 305 00182 002	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL ÓRGÃO:	150.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL UNIDADE:	150.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99 999 00999 006	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00

Órgão 02 SECRETARIA DE GOVERNO					TOTAL ÓRGÃO:		1.390.000,00
Unidade 001 GOVERNO					TOTAL UNIDADE:		1.390.000,00
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
	FUNÇÃO:	02 JUDICIÁRIA					
	SUBFUNÇÃO:	092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL					
	PROGRAMA:	0002 GOVERNO MUNICIPAL					
PROJETO/ATIVIDADE:	02.092.00022-029 PROCURADORIA JURIDICA				TOTAL P/A:	370.000,00	
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				360.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				293.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			268.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00		
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			25.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		25.000,00		
00170	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			

		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				67.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			67.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00180	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
00190	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
00200	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
00210	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00220	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00230	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00240	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0002 GOVERNO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.00022-030 MANUTENÇÃO DO GOVERNO					TOTAL P/A: 1.020.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.010.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				765.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			745.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000,00		
00250	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		20.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				245.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			245.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00360	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL ÓRGÃO:	3.334.500,00	
Unidade 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL UNIDADE:	3.334.500,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL							
PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.00032-028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					TOTAL P/A: 1.724.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.624.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				979.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			919.000,00	
		3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS		1.000,00		

00370	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.90.03.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS		28.000,00		
00380	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00			
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		840.000,00		
00390	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000,00		
00400	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
00410	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			60.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		60.000,00		
00420	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				645.500,00
		3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
		3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00430	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
		3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
00440	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			644.500,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		
00450	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00		
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
00470	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		5.000,00		
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00		
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		454.500,00		
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
00530	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	54.500,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00		
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							
SUBFUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA							
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.00008-033 DÍVIDA PÚBLICA					TOTAL P/A: 1.100.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				350.000,00
		3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA				350.000,00
		3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00	
		3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		350.000,00		
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				750.000,00
		4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				750.000,00
		4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			750.000,00	
		4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		750.000,00		
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00			
FUNÇÃO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS							

SUBFUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							
PROGRAMA: 0000 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.00008-034 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS					TOTAL P/A: 510.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				510.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				510.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			510.000,00	
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		310.000,00		
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
00630	504	504 / 99 / 99	/ 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	5.000,00			
00640	512	512 / 99 / 99	/ 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00			
		3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Órgão 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					TOTAL ÓRGÃO: 1.502.700,00		
Unidade 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO					TOTAL UNIDADE: 1.502.700,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO							
SUBFUNÇÃO:121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO							
PROGRAMA: 0004 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.00042-027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E					TOTAL P/A: 960.000,00		
	OBJETIVO:	URBANISMO					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				900.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				485.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			455.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000,00		
00660	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			30.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		30.000,00		
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				415.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			415.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
00710	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
00720	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00		
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.00061-003 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO					TOTAL P/A: 50.000,00		
	OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.00062-025 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					TOTAL P/A: 472.700,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				200.000,00

		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				200.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				272.700,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				272.700,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			272.700,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		272.700,00		
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	272.700,00			
FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA							
PROGRAMA: 0007 HABITAÇÃO							
PROJETO/ATIVIDADE: 16.482.00071-002 MORADIAS POPULARES					TOTAL P/A: 20.000,00		
	OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
00830	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				TOTAL ÓRGÃO:	3.128.500,00		
Unidade 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				TOTAL UNIDADE:	3.128.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 15 URBANISMO							
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA: 0005 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.00052-026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS					TOTAL P/A:	2.583.500,00	
	OBJETIVO:	RODOVIÁRIOS					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.483.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				900.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			800.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00		
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
00850	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
00860	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			100.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		100.000,00		
00870	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.583.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.583.500,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
00880	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		741.500,00		
00890	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
00900	504	504 / 99 / 99	/ 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	41.000,00			
00910	512	512 / 99 / 99	/ 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	500,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		830.000,00		
00930	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	700.000,00			
00940	504	504 / 99 / 99	/ 0 / 0 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	100.000,00			
00950	512	512 / 99 / 99	/ 0 / 0 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00960	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
00970	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
00980	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00990	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 17 SANEAMENTO							
SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.00062-024 MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E					TOTAL P/A: 125.000,00		
	OBJETIVO:	REDE DE ESGOTO					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				100.000,00

		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				100.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
01000	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
01010	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000,00		
01020	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01030	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 25 ENERGIA							
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA							
PROGRAMA: 0006 INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 25.451.00061-004 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA					TOTAL P/A:	270.000,00	
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				270.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				270.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			270.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
01040	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
01050	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
01060	507	507 / 99 / 99	/ 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	200.000,00			
FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE							
SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0005 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS							
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.00051-005 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					TOTAL P/A: 150.000,00		
	OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00		
01070	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
01075	501	501 / 4 / 99 /	0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00			
Órgão 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					TOTAL ÓRGÃO:	203.500,00	
Unidade 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					TOTAL UNIDADE:	203.500,00	

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 22 INDÚSTRIA							
SUBFUNÇÃO: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL							
PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.00101-001 DISTRITO INDUSTRIAL				TOTAL P/A: 60.000,00			
	OBJETIVO:						
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				60.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01080	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000,00		
01090	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS							
SUBFUNÇÃO: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL							
PROGRAMA: 0010 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
PROJETO/ATIVIDADE: 23.691.00102-023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				TOTAL P/A:	143.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				138.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				115.500,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.500,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01100	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00		
01110	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500,00		
01120	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			5.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		5.000,00		
01130	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				23.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			23.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01140	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		
01150	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00		
01160	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01170	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01180	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
01190	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO:	1.027.500,00	
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE:	35.000,00	
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL							
SUBFUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL							
PROGRAMA: 0011 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.00112-021 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				TOTAL P/A: 35.000,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				35.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			35.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
01200	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
01210	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00		
01220	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
Órgão 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL ÓRGÃO: 1.027.500,00		
Unidade 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL UNIDADE: 992.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA							
SUBFUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL							
PROGRAMA: 0011 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
PROJETO/ATIVIDADE: 20.606.00112-022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					TOTAL P/A: 992.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				972.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				267.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			247.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000,00		
01230	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00		
01240	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01250	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		20.000,00		
01260	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				705.500,00
		3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			47.500,00	
		3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		47.500,00		
01270	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
01280	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	7.500,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			658.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
01290	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
01300	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01310	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
01320	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
01330	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	50.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01340	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01350	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		
01360	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
01370	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00			
Unidade 001 EDUCAÇÃO				TOTAL UNIDADE: 3.649.100,00			
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00122-015 MERENDA ESCOLAR				TOTAL P/A: 248.500,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				248.500,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				248.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			248.500,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.250,00		
01380	107	107 / 99 / 1 /	0 / 0 Salário-Educação	37.250,00			
01390	120	1011 / 9 / 1 /	6 / 18 Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	30.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		181.250,00		
01400	120	1011 / 9 / 1 /	6 / 18 Transferências de Outros Programas - MEC/PNAE	131.250,00			
01410	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00122-018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL P/A: 762.500,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				762.500,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				762.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			762.500,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		752.500,00		
01420	107	107 / 99 / 1 /	0 / 0 Salário-Educação	300.000,00			
01430	220	1011 / 9 / 1 /	6 / 18 Transferências de Outros Programas - MEC/PNATE	251.250,00			
01440	230	1011 / 9 / 1 /	5 / 18 Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR	201.250,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
01450	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00122-020 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					TOTAL P/A: 1.808.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.708.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				575.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			525.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000,00		
01460	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	420.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
01470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01480	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
		3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		50.000,00		
01490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			50.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		50.000,00		
01500	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.133.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.133.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
01510	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		407.500,00		
01520	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	302.500,00			
01530	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
01540	000	0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		208.500,00		
01550	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
01560	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.500,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		
01570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000,00		
01580	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00			
01590	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01610	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
01630	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.364.00122-016 INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR				TOTAL P/A: 30.000,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			30.000,00	
		3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		30.000,00		
01640	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.00122-019 EDUCAÇÃO INFANTIL				TOTAL P/A: 720.100,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				650.100,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				421.100,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			365.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000,00		
01650	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	320.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000,00		
01660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
01670	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			56.100,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		56.100,00		
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.100,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				229.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			229.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		

01690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
01710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00		
01730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	150.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
01740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				70.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				70.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			70.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
01760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL							
PROGRAMA: 0012 EDUCAÇÃO MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.00122-017 APOIO AO ENSINO ESPECIAL					TOTAL P/A: 80.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				80.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			80.000,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		80.000,00		
01780	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
Órgão 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL ÓRGÃO: 7.964.100,00		
Unidade 002 FUNDEB					TOTAL UNIDADE: 4.315.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0013 FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00132-013 FUNDEB 60 FUNDAMENTAL				TOTAL P/A: 2.137.570,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.137.570,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.137.570,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.937.570,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.637.570,00		
01790	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.637.570,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000,00		
01800	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	200.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01810	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	100.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			200.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		200.000,00		
01820	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	200.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL							
PROGRAMA: 0013 FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.00132-014 FUNDEB 40				TOTAL P/A: 797.430,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				791.430,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				785.430,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			695.430,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		630.430,00		
01830	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	630.430,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
01840	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	50.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000,00		
01850	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	15.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			90.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		90.000,00		
01860	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	90.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
01870	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00		
01880	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				6.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			6.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000,00		
01890	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		
01900	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	3.000,00			
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO							
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL							
PROGRAMA: 0013 FUNDEB							
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.00132-012 FUNDEB 60 INFANTIL				TOTAL P/A: 1.380.000,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.380.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.380.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.200.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		

01910	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	1.000.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00		
01920	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	100.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00		
01930	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	100.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			180.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		180.000,00		
01940	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	180.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER					TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00		
Unidade 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA					TOTAL UNIDADE: 530.500,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 13 CULTURA							
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL							
PROGRAMA: 0014 CULTURA E TURISMO							
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.00142-011 MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO					TOTAL P/A: 530.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				490.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				197.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			182.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
01950	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00		
01960	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00		
01970	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			15.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		15.000,00		
01980	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				293.500,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			10.000,00	
		3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		
01990	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			283.500,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02000	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		
02010	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02020	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
02030	000	0 / 1 / 3.3.90.46.00.00/ 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02040	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02050	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			40.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
02060	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
02070	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
Órgão 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO: 1.171.000,00			
Unidade 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				TOTAL UNIDADE: 640.500,00			
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 27 DESPORTO E LAZER							
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO							
PROGRAMA: 0015 ESPORTE E LAZER							
PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.00152-010 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				TOTAL P/A:			640.500,00
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				560.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				190.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			170.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00		
02080	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00		
02090	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02100	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			20.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		20.000,00		
02110	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				370.500,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			35.000,00	
		3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		35.000,00		
02120	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			335.500,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
02130	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		
02140	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS		30.000,00		
02150	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02160	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
02170	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			

		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02180	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02190	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				80.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			80.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02200	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		
02210	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00			
Unidade 001 AÇÃO SOCIAL				TOTAL UNIDADE: 1.455.000,00			
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0017 PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.00172-006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				TOTAL P/A: 128.500,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				123.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				98.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000,00		
02220	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
02230	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			25.500,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02240	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02250	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02260	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02270	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02280	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00162-009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL				TOTAL P/A: 1.326.500,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.226.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				830.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			730.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00		
02290	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	650.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00		
02300	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		
02310	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			100.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		100.000,00		
02320	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				396.500,00
		3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO			500,00	
		3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02330	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL			500,00	
		3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02340	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			20.000,00	
		3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		20.000,00		
02350	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			375.500,00	

		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00		
02360	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
02370	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02380	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00		
02390	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
		3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500,00		
02400	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	500,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				100.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			100.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00		
02410	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		

02420	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00			
Unidade 002 DEFESA CIVIL				TOTAL UNIDADE: 233.000,00			
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 06 SEGURANÇA PÚBLICA							
SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL							
PROGRAMA: 0016 ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.00162-008 DEFESA CIVIL					TOTAL P/A: 233.000,00		
OBJETIVO:							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				223.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				165.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
02430	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		20.000,00		
02440	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			25.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		25.000,00		
02450	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			58.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
02460	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00		
02470	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00		
02480	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02490	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02500	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02510	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02520	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00			
Unidade 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE: 147.000,00			
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
PROGRAMA: 0016 ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.00162-007 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					TOTAL P/A: 147.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				137.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				137.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			137.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.000,00		
02530	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.000,00			
02540	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	22.000,00			
02550	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	20.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00		
02560	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		69.000,00		
02570	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00			
02580	935	935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	22.000,00			
02590	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	37.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02600	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
Órgão 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL					TOTAL ÓRGÃO: 1.874.000,00		
Unidade 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					TOTAL UNIDADE: 39.000,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL							
SUBFUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
PROGRAMA: 0017 PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.00176-032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					TOTAL P/A: 39.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				34.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			34.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		
02610	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			

		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02620	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
02630	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00		
02640	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		
02650	000	0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
Órgão 11 SECRETARIA DE SAUDE					TOTAL ÓRGÃO: 7.345.700,00		
Unidade 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					TOTAL UNIDADE: 7.345.700,00		
NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0018 SAUDE MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00182-004 PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA					TOTAL P/A: 1.238.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.228.500,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.198.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.098.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000,00		
02660	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	1.000.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000,00		
02670	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	50.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		25.000,00		
02680	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Básica Atenção	25.000,00			
		3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		23.000,00		
02690	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	23.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			100.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		100.000,00		
02700	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	100.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.500,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.500,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02710	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	20.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00		
02720	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	500,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02730	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		
02740	495	495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Básica	10.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA							
PROGRAMA: 0018 SAUDE MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.00182-005 MANUTENÇÃO DA SAÚDE					TOTAL P/A: 6.008.700,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				5.858.700,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.200.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.850.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.400.000,00		
02750	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.400.000,00			
		3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000,00		
02760	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		120.000,00		
02770	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00			
		3.1.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		80.000,00		
02780	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ			350.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS		350.000,00		
02790	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.658.700,00
		3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			60.000,00	
		3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		10.000,00		
02800	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00			
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00		
02810	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
		3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			70.000,00	
		3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00		
02820	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00			
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.528.700,00	

		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00		
02830	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		
02840	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00		
02850	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00		
02860	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00		
02870	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.901.200,00		
02880	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.901.200,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
02890	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000,00		
02900	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500,00		
02910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				150.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				150.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
02920	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
02930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
PROGRAMA: 0018 SAUDE MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.00182-003 PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					TOTAL P/A: 46.000,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				46.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			46.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		
02940	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00		
02950	496	496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	40.000,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
PROGRAMA: 0018 SAUDE MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.00182-001 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					TOTAL P/A: 22.500,00		
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		
02960	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
02970	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				2.500,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.500,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500,00		
02980	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	2.500,00			
FUNÇÃO: 10 SAÚDE							
SUBFUNÇÃO: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
PROGRAMA: 0018 SAUDE MUNICIPAL							
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.00182-002 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				TOTAL P/A: 30.000,00			
	OBJETIVO:						
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00		
02990	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	20.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		
03000	497	497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00			
Órgão 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO: 150.000,00			
Unidade 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE: 150.000,00			

NATUREZA			ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO	/ ORIG / APL / DES / DET				
FUNÇÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROGRAMA: 0099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.00999-006 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL P/A: 150.000,00			
	OBJETIVO:						
		9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
		9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00
		9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	
		9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00		
03010	999	999 / 1 / 99 /	0 / 0 Reservas de Contingências	150.000,00			
						TOTAL GERAL:	30.591.500,00

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					Exercício 2014
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		

Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.500.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE:		1.500.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.395.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.088.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			307.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		307.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				TOTAL ÓRGÃO:	1.390.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				TOTAL ÓRGÃO:	1.390.000,00
Unidade: 001 GOVERNO				TOTAL UNIDADE:	1.390.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.058.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.013.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		45.000,00	

3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			312.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		312.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.334.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:		3.334.500,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE:		3.334.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.484.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			979.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		919.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	28.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	840.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	60.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			350.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.155.500,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.154.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.500,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			750.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		750.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	750.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:		1.502.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO:		1.502.700,00
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL UNIDADE:		1.502.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.100.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			615.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		615.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			402.700,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			402.700,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		402.700,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	382.700,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO:		3.128.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		

3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO:		3.128.500,00
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE:		3.128.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.853.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		800.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.953.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.953.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		275.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:		203.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO:		203.500,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE:		203.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			138.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			115.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.027.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.007.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			740.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		693.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.027.500,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		35.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:		1.027.500,00
Unidade: 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE:		992.500,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			972.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		247.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			705.500,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		47.500,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		658.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		7.964.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.788.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.299.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.723.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		576.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.489.000,00

3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.379.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			176.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			176.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		176.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		7.964.100,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		3.649.100,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.479.100,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			996.100,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		106.100,00	
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇOES PATRONAIS	56.100,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.483.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		110.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.373.000,00	
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	352.500,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	37.250,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.500,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.250,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	251.250,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	201.250,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		7.964.100,00
Unidade: 002 FUNDEB			TOTAL UNIDADE:		4.315.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.309.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.303.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.833.000,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.430,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.637.570,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		

3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		470.000,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇOES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇOES PATRONAIS	380.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:		1.171.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.051.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			387.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		352.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			664.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		619.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:		1.171.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA			TOTAL UNIDADE:		530.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			490.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			197.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		283.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			TOTAL ÓRGÃO:		1.171.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			TOTAL UNIDADE:		640.500,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			560.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		20.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			370.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		335.500,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		

Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:		1.874.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.744.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.093.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		968.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		125.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	125.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			651.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	202.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	221.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:		1.874.000,00
Unidade: 001 AÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		1.455.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.350.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			928.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		828.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	730.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			422.000,00
3.3.20.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		401.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.500,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:		1.874.000,00
Unidade: 002 DEFESA CIVIL			TOTAL UNIDADE:		233.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			223.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			165.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		25.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		58.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		

3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:		1.874.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		147.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			137.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		137.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL			TOTAL ÓRGÃO:		1.874.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			TOTAL UNIDADE:		39.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		7.345.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE			TOTAL ÓRGÃO:		7.345.700,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		7.345.700,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.183.200,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.398.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.948.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	80.000,00		
3.1.90.34.00.00	495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLIQUE DTA DE COR DE OPER ENTRE ORGAO, FUND E ENT INT DOS ORÇ FISC E DA SEG SOC		450.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.13.00.00	495	OBRIGAÇOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.785.200,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		70.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.655.200,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	496	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.901.200,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			162.500,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			162.500,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		162.500,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00		
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		150.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00		
				TOTAL GERAL:	30.591.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64				Exercício 2014	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.500.000,00	1.500.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				1.500.000,00	1.500.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				1.500.000,00	1.500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.500.000,00	1.500.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			1.500.000,00	1.500.000,00
01 031 00012 031	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			1.500.000,00	1.500.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				1.390.000,00	1.390.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			370.000,00	370.000,00
02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			370.000,00	370.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			1.020.000,00	1.020.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.020.000,00	1.020.000,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.020.000,00	1.020.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				1.390.000,00	1.390.000,00
Unidade: 001 GOVERNO				1.390.000,00	1.390.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			370.000,00	370.000,00
02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			370.000,00	370.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL			370.000,00	370.000,00
02 092 00022 029	PROCURADORIA JURIDICA			370.000,00	370.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			1.020.000,00	1.020.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.020.000,00	1.020.000,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.020.000,00	1.020.000,00
04 122 00022 030	MANUTENÇÃO DO GOVERNO			1.020.000,00	1.020.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.334.500,00	3.334.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.724.500,00	1.724.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.724.500,00	1.724.500,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.724.500,00	1.724.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.100.000,00	1.100.000,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.100.000,00	1.100.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.334.500,00	3.334.500,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				3.334.500,00	3.334.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.724.500,00	1.724.500,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.724.500,00	1.724.500,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.724.500,00	1.724.500,00
04 122 00032 028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			1.724.500,00	1.724.500,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.610.000,00	1.610.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.100.000,00	1.100.000,00
28 843 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.100.000,00	1.100.000,00
28 843 00008 033	DÍVIDA PÚBLICA			1.100.000,00	1.100.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
28 846 0000	PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS			510.000,00	510.000,00
28 846 00008 034	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS			510.000,00	510.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			70.000,00	1.432.700,00	1.502.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			960.000,00	960.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			960.000,00	960.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			960.000,00	960.000,00
15	URBANISMO		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		50.000,00	472.700,00	522.700,00
16	HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20.000,00		20.000,00
16 482 0007	HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			70.000,00	1.432.700,00	1.502.700,00
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			70.000,00	1.432.700,00	1.502.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			960.000,00	960.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			960.000,00	960.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			960.000,00	960.000,00
04 121 00042 027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO			960.000,00	960.000,00
15	URBANISMO		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		50.000,00	472.700,00	522.700,00
15 451 00061 003	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		50.000,00		50.000,00
15 451 00062 025	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			472.700,00	472.700,00
16	HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		20.000,00		20.000,00
16 482 0007	HABITAÇÃO		20.000,00		20.000,00
16 482 00071 002	MORADIAS POPULARES		20.000,00		20.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			420.000,00	2.708.500,00	3.128.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			2.583.500,00	2.583.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.583.500,00	2.583.500,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			2.583.500,00	2.583.500,00
17	SANEAMENTO			125.000,00	125.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			125.000,00	125.000,00
17 512 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			125.000,00	125.000,00
25	ENERGIA		270.000,00		270.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		270.000,00		270.000,00
25 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		270.000,00		270.000,00
26	TRANSPORTE		150.000,00		150.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000,00		150.000,00
26 782 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		150.000,00		150.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			420.000,00	2.708.500,00	3.128.500,00
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			420.000,00	2.708.500,00	3.128.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			2.583.500,00	2.583.500,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			2.583.500,00	2.583.500,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			2.583.500,00	2.583.500,00
15 452 00052 026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			2.583.500,00	2.583.500,00
17	SANEAMENTO			125.000,00	125.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			125.000,00	125.000,00
17 512 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			125.000,00	125.000,00

17 512 00062 024	MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO			125.000,00	125.000,00
25	ENERGIA		270.000,00		270.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		270.000,00		270.000,00
25 451 0006	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		270.000,00		270.000,00
25 451 00061 004	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		270.000,00		270.000,00
26	TRANSPORTE		150.000,00		150.000,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		150.000,00		150.000,00
26 782 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		150.000,00		150.000,00
26 782 00051 005	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		150.000,00		150.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			60.000,00	143.500,00	203.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22 661 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000,00		60.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			143.500,00	143.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			143.500,00	143.500,00
23 691 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			143.500,00	143.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			60.000,00	143.500,00	203.500,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			60.000,00	143.500,00	203.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		60.000,00		60.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
22 661 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		60.000,00		60.000,00
22 661 00101 001	DISTRITO INDUSTRIAL		60.000,00		60.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			143.500,00	143.500,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			143.500,00	143.500,00
23 691 0010	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			143.500,00	143.500,00
23 691 00102 023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			143.500,00	143.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.027.500,00	1.027.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18 542 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			35.000,00	35.000,00
20	AGRICULTURA			992.500,00	992.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			992.500,00	992.500,00
20 606 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			992.500,00	992.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.027.500,00	1.027.500,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				35.000,00	35.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			35.000,00	35.000,00
18 542 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			35.000,00	35.000,00
18 542 00112 021	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			35.000,00	35.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				1.027.500,00	1.027.500,00
Unidade: 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				992.500,00	992.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			992.500,00	992.500,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			992.500,00	992.500,00
20 606 0011	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			992.500,00	992.500,00
20 606 00112 022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			992.500,00	992.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.964.100,00	7.964.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			7.964.100,00	7.964.100,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			5.754.000,00	5.754.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			2.819.000,00	2.819.000,00
12 361 0013	FUNDEB			2.935.000,00	2.935.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12 364 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			2.100.100,00	2.100.100,00
12 365 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			720.100,00	720.100,00
12 365 0013	FUNDEB			1.380.000,00	1.380.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
12 367 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.964.100,00	7.964.100,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO				3.649.100,00	3.649.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			3.649.100,00	3.649.100,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.819.000,00	2.819.000,00
12 361 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			2.819.000,00	2.819.000,00
12 361 00122 015	MERENDA ESCOLAR			248.500,00	248.500,00
12 361 00122 018	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			762.500,00	762.500,00
12 361 00122 020	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.808.000,00	1.808.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12 364 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
12 364 00122 016	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			720.100,00	720.100,00
12 365 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			720.100,00	720.100,00
12 365 00122 019	EDUCAÇÃO INFANTIL			720.100,00	720.100,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
12 367 0012	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
12 367 00122 017	APOIO AO ENSINO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				7.964.100,00	7.964.100,00

Unidade: 002 FUNDEB				4.315.000,00	4.315.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			4.315.000,00	4.315.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.935.000,00	2.935.000,00
12 361 0013	FUNDEB			2.935.000,00	2.935.000,00
12 361 00132 013	FUNDEB 60 FUNDAMENTAL			2.137.570,00	2.137.570,00
12 361 00132 014	FUNDEB 40			797.430,00	797.430,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.380.000,00	1.380.000,00
12 365 0013	FUNDEB			1.380.000,00	1.380.000,00
12 365 00132 012	FUNDEB 60 INFANTIL			1.380.000,00	1.380.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.171.000,00	1.171.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			530.500,00	530.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			530.500,00	530.500,00
13 392 0014	CULTURA E TURISMO			530.500,00	530.500,00
27	DESPORTO E LAZER			640.500,00	640.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			640.500,00	640.500,00
27 812 0015	ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.171.000,00	1.171.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA				530.500,00	530.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			530.500,00	530.500,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			530.500,00	530.500,00
13 392 0014	CULTURA E TURISMO			530.500,00	530.500,00
13 392 00142 011	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO			530.500,00	530.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.171.000,00	1.171.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				640.500,00	640.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			640.500,00	640.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			640.500,00	640.500,00
27 812 0015	ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00
27 812 00152 010	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.171.000,00	1.171.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				640.500,00	640.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			640.500,00	640.500,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			640.500,00	640.500,00
27 812 0015	ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00
27 812 00152 010	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			640.500,00	640.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				1.874.000,00	1.874.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			233.000,00	233.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
06 182 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.641.000,00	1.641.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			167.500,00	167.500,00
08 243 0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			167.500,00	167.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.473.500,00	1.473.500,00
08 244 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			1.473.500,00	1.473.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				1.874.000,00	1.874.000,00
Unidade: 001 AÇÃO SOCIAL				1.455.000,00	1.455.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.455.000,00	1.455.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			128.500,00	128.500,00
08 243 0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			128.500,00	128.500,00
08 243 00172 006	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			128.500,00	128.500,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.326.500,00	1.326.500,00
08 244 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			1.326.500,00	1.326.500,00
08 244 00162 009	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL			1.326.500,00	1.326.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				1.874.000,00	1.874.000,00
Unidade: 002 DEFESA CIVIL				233.000,00	233.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			233.000,00	233.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
06 182 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
06 182 00162 008	DEFESA CIVIL			233.000,00	233.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				1.874.000,00	1.874.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				147.000,00	147.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			147.000,00	147.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			147.000,00	147.000,00
08 244 0016	ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			147.000,00	147.000,00
08 244 00162 007	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			147.000,00	147.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL				1.874.000,00	1.874.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E				39.000,00	39.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			39.000,00	39.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			39.000,00	39.000,00
08 243 0017	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			39.000,00	39.000,00
08 243 00176 032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			39.000,00	39.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				7.345.700,00	7.345.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			7.345.700,00	7.345.700,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			7.247.200,00	7.247.200,00
10 301 0018	SAUDE MUNICIPAL			7.247.200,00	7.247.200,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			46.000,00	46.000,00
10 302 0018	SAUDE MUNICIPAL			46.000,00	46.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			22.500,00	22.500,00
10 304 0018	SAUDE MUNICIPAL			22.500,00	22.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			30.000,00	30.000,00
10 305 0018	SAUDE MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				7.345.700,00	7.345.700,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.345.700,00	7.345.700,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			7.345.700,00	7.345.700,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			7.247.200,00	7.247.200,00
10 301 0018	SAUDE MUNICIPAL			7.247.200,00	7.247.200,00
10 301 00182 004	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			1.238.500,00	1.238.500,00
10 301 00182 005	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			6.008.700,00	6.008.700,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			46.000,00	46.000,00
10 302 0018	SAUDE MUNICIPAL			46.000,00	46.000,00
10 302 00182 003	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			46.000,00	46.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			22.500,00	22.500,00
10 304 0018	SAUDE MUNICIPAL			22.500,00	22.500,00
10 304 00182 001	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			22.500,00	22.500,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			30.000,00	30.000,00
10 305 0018	SAUDE MUNICIPAL			30.000,00	30.000,00
10 305 00182 002	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			30.000,00	30.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	150.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	150.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				150.000,00	150.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
99 999 00999 006	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			150.000,00	150.000,00
	TOTAL:	0,00	550.000,00	30.041.500,00	30.591.500,00

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C953FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO DE METAS FISCAIS/ METAS ANUAIS 2014 - LEI Nº. 1253/2013

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PI) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PI) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PI) x 100
Receita Total	215.836.000,00	215.836.000,00	0,000	238.810.340,00	238.810.340,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Receita Primária (I)	199.836.000,00	199.836.000,00	0,000	222.093.616,20	222.093.616,20	0,000	231.702.562,20	231.702.562,20	0,000
Despesa Total	215.836.000,00	215.836.000,00	0,000	238.810.340,00	238.810.340,00	0,000	249.142.540,00	249.142.540,00	0,000
Despesa Primária (II)	194.313.000,00	194.313.000,00	0,000	214.929.306,00	214.929.306,00	0,000	224.228.286,00	224.228.286,00	0,000
Resultado Primário III = (I - II)	5.523.000,00	5.523.000,00	0,000	7.164.310,20	7.164.310,20	0,000	7.474.276,20	7.474.276,20	0,000
Resultado Nominal	122.678,92	122.678,92	0,000	128.812,87	128.812,87	0,000	135.253,51	135.253,51	0,000
Dívida Pública Consolidada	25.463.138,94	25.463.138,94	0,000	26.736.295,89	26.736.295,89	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Dívida Consolidada Líquida	25.463.138,94	25.463.138,94	0,000	26.736.295,89	26.736.295,89	0,000	28.073.110,68	28.073.110,68	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	114.752.834,86	114.752.834,86	0,000	120.490.371,60	120.490.371,60	0,000	126.514.890,18	126.514.890,18	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	118.482.819,90	118.482.819,90	0,000	124.406.960,90	124.406.960,90	0,000	130.627.308,94	130.627.308,94	0,000
Impacto do saldo das PPP VI = (IV - V)	-3.729.985,04	-3.729.985,04	0,000	-3.916.589,30	-3.916.589,30	0,000	-4.112.418,76	-4.112.418,76	0,000

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:849102A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO METAS FISCAIS COMPARADAS AOS 03 EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI Nº. 1253/2013

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2014	
AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	107.880.753,25	113.274.790,91	5,00	118.938.530,46	5,00	215.836.000,00	81,47	238.810.340,00	10,64	###########	4,33
Receita Primária (I)	103.296.995,71	108.461.845,50	5,00	113.884.937,77	5,00	199.836.000,00	75,47	222.093.616,20	11,14	###########	4,33
Despesa Total	118.472.111,53	118.071.111,88	-0,34	123.974.667,47	5,00	215.836.000,00	74,1	238.810.340,00	10,64	###########	4,33
Despesa Primária (II)	112.678.140,78	111.987.442,59	-0,61	117.586.814,72	5,00	194.313.000,00	65,25	214.929.306,00	10,61	###########	4,33
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.381.145,07)	(3.525.597,09)	-62,42	(3.701.876,95)	5,00	5.523.000,00	-249,19	7.164.310,20	29,72	7.474.276,20	4,33
Resultado Nominal	383.785,96	156.484,86	-59,23	7.197,88	-95,40	122.678,92	1604,38	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00
Dívida Pública Consolidada	29.216.458,69	30.677.281,62	5,00	24.044.512,69	-21,62	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00
Dívida Consolidada Líquida	27.794.337,18	28.577.579,68	2,82	24.044.512,69	-15,86	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	107.880.753,25	113.274.790,91	5,00	118.938.530,46	5,00	215.836.000,00	81,47	238.810.340,00	5,00	###########	4,33
Receita Primária (I)	103.296.995,71	108.461.845,50	5,00	113.884.937,77	5,00	199.836.000,00	75,47	222.093.616,20	5,00	###########	4,33
Despesa Total	118.472.111,53	118.071.111,88	-0,34	123.974.667,47	5,00	215.836.000,00	74,1	238.810.340,00	5,00	###########	4,33
Despesa Primária (II)	112.678.140,78	111.987.442,59	-0,61	117.586.814,72	5,00	194.313.000,00	65,25	214.929.306,00	5,00	###########	4,33
Resultado Primário (III)=(I - II)	(9.381.145,07)	(3.525.597,09)	-62,42	(3.701.876,95)	5,00	5.523.000,00	-249,19	7.164.310,20	5,00	7.474.276,20	4,33
Resultado Nominal	383.785,96	156.484,86	-59,23	7.197,88	-95,40	122.678,92	1604,38	128.812,87	5,00	135.253,51	5,00
Dívida Pública Consolidada	29.216.458,69	30.677.281,62	5,00	24.044.512,69	-21,62	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00
Dívida Consolidada Líquida	27.794.337,18	28.577.579,68	2,82	24.044.512,69	-15,86	25.463.138,94	5,90	26.736.295,89	5,00	28.073.110,68	5,00
FONTE: PRONIM PL, GABINETE DO SECRETARIO, 11/Abr/2013, 14h e 17m.											
NOTA EXPLICATIVA:											

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:83B838EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ANEXO I- LEI 1253/2013 - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Desenvolver e Manter o Processo Legislativo da Câmara Municipal de Piraquara		01		6.000.000,00	6.000.000,00
0002	Ampliar e reformar a sede do Poder Legislativo de Piraquara	Reforma/Ampliação	01		500.000,00	500.000,00
					6.500.000,00	6.500.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA PLANEJADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Executar a administração do Município	Administração	01		50.000,00	50.000,00
0004	Manter estrutura administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	Estrutura	01		500.000,00	500.000,00
0005	Manter as Assessorias e Administração regionais	Estrutura	01		100.000,00	100.000,00
0006	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		100.000,00	100.000,00
0007	Manter a atividade administrativa e operacional da Secretaria	Atividade	01		1.010.000,00	1.010.000,00
0008	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei da LDO e suas alterações	LDO	01		15.000,00	15.000,00
0009	Coordenar os trabalhos de elaboração do projeto de lei do LOA e suas alterações	LOA	01		15.000,00	15.000,00
0010	Coordenar as Audiências públicas de prestação de contas quadrimestrais	Audiência	03		10.000,00	10.000,00
0011	Manter atividade de viabilização convênios, operação de crédito e financiamento para realizar projetos de interesse do Município	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0012	Manter assessoramento ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições	Assessoramento	01		20.000,00	20.000,00
0013	Participar e promover cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		20.000,00	20.000,00
0014	Apoiar as atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal	Apoio	01		10.000,00	10.000,00
0015	Manter programa de realização de pesquisas, estudos e avaliações de interesse da Administração Municipal	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0016	Viabilizar e executar programa de financiamento do PMAT	Programa	01	4.000.000,00	400.000,00	4.400.000,00
0017	Desapropriar áreas	área	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0018	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos	10		40.000,00	40.000,00
0019	Manter, estruturar e ampliar as atividades da Controladoria Geral do Município	Estrutura Administrativa	1		635.000,00	635.000,00
0020	Resguardar a integridade da instituição Municipal	Estrutura Administrativa	01		700.000,00	700.000,00
0021	Atender pessoas carentes do Município	Estrutura Administrativa	01		300.000,00	300.000,00
0022	Manter as atividades administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças (Contabilidade, Tributação, Tesouraria. Fiscalização Tributária, Cadastro, Empenho, Convênios e Administração Financeira em Geral)	Estrutura Administrativa	01		3.700.000,00	3.700.000,00
0023	Participar de cursos de capacitação para servidores da Secretaria	Cursos	10		100.000,00	100.000,00
0024	Adquirir equipamentos e material permanente				200.000,00	200.000,00
0025	Manter encargos gerais tais como (dívida pública e seus encargos, precatórios, aposentadorias, pensão e outros)	encargos	01		8.000.000,00	8.000.000,00
0195	Administrar Recursos de Reserva de Contingência	Reserva	01		800.000,00	800.000,00
0026	Manter programa de Gestão de Pessoal da Administração Municipal	Programa	01		5.000.000,00	5.000.000,00
0027	Manter e ampliar a área de tecnologia da informação	Área	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0028	Promover a administração patrimonial, bem como garantir o bom andamento das atividades de Gestão Administrativa	Administração	01		500.000,00	500.000,00
0029	Manter programa de segurança patrimonial	Programa	01		360.000,00	360.000,00
0030	Manter e ampliar frota de veículos	Frota	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0031	Manter Programa de manutenção dos prédios públicos municipais	Programa	01		300.000,00	300.000,00
0032	Editar Jornal Informativo e Revista	Edição	13		150.000,00	150.000,00
0033	Manter site da Prefeitura	Site	01		30.000,00	30.000,00
0034	Contratar Agência de Publicidade	Agencia	01		1.000.000,00	1.000.000,00
0035	Realizar Comunicação visual da Prefeitura	Comunicação Visual	01		30.000,00	30.000,00
0036	Apoiar às secretarias quanto a divulgação dos seus trabalhos	Apoio	01		100.000,00	100.000,00

0037	Implantar e manter banco de informações	Banco	01		50.000,00	50.000,00
0038	Adquirir Equipamentos e material permanente	Equipamento	20		30.000,00	30.000,00
0039	Manter estrutura administrativa e operacional	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
0040	Manter a estrutura operacional e administrativa do Grupamento de Bombeiros	Estrutura	01		10.000,00	10.000,00
0041	Manter frota de veículos do Grupamento de Bombeiros	Frota	01		10.000,00	10.000,00
0042	Adquirir equipamentos e Material permanente (Administrativo e operacional) para o Grupamento de Bombeiros	Equipamentos	20		105.000,00	105.000,00
0043	Adquirir Veículo	Veículo	01		35.000,00	35.000,00
				4.000.000,00	29.295.000,00	33.295.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0044	Construir Centros de Educação Infantil	cmei	03	3.900.000,00	500.000,00	4.400.000,00
0045	Desapropriar terrenos para construção de Centros de Educação Infantil	Terreno	06		600.000,00	600.000,00
0046	Equipar os Centros Municipais Educação Infantil	CMEI	03	500.000,00	100.000,00	600.000,00
0047	Transportar alunos	Alunos/dia	5000	1.300.000,00	3.000.000,00	4.300.000,00
0048	Fornecer alimentação escolar	Alunos/refeição	11000	1.000.000,00	600.000,00	1.600.000,00
0049	Repassar recursos financeiro através de convênios	Convênios	37	900.000,00	120.000,00	1.020.000,00
0050	Manter Programa de formação continuada para todos os profissionais da educação	Programa	01	50.000,00	200.000,00	250.000,00
0051	Realizar concurso público para servidores	Concurso	02		200.000,00	200.000,00
0052	Realizar a manutenção e reformas das unidades escolares	Prédio	42	500.000,00	300.000,00	800.000,00
0053	Distribuir material escolar aos educandos da rede municipal	Alunos	11000	400.000,00	100.000,00	500.000,00
0054	Construção de escolas municipais	Escola	02	5.000.000,00	200.000,00	5.200.000,00
0055	Equipar as novas escolas	Escola	02	50.000,00	150.000,00	200.000,00
0056	Ampliar o acervo de material didático pedagógico nas unidades escolares	Escola/Cmei	42	50.000,00	80.000,00	130.000,00
0057	Ampliar o número de computadores e impressoras nas unidades escolares	Unidade Escolar	42	70.000,00	50.000,00	120.000,00
0058	Adquirir veículos	Veículos	04		200.000,00	200.000,00
0059	Manter Frota de Veículos	Frota	01		360.000,00	360.000,00
0060	Manter locação de imóveis	Imóveis	06		290.000,00	290.000,00
0061	Manter projeto educativo de informática (software) nas escolas Municipais e CMEIs	Projeto	01	50.000,00	380.000,00	430.000,00
0062	Ampliar o atendimento especializado no Centro Municipal de atendimento Especializado Interdisciplinar - CMAIE	Alunos/mês	1000		200.000,00	200.000,00
0063	Manter o FUNDEB	Fundeb	01	22.000.000,00		22.000.000,00
0064	Manter estrutura administrativa da Secretaria de Educação	Estrutura	01		3.000.000,00	3.000.000,00
0065	Manter Folha de pagamento da SMED	Folha Pagamento	01	6.000.000,00		6.000.000,00
				41.770.000,00	10.630.000,00	52.400.000,00

PROGRAMA AÇÃO ESPORTIVA

Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0066	Manter programa de futebol e artes marciais	Programa	01		230.000,00	230.000,00
0067	Manter programa de escolinhas esportivas	Programa	01		300.000,00	300.000,00
0068	Realizar Campeonato dos servidores	Campeonato	01		10.000,00	10.000,00
0069	Manter programa de Corridas de rua (infantil, juvenil e adulto)	Programa	01		120.000,00	120.000,00
0070	Participar dos jogos escolares	Jogos escolares	01		50.000,00	50.000,00
0071	Manter programa de tênis de mesa e ciclismo	Programa	01		90.000,00	90.000,00
0072	Manter estádio municipal Mathias Jacomel.	Estadio	01		140.000,00	140.000,00
0073	Manter ginásio poli esportivo Gilberto Alves do Nascimento	Ginásio	01		80.000,00	80.000,00
0074	Adquirir equipamentos e materiais esportivos	Equipamentos	2500		300.000,00	300.000,00
0075	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		300.000,00	300.000,00
					1.500.000,00	1.500.000,00

PROGRAMA DIVERSIDADE CULTURAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0076	Manter programa de Festival e mostra (Música, teatro, dança, cinema, etc)	Programa	01		100.000,00	100.00,00
0077	Implantar programa de cursos (Música, teatro, pintura e outros)	Programa	01		500.000,00	500.000,00
0078	Realizar exposições (fotografia e objetos) e palestras culturais na rede municipal e estadual de ensino, para divulgar a Memória e História de Piraquara	Exposição	04		30.000,00	30.000,00
0079	Manter a Banda Municipal de Piraquara	Banda	01		200.000,00	200.000,00
0080	Participar das atividades culturais do aniversário da cidade	Participação	01		80.000,00	80.000,00
0081	Manter a estrutura administrativa da secretária	Estrutura	01		1.400.000,00	1.400.000,00
0081	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamento	01		150.000,00	150.000,00
0083	Manter a Frota de veículos	Frota	01		60.000,00	60.000,00
0084	Adquirir veículos	Veiculo	01		60.000,00	60.000,00
0085	Reformar a Casa da Cultura	Reforma	01		230.000,00	230.000,00
0086	Promover atividades natalinas	Atividade	01		20.000,00	20.000,00
0087	Participar de cursos e palestras para capacitação dos servidores	Cursos	04		30.000,00	30.000,00
0088	Manter o programa de edição de livros	Programa	01		40.000,00	40.000,00
0089	Viabilizar estudos para construção do teatro	Estudo	01		100.000,00	100.000,00
					3.000.000,00	3.000.000,00

PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0090	Manter a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura	01		6.000.000,00	6.000.000,00
0091	Participar de cursos, palestras, congressos e seminários	Eventos	20		21.000,00	21.000,00
0092	Executar serviços de Proteção Social Básica nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CRAS Pirasol, CRAS Guaritubinha, CRAS Itinerante, CISA Betonex, CISA Macedo, Centro da Juventude, Praça dos Esportes e Cultura	Unidade de atendimento	07	236.000,00	1.500.000,00	1.736.000,00
0093	Executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta nas unidades da Secretaria de Assistência Social: CREAS, Programa Construindo a Liberdade, Abrigo Institucional	Unidade de atendimento	05	186.000,00	1.500.000,00	1.686.000,00
0094	Manter programa de capacitação e formação continuada aos servidores da política de Assistência Social, conselheiros e usuários	Programa	01	260.000,00	50.000,00	310.000,00
0095	Manter os Conselhos municipais (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal do Idoso)	Conselhos	03	5.000,00	30.000,00	35.000,00

0096	Construir, equipar e manter as unidades operacionais da secretaria de assistência social	Unidade	10	400.000,00	300.000,00	700.000,00
0097	Firmar e manter convênios com entidades de assistência social para atendimento de pessoas em situação de risco social e pessoal	Unidade	03		180.000,00	180.000,00
0098	Manter o Conselho Tutelar	Conselho	01		156.000,00	156.000,00
0099	Executar o Projeto Atitude Piraquara	Projeto	01		72.000,00	72.000,00
0100	Firmar convênio com entidades de assistência social e outros	Convênio	20		1.500.000,00	1.500.000,00
				1.087.000,00	11.309.000,00	12.396.000,00

PROGRAMA ÚNICO DE SAÚDE DE PIRAQUARA - PUSP

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0101	Manter a estrutura administrativa da SMSA	Estrutura	01	11.580.000,00		11.580.000,00
0102	Realizar concurso público	Concurso	01	20.000		20.000,00
0103	Implantar e manter Núcleo de capacitação profissional	Núcleo	01	300.000,00		300.000,00
0104	Manter contrato com estabelecimentos de saúde para complementação da Rede de atenção básica	Contrato	01	2.780.000,00		2.780.000,00
0105	Implantar e manter unidade de pronto atendimento – UPA e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Serviços	02	2.630.000,00		2.630.000,00
0106	Manter Consórcio de Saúde - COMESP	Consórcio	01	1.540.000,00		1.540.000,00
0107	Manter Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01	15.000,00		15.000,00
0108	Manter o serviço de ouvidoria em saúde	Ouvidoria	01	20.000,00		20.000,00
0109	Implantar, manter e modernizar os serviços de informação	Serviços	01	700.000,00		700.000,00
010	Adquirir equipamentos e material permanente	Equipamentos		800.000,00		800.000,00
0111	Manter programa de distribuição de medicamentos	Programa	01	450.000,00		450.000,00
0112	Manter e ampliar Central de ambulâncias	Central	01	350.000,00		350.000,00
0113	Manter frota de veículos	Frota	01	230.000,00		230.000,00
0114	Adquirir veículos	Veículos	01	250.000,00		250.000,00
0115	Construir, ampliar e reformar unidades de saúde	Unidades	08	2.830.000,00		2.830.000,00
0116	Manter unidades básica de saúde	Rede	01	3.600.000,00		3.600.000,00
0117	Manter programa de ações de saúde voltadas a atenção básica	Programa	01	2.085.000,00		2.085.000,00
0118	Manter programa saúde da família	Programa	01	2.390.000,00		2.390.000,00
0119	Manter programa agente comunitário de saúde	Programa	01	225.000,00		225.000,00
0120	Manter programa de saúde bucal	Programa	01	1.006.000,00		1.006.000,00
0121	Manter as unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	Rede	01	125.000,00		125.000,00
0122	Manter e desenvolver ações do Centro de Testagem e Acolhimento (CTA)	Centro	01	100.000,00		100.000,00
0123	Manter serviços da vigilância epidemiológica	Atividade	01	335.000,00		335.000,00
0124	Manter ações da vigilância sanitária	Atividade	01	320.000,00		320.000,00
0125	Realizar ações de vigilância Ambiental e Entomológica	Atividade	01	45.000,00		45.000,00
0126	Manter Pr5ograma NUPREVI	Programa	01	45.000,00		45.000,00
0127	Manter ações da rede de saúde mental	Rede	01	1.320.000,00		1.320.000,00
				36.091.000,00		36.091.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE URBANISMO

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0128	Contratar serviços de consultoria técnica	Consultoria	06		150.000,00	150.000,00
0129	Adquirir e manter equipamentos e material permanente	Estrutura	01		250.000,00	250.000,00
0130	Implementar e manter Programa de campanhas educativas para o transito	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0131	Manter e ampliar serviços de sinalização viária	Serviço	01		180.000,00	180.000,00
0132	Aquisição e manutenção do mobiliário urbano	Mobiliário Urbano			900.000,00	900.000,00
0133	Adquirir veículos	Veículos	03		100.000,00	100.000,00
0134	Desapropriação de imóveis	M²			1.500.000,00	1.500.000,00
0135	Manter e ampliar o serviço de iluminação publica	Serviço	01		2.400.000,00	2.400.000,00
0136	Implantar e manter programa de geoprocessamento	Programa	01		1.000.000,00	1.000.000,00
0137	Manter e ampliar atividades de gestão e fiscalização de postura e ocupação do solo	Gestão	01		1.500.000,00	1.500.000,00
0138	Manter e adequar o plano diretor e o código de postura do município	Programa	02		100.000,00	100.000,00
0139	Implantar e manter o programa municipal de mobilidade urbana	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0140	Manter programa de levantamento planimetrico e planialtimétrico	Programa	01		500.000,00	500.000,00
0141	Manter e ampliar o programa de habitação de interesse social	Programa	01		350.000,00	350.000,00
0142	Manter o conselho municipal da cidade de Piraquara	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0143	Manter e ampliar o programa de regularização fundiária	Programa	01		1.000.000,00	1.000.000,00
					10.085.000,00	10.085.000,00

PROGRAMA GESTÃO DE MEIO AMBIENTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0144	Manter, ampliar a gestão de resíduos sólidos domiciliares	Tonelada			3.500.000,00	3.500.000,00
0145	Manter programa paisagismo	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0146	Manter e ampliar programa de roçadas vias publicas e órgãos públicos	Programa	01		400.000,00	400.000,00
0147	Manter e revitalizar cemitérios municipais	Cemitério	04		300.000,00	300.000,00
0148	Ampliar e construir capelas mortuárias	Capela	03		400.000,00	400.000,00
0149	Implantar e manter a central de luto	Central	01		100.000,00	100.000,00
0150	Manter e ampliar as papeleiras em vias públicas	Papeleira	80		10.000,00	10.000,00
0151	Manter programa de recuperação da mata ciliar e de áreas degradadas	Programa	01		240.000,00	240.000,00
0152	Manter programa de educação ambiental	Programa	01		80.000,00	80.000,00
0153	Manter o COMATUR (conselho municipal de turismo)	Conselho	01		5.000,00	5.000,00
0154	Manter e revitalizar o horto municipal	Horto	01		150.000,00	150.000,00
0155	Participar de cursos	Cursos	08		20.000,00	20.000,00
0156	Adquirir veículos	Veículos	02		70.000,00	70.000,00
0157	Implantar e manter canil municipal	Canil	01		200.000,00	200.000,00
0158	Manter estrutura administrativa e de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.800.000,00	1.800.000,00
0159	Manter as atividades de fiscalização e normatização do código ambiental do município	Atividades	01		80.000,00	80.000,00
					7.755.000,00	7.755.000,00

PROGRAMA PIRAQUARA ESTRUTURADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0160	Manter estrutura administrativa da Secretaria	Estrutura	01		2.000.000,00	2.000.000,00
0161	Manter parque de máquinas	Parque	01		95.000,00	95.000,00
0162	Adquirir equipamentos rodoviários	Equiopamentos	08	5.000.000,00	1.000.000,00	6.000.000,00
0163	Manter fábrica de manilhas, meio fio e calçada	Fábrica	01		350.000,00	350.000,00
0164	Executar projetos de engenharia	Projetos	20		1.800.000,00	1.800.000,00
0165	Adquirir máquina para fabricação de paver	Máquina	01		450.000,00	450.000,00
0166	Construir sede da Secretaria	Sede	01		350.000,00	350.000,00
0167	Equipar sede da secretaria (Equipamentos de informática e móveis)	Sede	01		68.000,00	68.000,00
0168	Locar veículos	Veículos	04		80.000,00	80.000,00
0169	Adquirir Veículos	Veículos	04		160.000,00	160.000,00
0170	Locar equipamentos rodoviários e outros	Locação	01		475.000,00	475.000,00
0171	Pavimentar vias urbanas	KM	20	8.800.000,00	2.000.000,00	10.800.000,00
0172	Manter programa de conservação de espaços públicos	Programa	01		250.000,00	250.000,00
0173	Manter vias públicas	KM	300		1.000.000,00	1.000.000,00
0174	Manter Frota de veículos	Frota	01		880.000,00	880.000,00
0175	Implantar calçadas	KM	15		300.000,00	300.000,00
0176	Manter e Implantar galerias pluviais	KM	20		300.000,00	300.000,00
				13.800.000,00	11.558.000,00	25.358.000,00

PROGRAMA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Cód. Ação	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0177	Manter as atividades de gestão da Secretaria	Estrutura	01		1.300.000,00	1.300.000,00
0178	Implantar e manter programa de desenvolvimento do turismo	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0179	Implantar e manter programa de desenvolvimento da indústria e comércio	Programa	01		200.000,00	200.000,00
0180	Implantar e manter programa de desenvolvimento da agricultura	Programa	01		100.000,00	100.000,00
0181	Manter Programa de cursos de capacitação técnica voltados ao trabalhador e ao empreendedor local, através de convênios com os órgãos competentes na esfera federal, estadual e com os 5 s	Programa	01		20.000,00	20.000,00
0182	Atualizar e confeccionar o calendário de eventos, mapa e guia turístico do município, em formato de cartilha	Cartilha	10000		30.000,00	30.000,00
0183	Promover, apoiar e participar de eventos, feiras e exposições para promover o desenvolvimento empresarial do município	Eventos	05		50.000,00	50.000,00
0184	Promover parceria com a associação comercial, industrial e agrícola do município de piraquara bem como os clubes de serviços visando fomentar o comercio, a industria a agricultura e o turismo local	Parceria	05		20.000,00	20.000,00
0185	Realizar festas e eventos tradicionais do município como: festa do carneiro, festa Trentina, feira do peixe vivo e outras	Festas	03		300.000,00	300.000,00
0186	Manter e ampliar os serviços prestados pela agroindustria no município	Serviço	01		100.000,00	100.000,00
0187	Manter convenio Emater	Convênio	01		60.000,00	60.000,00
0188	Manter e implantar, programa de apoio a agricultura, Tais como: distribuição de sementes, alivinos, plantas medicinais, plantas alternativas, calcário e outros	Programa	01		120.000,00	120.000,00
0189	Implantar e ampliar programa de agricultura urbana (horta no quintal de casa) de alimentos orgânicos e agroecológicos	Programa	01		30.000,00	30.000,00
0190	Realizar Programa atividades de fomento a sanidade animal como vacinação e defesa sanitária animal	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0191	Manter o serviço de atendimento veterinário urbano e rural	Programa	01		50.000,00	50.000,00
0192	Manter o programa de inseminação artificial bovina	Programa	01		50.000,00	50.000,00
					2.580.000,00	2.580.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:92909A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 358/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 104/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais móveis e equipamentos para instalação na unidade básica de saúde da Vila São Judas Tadeu

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	3	un	Computador, configuração mínima: a) CPU: Velocidade mínima 2,7 GHZ, cache L3 3MB mínimo; b) Memória RAM: 4GB DDR3; c) Portas de Comunicação e Expansibilidade: Disponibilizar no mínimo: 2 (dois) slots PCI, podendo ser ou não PCI Express. Áudio: On Board, Rede: OnBoard com um conector RJ - 45. Controladora de vídeo: integrada; d) Unidades de Armazenamento e DiscosÓpticos: um disco rígido de no mínimo 500 GB; e) Mouse: Óptico; f)Teclado: Com layout ABTN2; g) Drives: DVD - RW; h) Placa de Rede Wireless: possuir placa de rede Wirelesspci/express (compatível com a placa-mãe) padrão 802.11 b/g/n com antena destacável de no mínimo 3dbi; h) Placa de rede wireless: possuir placa de rede wireless pci/pciexpress (compatível com a placa-mãe) padrão 802.11 b/g/n com antena destacável de no mínimo 3 dbi. i) Fonte de alimentação: Compatível com o gabinete, placa-mãe, processador. Cabo de força com plugues de acordo com a NBR 14136. j) Softwares: Sistema Operacional Windows 7 Professional ou superior. k) Garantia e suporte: Os equipamentos propostos deverão possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de uso dos equipamentos.	2.366,0000	Luiz Fernando Cunha Grenier - Me
2	1	3	un	Estabilizador - Configuração: Microprocessado, chave liga/desliga embutida, Led bicolor no painel frontal(indica se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica); Proteções: Contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo) diferencial), contra subtensão e sobretensão de rede de desligamento e rearme automático. Contra sobrecarga e superaquecimento com desligamento automático; potência nominal 1Kva/1000 watts, mínimo 4 tomadas de saída. Voltagem de entrada 220V e saíde 115 V; proteção de sobrecarga; garantia do fornecedor de 12 meses, cabo de força com plugues de acordo com NBR 14136.	256,0000	Infoplan Ltda
3	1	3	un	Monitor de vídeo: Tipo LCD 19" multimídia, com painel de no mínimo 18,5", widescreen. O monitor deverá possuir auto-falantes embutidos.	543,0000	Infoplan Ltda
4	1	3	un	Impressora laser - Toner Preta, Monocromática. , com a seguinte configuração mínima: Velocidade de impressão (normal A4) de 21 ppm; qualidade de impressão preto 600x600 dpi (1200 dpi saída efetiva); Memória padrão de 2 MB; conectividade USB 2.0/Wireless 802.11 b/g/n; velocidade processador 266 MHz; suporte a sistemaoperacional Microsoft Windows XP, Seven; tamanhos de mídia A4, A5, B5, postcards, envelopes (m C5, DL, B5); bandeja de entrada 150 folha. Garantia mínima: 01 ano.	639,0000	Infoplan Ltda
5	1	1	un	Ressucitador Cardiopulmonar manual reutilizável Adulto em silicone, com reservatório em PVC, mais	107,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda

				máscara facial adulto, mais extensor em látex, balão em silicone 1600 ml, válvula unidirecional, válvula para reservatório.		
6	1	1	un	Balança digital para puericultura. Balança para bebês com escala de tamanhos impressa. Capacidade de 20 Kg. Divisão mínima de 10g. Superfície de pesagem com cantos arredondados. Visor LCD grande para facilitar a leitura. Função Hold para pesar bebês inquietos. Função de tara. Uma posição de memória. Função de desligamento automático. Comutação entre Kg/Lb/Oz. Incluir pilhas. Peso total aproximado 2.510g (aprox. e com embalagem). Dimensões aproximadas: 58x37,5x9cm. Cor branca.	499,5000	Metromed-Com. De Material Medico Hospitalar Ltda
7	1	1	un	Balança Manual com régua antropométrica adulto com estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 150 kg, divisões de 100 gramas. Régua Antropométrica retrátil em alumínio com escala de 2,00 m com graduação de 5 cm. Tapate de borracha antiderrapante.	509,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
8	1	1	un	Carrinho de curativo totalmente em aço inoxidável. com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 05 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m.	959,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
9	1	1	un	Detector fetal de mesa com dimensões 95 x 200 x 210mm. Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Freqüência 2,2 mhz. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Peso líquido aproximado de 1,600kg. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação. Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220V. 50/60 hz. Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som.	395,0000	Escobrinq Ltda
10	1	4	un	Escada auxiliar de metal para consultório com três degraus, revestimento antiderrapante, armação com pintura anticorrosiva epóxi branca, tubo de aço redondo. Pés com ponteiras em PVC ou emborrachado.	99,1000	M Mobile Eireli
11	1	1	un	Esfigmomanômetro aneróide ADULTO, livre de mercúrio, antialérgicos. Sistema de distribuição de pressão, manômetro protegido contra o excesso de pressão que garante duração e viabilidade, resistente a choques e quedas. A pêra e a válvula de desinsuflação deverão estar acopladas no manômetro para operação com apenas uma das mãos, ambidestro, micro filtro que protege a válvula e o manômetro, válvula de libertação de ar de precisão que permite um controle fino e preciso da libertação de ar, rápido esvaziamento, longa duração. Fecho em borracha que previne o bloqueio da válvula. Braçadeira calibrada de alta qualidade, tubo simples com fecho de velcro lavável, laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex. Garantia de calibração por 5 (cinco) anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA.	239,5000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
12	1	1	un	Esfigmomanômetro aneróide infantil, livre de mercúrio, antialérgico. Sistema de distribuição de pressão, manômetro protegido contra o excesso de pressão que garante duração e viabilidade, resistente a choques e quedas; a pêra e a válvula de desinsuflação deverão ser acopladas no manômetro para a operação com apenas uma das mãos, ambidestro,	246,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
13	1	2	un	Estetoscópio adulto simples de peso leve, diafragmas de alta sensibilidade. Tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.	8,2500	Royal Distribuidora Ltda - Epp
14	1	1	un	Inalador, nebulizador portátil, voltagem : 110/220 V com chave seletora, silencioso, baixo, nível de ruídos. Frequência: 60 Hz. Motor: 1/40 HP. Taxa de nevulização: 0,15 - 0,25 ml/min. Acompanha acessórios completos para inalação: máscara adulto e pediátrica, conexão, mais recipiente para a solução. Garantia de 24 meses.	112,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
15	1	1	kit	Kit portátil de oxigênio com carrinho de transporte. Cilindro de alumínio M9 com capacidade para 248 litros de oxigênio - Altura de 27,70 x 11,10 diâmetro (cm) - peso de 1,70 kg. Autonomia da carga: Vazão de 2 LPM = 2 horas de uso contínuo. Conexão do cilindro: ABNT-218.1 (rosca padrão de cilindros oxigênio Carrinho para transporte do equipamento. Itens incluídos no Kit: Cilindro para Oxigênio Medicinal de 1m³ (vazio); Válvula redutora de pressão para cilindro (regulador); Fluxômetro medicinal; Extensão medicinal; Frasco umidificador; Carrinho para cilindro de 1 m³, na cor branca.	1.382,0000	Metromed-Com. De Material Medico Hospitalar Ltda
16	1	5	un	Kit para nebulização adulto confeccionada em material atóxico, anatômica e de fácil limpeza (que não seja de silicone), com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente em copo graduado de 5 à 15 ml; Extensão transparente e não tóxica com 1,20 metros.	5,4600	Royal Distribuidora Ltda - Epp
17	1	5	un	Kit para nebulização infantil confeccionada em material atóxico, anatômica e de fácil limpeza (que não seja de silicione), com abertura para evitar concentração de gás carbônico em seu interior; Recipiente em copo graduado de 5 à 15 ml; Extensão transparente e não tóxica com 1,20 metros.	5,4600	Royal Distribuidora Ltda - Epp
18	1	1	un	Mesa de exames clínicos pediátricos com leito estofado, armação tubular esmaltada, dimensões aproximadas 1,15 X 0,85 X 0,50 metros.	174,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
19	1	1	un	Mesa para exames: com cabeceira móvel, a estrutura feita de tubos de aço cromado, ou com pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 180x80x60 cm(CxLxA). Dever ser estofada com espuma de alta densidade, revestida de tecido impermeável resistente de cor preta. Com grade	418,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
20	1	3	un	Mesa para exames: com cabeceira móvel, a estrutura feita de tubos de aço cromado, ou com pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 180x80x60 cm(CxLxA). Dever ser estofada com espuma de alta densidade, revestida de tecido impermeável resistente de cor preta. Sem grade.	268,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
21	1	2	un	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO - máscara de oxigênio adulto para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	11,2500	Metromed-Com. De Material Medico Hospitalar Ltda
22	1	1	un	MÁSCARA DE OXIGENIO INFANTIL COM RESERVATORIO - máscara de oxigênio infantil para alta concentração com reservatório tipo BAG, REUTILIZÁVEL, em silicone, com elástico ajustável para fixação, válvula unidirecional com conexão perfeita com a máscara e reservatório. De fácil manuseio e sem escape. Leve, resistente, deverá possuir extensor para rede de oxigênio e ar comprimido. Extensão de PVC com 1,30 m de comprimento.	11,2500	Metromed-Com. De Material Medico Hospitalar Ltda
23	1	1	un	Mesa de mayo: com bandeja em aço inoxidável, medindo cerca de 35x46 cm, altura regulável entre 90 e 125 cm, haste cromada e armação em tubos metálicos quadrados, pés providos de rodas de 2", com freio. De pintura epóxi na cor branca.	222,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
24	1	1	un	Mesa ginecologica, estrutura em MDF. com 2 portas e prateleira interna e 4 gavetas. Leito em madeira, dividido em 3 secções: dorso, assento e pernas, com elevação através de cremalheira, estofado em espuma D28 revestida em courvin na cor preta. Acompanha perneira. Capacidade 120 kg.	1.690,0000	Escobrinq Ltda
25	1	1	un	Otoscópio cabeçote em metal nobre cromado, fechamento em sistema de rosca, acompanhada 5 (cinco) espéculos de diferentes medidas, cabo em metal cromado para 2 (duas pilhas médias, regulagem de intensidade da luz, cabo antiderrapante para punho, lâmina halogêneo e conexão para otoscopia pneumática.	225,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
27	1	5	un	Pinça anatômica de aço inox, tipo dente de rato, sem dente, 16 cm.	6,8000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
28	1	5	un	Pinça anatômica de aço inox, tipo dente de rato, com dente, 14 cm.	5,7200	Royal Distribuidora Ltda - Epp
29	1	5	un	Pinça Kelly hemostática em aço inox, 16 cm, curva.	15,2000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
30	1	5	un	Pinça Kelly hemostática em aço iox, 16 cm, reta.	15,2000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
31	1	1	un	Régua antropométrica pediátrica em madeira com 01 metro de comprimento, graduada em milímetros. Haste móvel com marcadores removíveis e haste fixa com a graduação.	35,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
32	1	1	un	Suporte para soro: de estrutura tubular em metal com pintura epóxi branca ou cromada, e rodízios na base, de altura regulável, com no mínimo quatro ganchos na extremidade superior. Altura mínima 157 cm e máxima 210cm.	73,0000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
33	1	1	un	Termômetro Digital (visor LCD, faixa de medição:32,0 a 42,0C, retenção da medida no visor até desligar. Medição da temperatura em 60-90seg, precisão de 0,1C., bateria substituível inclusa, emite alarme sonoro ao término da leitura, corpo em plástico ABS, métodos de medida:via oral, via retal, via axilar, embalagem individual em capa plástica dura c/tampa, fabricação nacional c/selo do INMETRO, não perecível, unidade)	9,0000	Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda
34	1	5	un	Tesoura íris reta em aço inox 11,5 cm.	9,4000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
35	1	1	un	Travesseiro hospitalar confeccionado em plástico PVC com reforço interno em malha de poliéster, impermeável, lavável, antialérgico, fácil de limpar. Aceita produtos de limpeza, inclusive álcool. Medidas aproximadas: 60 x 40 cm.	48,0000	Metromed-Com. De Material Medico Hospitalar Ltda
36	1	20	un	Caixa gaveteiro plástico Bin de polipropileno, cor preta, capacidade de 4 litros, dimensões externas 120 x 155 x 250 mm.	3,5000	Royal Distribuidora Ltda - Epp
38	1	1	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" X 9" com índice A-Z.	68,7700	Escobrinq Ltda
39	1	12	un	Lixeira com tampa e pedal 15 litros.	21,0000	Marlene Rawietsch Krause
40	1	5	un	Lixeira com tampa e pedal, 20 litros.	24,0000	Marlene Rawietsch Krause

41	1	3	un	Lixeira com tampa e pedal, 50 litros com cores diferentes.	66,1500	M Mobile Eireli
42	1	2	un	Quadro de avisos 1,20 x0,90m. Espessura 3mm, revestido na parte frontal com card board(espessura 6mm) e feltro acrílico na cor verde(espessura 2mm). Acabamento com moldura de alumínio natural em forma de J.	76,9900	Escobrinq Ltda
43	1	12	un	Suporte para papel toalha interfolhado.	14,1667	Royal Distribuidora Ltda - Epp
44	1	12	un	Suporte para sabonete líquido contendo um kit para fixação na perede contendo buchas e parafusos.	14,1667	Royal Distribuidora Ltda - Epp
45	1	1	un	Telefone com fio, 5 funções: Flash, tone/tom, mute/mudo, pause/pausa e redial/rediscar. 2 volumes de campainha opção de chave de bloqueio posições mesa e parede. Cores: grafite ou bege, com garantia do fornecedor de 12 meses.	31,0700	Escobrinq Ltda
46	1	1	un	Balcão de madeira MDF com espessura mínima de 18 mm, com 02 portas. Medindo aproximadamente 0,90 x 0,45 x 0,75 m (LxPxA), na cor marfim, com borda prata.	198,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	2	1	un	Conexão 90° para mesa de escritório, em madeira com espessura mínima de 18mm. Medindo 0,66 x 0,66 m, na cor marfim ou cinza ou linheiro, com borda cinza ou prata.	56,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	3	7	un	Gaveteiro fixo com 3 gavetas estrutura em aço, tampo e frente em madeira com espessura mínima de 18mm. Medindo aproximadamente 0,40 x 0,44 x 0,37 m (LxPxA), na cor marfim, com borda prata. Compatível com a mesa para escritório.	71,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	4	1	un	Mesa para escritório em MDF medidas aproximadas 1,00 x 0,66x x 0,75 m, com tampo em madeira com espessura mínima de 18 mm, estrutura mínima de 18 mm, estrutura em aço na cor marfim ou cinza ou linheiro, com borda cinza ou prata.	108,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	5	7	un	Mesa para escritório em MDF medidas aproximadas: 1,20m x 0,66 x 0,75 m (LxPxA), com tampo em madeira com espessura mínima de 18 mm, estrutura em aço. Na cor marfim, com borda prata.	118,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	6	7	un	Porta teclado retrátil, em madeira MDF com espessura mínima de 18 mm, com trilho telescópico. Medindo aproximadamente 0,65 x 0,30 m na cor marfim, com borda prata. Compatível com a mesa para escritório.	48,0000	Nelita Gomes Farias Epp
46	7	7	un	Suporte para CPU fixo, em madeira MDF com espessura mínima de 18 mm. Medindo aproximadamente 0,22 x 0,43 m (L x P), na cor marfim, com borda prata. Compatível com a mesa para escritório.	42,0000	Nelita Gomes Farias Epp
47	1	3	un	Aquecedor e Desumidificador de ar com controle de temperatura com 3 níveis: 2 de aquecimento e um de ventilação. Proteção contra superaquecimento e grade protetora, silencioso, indicador luminoso ligado, baixo consumo de energia, material resistente à altas temperaturas, termoventilação (aquece rapidamente e desumidifica o ar), dispositivo de segurança. Alimentação: 220V ou Bivolt. Potência mínima 1500W. Garantia de no mínimo um ano.	89,9000	Marlene Rawietsch Krause
48	1	1	un	Ar Condicionado Split ciclo Quente/Frio, 7.500 BTUs, cor branco, com controle remoto. Painel digital com indicador de função, temperatura, timer, limpador de filtro, botão liga/desliga, receptor de sinal), com função limpeza de filtro, timer, memória, turbo. Garantia do fornecedor de 12 meses. 220V.	1.180,0000	Marlene Rawietsch Krause
49	1	1	un	Ar Condicionado Split ciclo Quente/Frio, 9.000 BTUs, cor branco, com controle remoto. Painel digital com indicador de função, temperatura, timer, limpador de filtro, botão liga/desliga, receptor de sinal), com função limpeza de filtro, timer, memória, turbo. Garantia do fornecedor de 12 meses. 220V.	1.340,0000	Escobrinq Ltda
50	1	1	un	Armário aéreo com três portas. Estrutura em MDF puxadores com acabamentos metalizados. Prateleiras removíveis. Dobradiça em aço. Dimensões aproximadas (LxAxP: 120x55x30cm). Cor: branco. Garantia contra defeito de fabricação.	188,0000	Nelita Gomes Farias Epp
51	1	1	un	Armário em aço para vestiário, pintura epóxi na cor cinza, com 06 portas com veneziana e fechadura com chave. Dimensões aproximadas (LxAxP: 197,5 x 93 x 40 cm)	439,0000	Escobrinq Ltda
52	1	4	un	Armário metálico com 02 portas e 04 prateleiras, puxador estampado, com fechadura, porta de abrir, medindo 1,98 m de altura, 1,20 m de largura, 0,45 m de profundidade, na cor cinza.	475,0000	Marlene Rawietsch Krause
53	1	5	un	Arquivo para pastas suspensas, com 04 gavetas tamanho ofício. Estrutura, trilho das gavetas e armação para as pastas em aço, pintura epóxi na cor cinza. Medindo aproximadamente 1,33 x 0,47 x 0,60 m (AxLxP).	253,3500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
54	1	4	un	Balcão de madeira com tampo em MDP, com espessura mínima de 18 mm, com 03 portas. Comprimento: 120 cm, Largura: 45 cm e Altura: 74 cm. Na cor cinza, bege ou branco.	282,1000	Escobrinq Ltda
55	1	12	un	Cadeira fixa estofada, sem braços, com 04 pés, assento e encosto cobertos com espuma injetada, com espessura mínima de 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor preta.	56,8000	Nelita Gomes Farias Epp
56	1	7	un	Cadeira giratória para digitação, estofada, assento e encosto cobertos com espuma injetada com espessura de no mínimo 50 mm para o assento, revestida em tecido impermeável na cor vermelha, base a gás, com rodízios e braços injetados em poliuretano.	114,0000	Nelita Gomes Farias Epp
57	1	1	Cj	Conjunto de mesa com 04 cadeiras unitubolar, estrutura em aço com tratamento anticorrosivo com pintura em pó Epoxi-poliéster, na cor branca. Dimensões aproximadas: 75 x 77,5 x 75 cm. Tampo em granito natural. Cadeiras com encosto unitubolar, com assento estofado e revestido em napa na cor preta.	322,2700	Escobrinq Ltda
58	1	4	un	Estante de aço c/ 6 prateleiras com reforço, medindo aprox. 1,98 x 0,30 x 0,92 m (AxLxP), na cor cinza.	99,2500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
59	1	1	un	Fogão à gás 4 bocas de uso doméstico com forno embutido e acendimento automático. Alimentação: 220V. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	450,0600	Escobrinq Ltda
61	1	2	un	Longarinas com 02 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto em espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta.	141,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
62	1	6	un	Longarina de 03 lugares, estrutura em tubo de aço, pintura epóxi, estofada, assento e encosto em espuma injetada, assento ligado ao encosto por barra metálica, revestida em tecido impermeável na cor preta.	198,6600	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
63	1	1	un	Mesa retangular com estrutura em tubos de aço com pintura eletrostática na cor branca e tampo de granito natural. Medidas aproximadas: 75 x 77,5 x 120 cm.	299,0000	Marlene Rawietsch Krause

Rio Negro, 03 de dezembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4992569D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 357/2013 - MODALIDADE – PREGÃO N° 103/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de sementes e mudas de plantas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	40	un	Mudas de Amor Perfeito Pansy F1 (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, flores de tamanho extra grande (9 cm de diâmetro) com máscaras tradicionais grandes e escuras, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
2	60	un	Mudas de Sálvia (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar e, local definitivo, plantas com altura inferior a 30 cm de altura cor vermelha, altamente tolerante ao calor e alta umidade.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
3	100	un	Mudas de flor Cravina (plugs) acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, plantas nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
4	60	un	Mudas de flor Petúnia rasteira (plugs),acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local, definito com altura inferior a 30 cm, plantas nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
5	80	un	Mudas de flor Marigold Fench Marvelous (plugs). Acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, plantas com tamanho inferior a 30 cm de altura, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
6	60	un	Mudas de flor Impatiens F1 (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
7	120	un	Mudas de flor Antirrhinum F1 (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células. Plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski

8	40	un	Mudas de flor Calêncula (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 15 cm, nas cores amarelo e laranja.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
9	60	un	Mudas de flor Begônia F1 (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 20 cm, nas cores branco, vermelho e rosa.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
10	120	un	Mudas de flor Viola F1 (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 25 cm, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
11	40	un	Mudas de flor Gazânia (plugs), acondicionadas em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 20 cm, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
12	120	un	Mudas de flor Beijo Japonês (plugs), acondicionados em bandejas com 50 células, plantas prontas para transplantar em local definitivo, com altura inferior a 30 cm, nas cores mix.	12,50	Marcelus Jacob Sandeski
13	100	un	Mudas de arbustos envasadas de Liriope, touceira grande	5,75	Marcelus Jacob Sandeski
14	50	un	Mudas de arbusto de Moréia branca, touceira grande.	10,75	Marcelus Jacob Sandeski
15	50	un	Mudas de arbusto de Moréia amarela, touceira grande.	10,55	Marcelus Jacob Sandeski
16	50	un	Mudas de Arbustos de Fórmio Variegata, altura 1 metro	17,90	Marcelus Jacob Sandeski

Rio Negro, 03 de dezembro de 2013

ISABEL CRISTINA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E394DF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	16.172.780,87	16.741.613,37	2.024.319,84	12,09	12.110.785,18	72,34	4.630.828,19
RECEITAS CORRENTES	14.881.780,87	14.883.646,57	2.024.319,84	13,60	11.075.584,81	74,41	3.808.061,76
Receita Tributaria	624.821,57	624.821,57	117.544,10	18,81	552.098,01	88,36	72.723,56
Impostos	568.105,83	568.105,83	114.317,30	20,12	497.808,25	87,63	70.297,58
IPTU	81.918,64	81.918,64	24.392,74	29,78	128.941,03	157,40	-47.022,39
ITBI	23.405,32	23.405,32	800,00	3,42	15.600,00	66,65	7.805,32
ISS	300.700,00	300.700,00	60.066,67	19,98	211.461,16	70,32	89.238,84
Outros Impostos	162.081,87	162.081,87	29.057,89	17,93	141.806,06	87,49	20.275,81
Taxas	55.296,21	55.296,21	3.226,80	5,84	54.289,76	98,18	1.006,45
Contribuicao de Melhoria	1.419,53	1.419,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,53
RECEITA DE CONTRIBUICOES	77.237,57	77.237,57	6.828,61	8,84	47.399,00	61,37	29.838,57
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	77.237,57	77.237,57	6.828,61	8,84	47.399,00	61,37	29.838,57
RECEITA PATRIMONIAL	47.928,28	49.793,98	183,46	0,37	24.847,27	49,90	24.946,71
Receitas Imobiliarias	1.419,53	1.419,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,53
Receitas de Valores Mobiliarios	46.508,75	48.374,45	183,46	0,38	24.847,27	51,36	23.527,18
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	13.549,33	13.549,33	3.320,00	24,50	4.070,00	30,04	9.479,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.060.161,46	14.060.161,46	1.888.483,17	13,43	10.432.560,81	74,20	3.627.600,65
Transferencias Intergovernamentais	13.729.521,51	13.729.521,51	1.888.483,17	13,75	10.408.651,15	75,81	3.320.870,36
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	330.639,95	330.639,95	0,00	0,00	23.909,66	7,23	306.730,29
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.082,66	58.082,66	15.912,64	27,40	47.091,20	81,08	10.991,46
Multas e Juros de Mora	9.336,39	9.336,39	2.767,76	29,64	6.402,10	68,57	2.934,29
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	48.746,27	48.746,27	13.144,88	26,97	40.689,10	83,47	8.057,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.291.000,00	1.857.966,80	0,00	0,00	1.035.200,37	55,72	822.766,43
OPERACOES DE CREDITO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operacoes de Credito Internas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	341.000,00	907.966,80	0,00	0,00	1.035.200,37	114,01	-127.233,57
Transferencias Intergovernamentais	36.000,00	425.500,00	0,00	0,00	592.750,00	139,31	-167.250,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	305.000,00	482.466,80	0,00	0,00	442.450,37	91,71	40.016,43
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.172.780,87	16.741.613,37	2.024.319,84	12,09	12.110.785,18	72,34	4.630.828,19
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.172.780,87	16.741.613,37	2.024.319,84	12,09	12.110.785,18	72,34	4.630.828,19
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	182.718,49	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.172.780,87	16.741.613,37	2.207.038,33	12,09	12.110.785,18	72,34	4.630.828,19
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	14.717.803,91	726.301,37	15.444.105,28	2.153.210,86	9.497.807,08	2.115.218,25	8.868.336,93	57,42	6.575.768,35
DESPESAS CORRENTES	12.488.459,85	277.334,57	12.765.794,42	2.047.358,34	8.789.788,22	2.012.356,08	8.418.252,92	65,94	4.347.541,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.044.472,88	-142.901,38	5.901.571,50	952.360,82	4.569.826,11	952.360,82	4.569.625,64	77,43	1.331.945,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.757,68	0,00	32.757,68	678,53	7.501,22	678,53	7.501,22	22,90	25.256,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.411.229,29	420.235,95	6.831.465,24	1.094.318,99	4.212.460,89	1.059.316,73	3.841.126,06	56,23	2.990.339,18
DESPESAS DE CAPITAL	2.164.344,06	448.966,80	2.613.310,86	105.852,52	708.018,86	102.862,17	450.084,01	17,22	2.163.226,85
INVESTIMENTOS	1.854.369,54	637.966,80	2.492.336,34	102.165,58	592.848,03	99.175,23	334.913,18	13,44	2.157.423,16
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	309.974,52	-189.000,00	120.974,52	3.686,94	115.170,83	3.686,94	115.170,83	95,20	5.803,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	683.782,50	-30.270,00	653.512,50	91.820,08	442.729,78	91.820,08	442.729,78	67,75	210.782,72
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.401.586,41	696.031,37	16.097.617,78	2.245.030,94	9.940.536,86	2.207.038,33	9.311.066,71	57,84	6.786.551,07
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.401.586,41	696.031,37	16.097.617,78	2.245.030,94	9.940.536,86	2.207.038,33	9.311.066,71	57,84	6.786.551,07
SUPERAVIT (XIII)	771.194,46	0,00	643.995,59	0,00	2.170.248,32	0,00	2.799.718,47	434,74	-2.155.722,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.172.780,87	696.031,37	16.741.613,37	2.245.030,94	12.110.785,18	2.207.038,33	12.110.785,18	57,84	4.630.828,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 08m.									

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2E613CE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.717.803,91	15.444.105,28	2.153.210,86	9.497.807,08	2.115.218,25	8.868.336,93	100,00	57,42	6.575.768,35
JUDICIÁRIA	86.966,05	80.416,17	1.908,82	39.108,82	9.300,00	23.250,00	0,26	28,91	57.166,17
Representação Judicial e Extrajudicial	86.966,05	80.416,17	1.908,82	39.108,82	9.300,00	23.250,00	0,26	28,91	57.166,17
ADMINISTRAÇÃO	2.253.158,64	2.091.158,64	285.134,63	1.416.549,57	306.513,70	1.381.299,61	15,58	66,05	709.859,03
Administração Geral	927.958,57	797.958,57	121.920,66	556.571,44	123.476,10	546.270,73	6,16	68,46	251.687,84
Administração Financeira	1.325.200,07	1.293.200,07	163.213,97	859.978,13	183.037,60	835.028,88	9,42	64,57	458.171,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	722.581,31	722.581,31	43.425,91	238.924,36	41.496,01	236.207,20	2,66	32,69	486.374,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	126.977,80	126.977,80	13.977,02	53.640,29	13.977,02	53.640,29	0,60	42,24	73.337,51
Assistência Comunitária	595.603,51	595.603,51	29.448,89	185.284,07	27.518,99	182.566,91	2,06	30,65	413.036,60
SAÚDE	2.952.854,58	3.647.711,15	659.234,05	2.939.956,69	649.779,19	2.761.249,51	31,13	75,70	886.461,64
Atenção Básica	2.914.550,98	3.609.407,55	655.937,43	2.920.990,96	646.482,57	2.742.283,83	30,92	75,98	867.123,72
Vigilância Epidemiológica	38.303,60	38.303,60	3.296,62	18.965,73	3.296,62	18.965,68	0,21	49,51	19.337,92
TRABALHO	16.327,00	16.327,00	0,00	3.511,94	431,35	3.511,94	0,04	21,51	12.815,06
Fomento ao Trabalho	16.327,00	16.327,00	0,00	3.511,94	431,35	3.511,94	0,04	21,51	12.815,06
EDUCAÇÃO	3.983.504,33	4.513.969,10	673.658,54	3.098.804,51	643.304,45	2.748.020,59	30,99	60,88	1.765.948,51
Ensino Fundamental	3.675.922,29	4.050.778,08	601.279,68	2.875.647,27	580.668,49	2.549.584,49	28,75	62,94	1.501.193,59
Educação Infantil	307.582,04	463.191,02	72.378,86	223.157,24	62.635,96	198.436,10	2,24	42,84	264.754,92
CULTURA	89.693,06	89.693,06	7.135,79	24.337,91	6.988,79	23.568,21	0,27	26,28	66.124,85
Difusão Cultural	89.693,06	89.693,06	7.135,79	24.337,91	6.988,79	23.568,21	0,27	26,28	66.124,85
URBANISMO	1.300.351,42	1.210.351,42	175.465,74	600.573,44	149.386,96	573.683,68	6,47	47,40	636.667,74
Infra-Estrutura Urbana	577.205,42	577.205,42	14.003,17	61.155,03	9.842,67	56.994,53	0,64	9,87	520.210,89
Serviços Urbanos	723.146,00	633.146,00	161.462,57	539.418,41	139.544,29	516.689,15	5,83	81,61	116.456,85
HABITAÇÃO	28.700,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
Assistência Comunitária	28.700,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	61.500,00	12.800,00	31.282,05	6.340,68	24.822,73	0,28	40,36	36.677,27
Controle Ambiental	0,00	61.500,00	12.800,00	31.282,05	6.340,68	24.822,73	0,28	40,36	36.677,27
AGRICULTURA	219.624,26	203.401,53	14.683,35	121.507,79	14.682,54	121.505,17	1,37	59,74	81.896,36
Extensão Rural	219.624,26	203.401,53	14.683,35	121.507,79	14.682,54	121.505,17	1,37	59,74	81.896,36
INDÚSTRIA	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.895,00
Promoção Industrial	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.895,00
TRANSPORTE	1.646.258,51	1.638.011,15	122.413,12	548.428,37	129.643,67	536.466,36	6,05	32,75	1.101.544,79
Transporte Rodoviário	1.646.258,51	1.638.011,15	122.413,12	548.428,37	129.643,67	536.466,36	6,05	32,75	1.101.544,79
DESPORTO E LAZER	743.807,17	655.307,17	111.162,80	153.103,75	111.162,80	153.034,05	1,73	23,35	502.273,12
Desporto Comunitário	743.807,17	655.307,17	111.162,80	153.103,75	111.162,80	153.034,05	1,73	23,35	502.273,12
ENCARGOS ESPECIAIS	588.082,58	399.082,58	46.188,11	281.717,88	46.188,11	281.717,88	3,17	70,59	117.364,70
Administração Financeira	342.732,20	153.732,20	4.365,47	122.672,05	4.365,47	122.672,05	1,38	79,80	31.060,15
Outros Encargos Especiais	245.350,38	245.350,38	41.822,64	159.045,83	41.822,64	159.045,83	1,79	64,82	86.304,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Reserva de Contingência	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	683.782,50	653.512,50	91.820,08	442.729,78	91.820,08	442.729,78	100,00	67,75	210.782,72
ADMINISTRAÇÃO	103.476,58	103.476,58	15.836,00	65.866,81	15.836,00	65.866,81	14,88	63,65	37.609,77
Administração Geral	46.100,25	46.100,25	7.984,16	30.006,78	7.984,16	30.006,78	6,78	65,09	16.093,47
Administração Financeira	57.376,33	57.376,33	7.851,84	35.860,03	7.851,84	35.860,03	8,10	62,50	21.516,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.832,72	16.832,72	979,22	8.016,05	979,22	8.016,05	1,81	47,62	8.816,67
Assistência Comunitária	16.832,72	16.832,72	979,22	8.016,05	979,22	8.016,05	1,81	47,62	8.816,67
SAÚDE	158.277,85	131.007,85	19.495,56	97.847,97	19.495,56	97.847,97	22,10	74,69	33.159,88
Atenção Básica	154.082,71	126.812,71	19.090,06	95.687,37	19.090,06	95.687,37	21,61	75,46	31.125,34
Vigilância Epidemiológica	4.195,14	4.195,14	405,50	2.160,60	405,50	2.160,60	0,49	51,50	2.034,54
EDUCAÇÃO	325.303,82	325.303,82	44.273,71	214.675,33	44.273,71	214.675,33	48,49	65,99	110.628,49
Ensino Fundamental	325.303,82	325.303,82	44.273,71	214.675,33	44.273,71	214.675,33	48,49	65,99	110.628,49
CULTURA	3.044,32	3.044,32	202,42	1.012,10	202,42	1.012,10	0,23	33,25	2.032,22
Difusão Cultural	3.044,32	3.044,32	202,42	1.012,10	202,42	1.012,10	0,23	33,25	2.032,22
URBANISMO	42.421,55	42.421,55	7.292,37	36.576,74	7.292,37	36.576,74	8,26	86,22	5.844,81
Serviços Urbanos	42.421,55	42.421,55	7.292,37	36.576,74	7.292,37	36.576,74	8,26	86,22	5.844,81
AGRICULTURA	7.225,58	7.225,58	913,28	4.509,34	913,28	4.509,34	1,02	62,41	2.716,24
Extensão Rural	7.225,58	7.225,58	913,28	4.509,34	913,28	4.509,34	1,02	62,41	2.716,24
TRANSPORTE	12.480,34	12.480,34	2.197,50	8.767,19	2.197,50	8.767,19	1,98	70,25	3.713,15
Transporte Rodoviário	12.480,34	12.480,34	2.197,50	8.767,19	2.197,50	8.767,19	1,98	70,25	3.713,15
DESPORTO E LAZER	8.922,68	5.922,68	225,18	1.550,96	225,18	1.550,96	0,35	26,19	4.371,72
Desporto Comunitário	8.922,68	5.922,68	225,18	1.550,96	225,18	1.550,96	0,35	26,19	4.371,72
ENCARGOS ESPECIAIS	5.797,06	5.797,06	404,84	3.907,29	404,84	3.907,29	0,88	67,40	1.889,77
Outros Encargos Especiais	5.797,06	5.797,06	404,84	3.907,29	404,84	3.907,29	0,88	67,40	1.889,77

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No B(ibm)estre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	15.401.586,41	16.097.617,78	2.245.030,94	9.940.536,86	2.207.038,33	9.311.066,71	200,00	57,84	6.786.551,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 14m.									

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2111528C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.013 A 2.022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 25m.											
Nota:											

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80B5476A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	626.188,49	626.188,49	514.692,79	82,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.918,64	81.918,64	128.941,03	157,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.405,32	23.405,32	15.600,00	66,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.700,00	300.700,00	211.461,16	70,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	162.081,87	162.081,87	141.806,06	87,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-29.335,24	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.179,60	5.179,60	1.861,48	35,94
Dívida Ativa dos Impostos	48.746,27	48.746,27	40.689,10	83,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.156,79	4.156,79	4.471,61	107,57
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-802,41	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.460.620,04	11.460.620,04	8.655.194,44	75,52
Cota-Parte FPM	7.425.300,00	7.425.300,00	5.280.700,86	71,12
Cota-Parte ITR	19.869,95	19.869,95	13.349,71	67,19
Cota-Parte IPVA	142.772,48	142.772,48	236.546,17	165,68
Cota-Parte ICMS	3.744.851,97	3.744.851,97	3.044.630,57	81,30
Cota-Parte IPI-Exportação	81.918,64	81.918,64	49.769,42	60,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.907,00	45.907,00	30.197,71	65,78

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.086.808,53	12.086.808,53	9.169.887,23	75,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.286.096,17	1.286.096,17	970.098,49	75,43
Provenientes da União	1.156.031,27	1.156.031,27	938.598,49	81,19
Provenientes do Estado	130.064,90	130.064,90	31.500,00	24,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.286.096,17	1.286.096,17	970.098,49	75,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.393.960,78	1.241.054,40	1.143.901,59	92,17 %	1.143.901,59	92,17 %
Outras Despesas Correntes	1.646.505,93	2.468.751,52	1.876.466,07	76,01 %	1.700.201,24	68,87 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	70.665,72	68.913,08	17.437,00	25,30 %	14.994,65	21,76 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.111.132,43	3.778.719,00	3.037.804,66	80,39 %	2.859.097,48	75,66 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.111,15	1.326.584,77	672.745,68	100,00	617.214,66	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.166.368,95	1.194.842,57	672.745,68	100,00	617.214,66	100,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	131.742,20	131.742,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.298.111,15	1.326.584,77	672.745,68	100,00	617.214,66	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.813.021,28	2.452.134,23	2.365.058,98	96,45	2.241.882,82	91,43

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	989.575,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.068.633,69	3.736.220,26	3.016.678,33	99,30	2.837.971,20	99,26
Vigilância Epidemiológica	42.498,74	42.498,74	21.126,33	0,70	21.126,28	0,74
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.111.132,43	3.778.719,00	3.037.804,66	100,00	2.859.097,48	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 20m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Fi

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0194B22D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PRIVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	626.188,49	626.188,49	122.252,94	514.692,79	82,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	137.660,77	137.660,77	39.713,65	169.450,06	123,09
1.1.1 - IPTU	81.918,64	81.918,64	24.392,74	128.941,03	157,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.839,07	2.839,07	1.170,65	1.571,18	55,34
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	48.746,27	48.746,27	13.144,88	40.689,10	83,47
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.156,79	4.156,79	1.485,31	4.471,61	107,57
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-479,93	-6.222,86	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	23.405,32	23.405,32	800,00	15.100,00	64,52
1.2.1 - ITBI	23.405,32	23.405,32	800,00	15.600,00	66,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	303.040,53	303.040,53	52.681,40	188.336,67	62,15
1.3.1 - ISS	300.700,00	300.700,00	60.066,67	211.461,16	70,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.340,53	2.340,53	86,94	290,30	12,40
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-7.472,21	-23.414,79	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	162.081,87	162.081,87	29.057,89	141.806,06	87,49
1.4.1 - IRRF	162.081,87	162.081,87	29.057,89	141.806,06	87,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.460.620,04	11.460.620,04	1.572.906,08	8.655.194,44	75,52
2.1 - Cota-Parte FPM	7.425.300,00	7.425.300,00	870.852,72	5.280.700,86	71,12
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.425.300,00	7.425.300,00	870.852,72	5.280.700,86	71,12
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.744.851,97	3.744.851,97	646.687,62	3.044.630,57	81,30
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.907,00	45.907,00	6.039,54	30.197,71	65,78
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	81.918,64	81.918,64	10.385,05	49.769,42	60,75
2.5 - Cota-Parte ITR	19.869,95	19.869,95	11.993,63	13.349,71	67,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	142.772,48	142.772,48	26.947,52	236.546,17	165,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.086.808,53	12.086.808,53	1.695.159,02	9.169.887,23	75,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.051,92	5.051,92	0,00	1.472,26	29,14
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.960,75	812.460,75	0,00	677.742,45	83,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	422.960,75	812.460,75	0,00	677.742,45	83,42
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	83,42
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192.968,30	272.935,10	0,99	109.033,64	39,95
6.1 - Transferências de Convênios	191.875,05	271.841,85	0,00	103.876,46	38,21
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.093,25	1.093,25	0,99	5.157,18	471,73
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	620.980,97	1.090.447,77	0,99	788.248,35	72,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.292.124,01	2.292.124,01	314.581,08	1.731.038,21	75,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.485.060,00	1.485.060,00	174.170,50	1.056.139,90	71,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	748.970,39	748.970,39	129.337,50	608.925,95	81,30
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.181,40	9.181,40	1.207,90	6.039,51	65,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.383,73	16.383,73	2.077,00	9.953,89	60,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.973,99	3.973,99	2.398,72	2.669,90	67,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	28.554,50	28.554,50	5.389,46	47.309,06	165,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.744.155,14	2.744.155,14	444.415,96	2.301.439,78	83,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.740.644,34	2.740.644,34	444.415,96	2.297.790,17	83,84
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.510,80	3.510,80	0,00	3.649,61	103,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	448.520,33	448.520,33	129.834,88	566.751,96	126,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.647.897,40	1.647.897,40	238.357,13	1.163.163,73	70,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.647.897,40	1.647.897,40	238.357,13	1.163.163,73	70,58
14 - OUTRAS DESPESAS	1.096.257,74	1.096.257,74	161.487,68	729.816,21	66,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.096.257,74	1.096.257,74	161.487,68	729.816,21	66,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.744.155,14	2.744.155,14	399.844,81	1.892.979,94	68,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	50,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	20.043,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.021.702,13	3.021.702,13	423.789,76	2.292.471,81	75,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	219.011,92	303.978,72	2.635,38	99.103,68	32,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.011,92	303.978,72	2.635,38	99.103,68	32,60
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.472.092,01	3.467.092,01	581.489,94	2.505.967,16	72,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.744.155,14	2.744.155,14	399.844,81	1.892.979,94	68,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.936,87	722.936,87	181.645,13	612.987,22	84,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.691.103,93	3.771.070,73	584.125,32	2.605.070,84	69,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	158.292,12
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.649,61
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	161.941,73
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.443.129,11
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	268.957,82	268.957,82	40.338,40	48.357,07	17,98
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	348.746,40	799.244,37	93.468,53	660.051,93	82,58
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	617.704,22	1.068.202,19	133.806,93	708.409,00	66,32
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.308.808,15	4.839.272,92	717.932,25	3.313.479,84	68,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.951,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	20.043,75	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.297.790,17	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.892.327,25	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.649,61	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	429.156,28	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 20m.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Fi

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BB7AE486

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2013)	Até o Bimestre(2012)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.835.272,12	2.024.136,38	11.050.737,54	10.582.797,50
Receita Tributária	624.821,57	110.071,89	520.418,94	341.158,52
IPTU	81.918,64	24.392,74	128.941,03	79.004,16
ISS	300.700,00	60.066,67	211.461,16	151.767,14
ITBI	23.405,32	800,00	15.600,00	6.600,00
IRRF	162.081,87	29.057,89	141.806,06	90.842,20
Outras Receitas Tributárias	56.715,74	3.226,80	54.289,76	27.014,05
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-7.472,21	-31.679,07	-14.069,03
Receita de Contribuição	77.237,57	6.828,61	47.399,00	52.770,02
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	77.237,57	6.828,61	47.399,00	52.770,02
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.419,53	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	49.793,98	183,46	24.847,27	68.721,47
(-) Aplicações Financeiras	-48.374,45	-183,46	-24.847,27	-68.721,47
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.060.161,46	1.888.483,17	10.432.560,81	10.128.428,33
FPM	7.425.300,00	870.852,72	5.280.700,86	4.902.242,63
ICMS	3.744.851,97	646.687,62	3.044.630,57	2.833.860,84
Convênios	330.639,95	0,00	23.909,66	166.085,55
Outras Transferências Correntes	2.559.369,54	370.942,83	2.083.319,72	2.226.239,31
Demais Receitas Correntes	71.631,99	18.752,71	50.358,79	60.734,39
Dívida Ativa	48.746,27	13.144,88	40.689,10	44.696,50
Diversas Receitas Correntes	22.885,72	6.087,76	10.472,10	645.843,25
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-479,93	-802,41	-629.805,36
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.857.966,80	0,00	1.035.200,37	526.271,75
Operações de Crédito (III)	950.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	907.966,80	0,00	1.035.200,37	526.271,75
Convênios	482.466,80	0,00	442.450,37	490.271,75
Outras Transferências de Capital	425.500,00	0,00	592.750,00	36.000,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	907.966,80	0,00	1.035.200,37	526.271,75
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.743.238,92	2.024.136,38	12.085.937,91	11.109.069,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2013)	Até o Bimestre (2012)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.419.306,92	2.139.178,42	9.232.518,00	9.683.222,69
Pessoal e Encargos Sociais	6.555.084,00	1.044.180,90	5.012.555,89	4.503.291,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.757,68	678,53	7.501,22	23.701,73
Outras Despesas Correntes	6.831.465,24	1.094.318,99	4.212.460,89	5.156.229,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.386.549,24	2.138.499,89	9.225.016,78	9.659.520,96
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.613.310,86	105.852,52	708.018,86	1.517.455,57
Investimentos	2.492.336,34	102.165,58	592.848,03	1.274.141,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.974,52	3.686,94	115.170,83	243.314,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.492.336,34	102.165,58	592.848,03	1.274.141,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	15.943.885,58	2.240.665,47	9.817.864,81	10.933.662,42
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-200.646,66	-216.529,09	2.268.073,10	175.406,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			127.198,87	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 17m.				

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Fina

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01C19737

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RP PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	66.207,18	8.076,72	0,00	0,00	74.283,90	161.410,71	534.232,92	0,00	488.098,15	207.545,48
EXECUTIVO										
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.378,39	0,00	0,00	0,00	2.378,39	2.522,58	0,00	0,00	0,00	2.522,58
03 - PROCURADORIA	3.195,61	133,48	0,00	0,00	3.329,09	5.230,77	5.300,00	0,00	5.433,48	5.097,29
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	10.929,14	0,00	0,00	0,00	10.929,14	451,74	0,00	0,00	0,00	451,74
05 - SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.633,30	1.474,04	0,00	0,00	9.107,34	23.165,29	143.432,03	0,00	102.566,45	64.030,87
06 - DEPARTAMENTO AGRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	9.032,09	5.949,78	0,00	0,00	14.981,87	1.017,77	0,00	0,00	5.949,78	-4.932,01
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO	10.636,13	519,42	0,00	0,00	11.155,55	10.793,43	0,00	0,00	519,42	10.274,01
08 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	7.059,83	0,00	0,00	0,00	7.059,83	7.803,55	0,00	0,00	0,00	7.803,55
09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	14.630,61	0,00	0,00	0,00	14.630,61	5.083,56	385.500,89	0,00	373.629,02	16.955,43
10 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	633,08	0,00	0,00	0,00	633,08	77.167,05	0,00	0,00	0,00	77.167,05
11 - DEPARTAMENTO INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,78	0,00	0,00	0,00	347,78
12 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526,50	0,00	0,00	0,00	526,50
13 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,82	0,00	0,00	0,00	5.989,82
14 -	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00	21.310,87	0,00	0,00	0,00	21.310,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO										
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPARTAMENTO AGRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - DEPARTAMENTO INDUSTRIA COMERCIO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2012				Exercícios Anteriores	31 de dez de2012			
TOTAL (III) = (I + II)	66.207,18	8.076,72	0,00	0,00	74.283,90	161.410,71	534.232,92	0,00	488.098,15	207.545,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 19m.										

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EB684B12



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.012 A OUTUBRO/2.013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.012	12 / 2.012	1 / 2.013	2 / 2.013	3 / 2.013	4 / 2.013	5 / 2.013	6 / 2.013	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	30.917,45	102.490,59	19.924,83	44.247,05	35.351,74	108.230,90	88.368,05	43.091,43	47.137,08	48.202,83	61.648,05	55.896,05	685.506,05	624.821,57
IPTU	1.218,97	3.908,71	0,00	0,00	19,70	67.058,61	12.956,96	9.652,60	7.277,66	7.582,76	10.497,20	13.895,54	134.068,71	81.918,64
IRRF	10.234,97	82.538,45	7.026,34	22.291,49	13.466,99	13.968,50	14.212,36	13.329,37	14.049,90	14.403,22	14.446,39	14.611,50	234.579,48	162.081,87
ITBI	800,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	10.400,00	1.300,00	600,00	0,00	500,00	0,00	800,00	16.400,00	23.405,32
ISSQN	18.193,51	15.810,43	6.951,49	11.047,56	11.853,05	8.620,99	55.368,33	16.204,86	17.182,56	24.165,65	35.336,26	24.730,41	245.465,10	300.700,00
Outras Receitas Tributárias	470,00	233,00	5.947,00	8.908,00	10.012,00	8.182,80	4.530,40	3.304,60	8.626,96	1.551,20	1.368,20	1.858,60	54.992,76	56.715,74
Receitas de Contribuições	5.238,40	4.697,70	5.941,63	5.267,21	3.899,56	6.321,97	5.711,36	5.282,63	2.199,59	5.946,44	1.900,98	4.927,63	57.335,10	77.237,57
Receita Patrimonial	3.660,55	3.615,02	3.662,97	2.304,35	3.213,33	4.046,35	4.987,36	5.707,94	625,49	116,02	122,95	60,51	32.122,84	47.928,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	2.540,00	780,00	4.070,00	13.549,33
Transferências Correntes	1.242.290,45	1.577.480,54	1.287.001,90	1.472.007,70	1.049.706,24	1.181.256,15	1.356.543,65	1.273.712,41	1.138.905,41	1.201.401,31	1.067.592,92	1.135.471,33	14.983.370,01	16.352.285,47
Cota-Parte do FPM	542.762,18	613.488,61	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	6.436.951,65	7.425.300,00
Cota-Parte do ITR	150,52	235,45	32,00	19,28	865,75	41,66	351,16	14,81	20,08	11,34	1.715,81	10.277,82	13.735,68	19.869,95
Transferências da LC 87/1996	3.141,66	3.141,66	0,00	0,00	0,00	12.079,09	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	3.019,77	36.481,03	45.907,00
Cota-Parte do ICMS	304.180,13	310.942,41	336.897,83	261.530,29	262.118,07	304.770,39	296.233,91	307.474,07	324.565,44	304.352,95	320.839,58	325.848,04	3.659.753,11	3.744.851,97
Cota-Parte do IPVA	6.894,82	8.508,36	20.803,97	48.210,51	27.637,23	26.594,53	27.013,32	21.105,31	24.902,61	13.331,17	12.761,48	14.186,04	251.949,35	142.772,48
Transferências da LC 61/1989	5.255,54	6.034,65	6.014,39	4.618,03	4.076,73	3.738,15	5.026,65	5.235,40	5.157,00	5.518,02	5.019,35	5.365,70	61.059,61	81.918,64
Transferências Multigovernamentais	217.505,60	211.380,98	233.675,00	263.325,44	195.278,86	215.932,84	245.817,55	251.305,54	228.306,80	219.732,18	218.686,68	225.729,28	2.726.676,75	2.740.644,34
Outras Transferências Correntes	162.400,00	423.748,42	122.634,95	131.919,01	120.652,37	146.979,52	102.145,95	120.659,95	150.552,10	129.328,35	70.127,23	115.614,98	1.796.762,83	2.151.021,09
Outras Receitas Correntes	5.285,37	5.707,24	2.652,42	3.356,48	2.479,26	6.983,71	3.274,48	3.498,14	1.911,83	7.022,24	3.886,54	12.026,10	58.083,81	58.082,66
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	-101,51	0,00	0,00	0,00	-5.163,54	-0,02	0,00	0,00	-0,10	0,00	0,00	-5.265,17	0,00
Outras Deduções	-2.364,05	-84,00	-49,43	-915,70	-768,00	-734,12	-11.516,00	-404,00	-210,76	-4.767,67	-7.241,24	-710,90	-29.765,87	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	172.476,94	188.470,17	186.138,36	215.352,58	146.754,94	163.668,66	201.715,96	180.349,30	152.009,24	170.468,09	155.755,74	158.825,34	2.091.985,32	2.292.124,01
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.285.028,17	1.693.805,58	1.319.134,32	1.526.267,09	1.093.882,13	1.300.941,42	1.447.368,88	1.330.888,55	1.190.568,64	1.258.671,07	1.130.450,20	1.208.450,72	15.785.456,77	17.173.904,88
Total Deduções	172.476,94	188.470,17	186.138,36	215.352,58	146.754,94	163.668,66	201.715,96	180.349,30	152.009,24	170.468,09	155.755,74	158.825,34	2.091.985,32	2.292.124,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.112.551,23	1.505.335,41	1.132.995,96	1.310.914,51	947.127,19	1.137.272,76	1.245.652,92	1.150.539,25	1.038.559,40	1.088.202,98	974.694,46	1.049.625,38	13.693.471,45	14.881.780,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 29/nov/2013 as 14h e 15m.														

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretaria de Adm. Planej. e Fina

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Tecnico Contabil

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A85E63B